SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2519

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 233/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR a **Sra. VITORIA GONÇALVES MACEDO**, brasileira, portadora do CPF de Nº **703.337.801-75,** residente e domiciliada nesta cidade, lotada no cargo comissionado de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR I** no Gabinete do Vereador **ANDERSOM MENDES DOS REIS**, desta casa de Leis, a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 30 de junho de 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8A2DC6F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 231/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PORTARIA 170/2020 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o presidente da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Portaria 170/2020 e suas alterações, até 31 de Julho de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revista a qualquer momento, a bem da saúde pública, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, 30 DE JUNHO DE 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da CMCC

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7E968593

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2020

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Resolução nº 007/2017, de 12 de dezembro de 2017, que criou o Cargo Diretor Administrativo-Financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **KARLA VANESSA BANDEIRA DE CASTRO**, portadora do CPF: 947.610.192-04 e do RG nº 5417085, para ocupar interinamente o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro** da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de julho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:6261B95A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 002 de 20 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Brasil;
Considerando os Decretos do município de Monte Alegre n° 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;
Considerando que a Câmara possui servidores e vereadores que fazem parte do grupo de risco ao Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o crescente aumento do número de pessoas infectadas pelo coronavírus, inclusive com a ocorrência de óbitos no município de Monte Alegre;
Considerando finalmente a aprovação da Resolução n° 003/2020, que institui a realização de sessões ordinárias e extraordinárias de forma remota.
Considerando o Decreto do Município de Monte Alegre nº 236/2020, que dispõe sobre a suspensão total das atividades não essenciais e da circulação de pessoas e veículos particulares (LOCKDOWN) no âmbito do Município de Monte Alegre(PA);
Considerando o Decreto do Município de Monte Alegre nº 238/2020, que dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência do LOCKDOWN no âmbito do Município de Monte Alegre(PA), com alterações pontuais e dá novas providências;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar até 15 de julho o prazo estabelecido na Portaria nº 028/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16 de junho de 2020.
Art. 2º - As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas de forma remota, nos termos da Resolução n° 003/2020, no prazo estabelecido no artigo anterior.
Parágrafo único – Os trabalhos das Comissões Permanentes também obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Resolução nº 03/2020, no prazo estabelecido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de junho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:703C28CE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 073/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS,** ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Compras, Licitações e Contratos – CMP.DAS.DLC, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/08/2018, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com início em 13/07/2020 e retorno em 12/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 30 de Junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:92C9EE8B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 7/2020-170606
Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.66693 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA ZERO KM COM PARTIDA ELÉTRICA, DESTINADA A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA, em favor da MONACO MOTOCETER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.189.950/0001-04.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20200014
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-170606
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: MONACO MOTOCETER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 84.189.950/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta zero km com partida elétrica, destinada a atender a Câmara Municipal de Prainha/PA
VALOR: R$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:4993B052

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0125/2020 - GP, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 0125/2020 - GP, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JOÃO CARLOS GAMA E GAMA, no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 29 de junho de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:3F077440

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200083

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: ACG CONSTRUÇÕES E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO QUIOSQUE, ESCADARIA E ILUMINAÇÃO NA AVENIDA BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0701.154510007.1.003 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 84.900,00
FUNDA MENTAL LEGAL Art 24, I, da Lei nº 8.666/93, em consonância Medida Provisória 961/2020
VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:097C9E48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº14/ SEMED/2020, PUBLICADA DIA 30 DE JUNHO DE 2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, ANO XI Nº 2518.

Onde lia-se:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CLAUDIO VIEIRA**, CPF nº **19798369220**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a Locações de Veículos peças, pneus, lubrificantes firmados no ano de 2020 pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Onde leia-se:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CLAUDIO VIEIRA**, CPF nº **19798369220**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a Locações de Veículos peças, pneus, lubrificantes e combustíveis firmados no ano de 2020 pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,30 DE JUNHO DE 2020

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:4F104711

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED/2020 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O(a) Sr(a) ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretária Mul de Educação e Gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CARMENICE DA SILVA**, CPF nº 37480120206, para acompanhar e fiscalizar as centrais de ar condicionado desta Secretaria no ano de 2020.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,30 DE JUNHO DE 2020

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
FME
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:C73254AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED/2020 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O(a) Sr(a) ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretária Mul de Educação e Gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARILEIDE TENORIO COSTA**,CPF nº 262196701-91, para acompanhar e fiscalizar à alimentação escolar desta Secretaria no ano de 2020.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,30 DE JUNHO DE 2020

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
FME
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:F544F11B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 18 de Junho de 2020.

"NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPORAM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 339/2010 e nº 513/2019;

RESOLVE:

Art.1 º - Nos termos deste **DECRETO** nomeio os respectivos membros titulares e suplentes que iram compor o Conselho Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA**,** para o quadriênio de 2020 a 2023**.**

Representantes do Poder Executivo Municipal;

Aparecida Ramalho da Cunha Peixoto – Titular
Aderlan Batista de Souza– Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Aline de Oliveira Barros – Titular
Noelia Maria Pereira – Suplente

Representantes do corpo docente da Entidade Sindical dos Trabalhadores da Educação Pública do Município;

Lucinei Torres Freitas – Titular
Rafael Gonçalves dos Santos – Suplente

Representantes (02) de Pais de Alunos de Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

Klaubenia Tenório Costa – Titular
Sonia Maria Fernandes Cruz – Suplente
Marcia Costa Carvalho Rocha- Titular
Tanea Menezes Machado- Suplente

Representantes de Alunos de Escolas da Rede Pública Municipal;

Ana Maria de Oliveira Machado - Titular
Josiane Ribeiro de Souza - Suplente

Representantes do corpo docente de Ensino Fundamental da Rede Privada;

Jakeline Barbosa da Silva – Titular
Katia Fernandes da Cunha Lourenço - Suplente

Representantes (02) pela Câmara Municipal de Vereadores;

Jorge Luiz Barros Carneiro – Titular
Ronaldo Linhares dos Santos – Suplente
Emanoel dos Santos Pereira Lima-Titular
Cleone dos Anjos Rezende - Suplente

Representante do Corpo Docente da Educação Infantil;

Ana Cristina de Souza – Titular
Simanete Pereira da Silva – Suplente

Representantes da Instituição Religiosa.

Carmenice da Silva – Titular
Francisco Vieira- Suplente

Representantes do Colegiado Municipal de Incumbência Relacionada à Criança a ao Adolescente;

Claudinéria Prates da Silva Pereira – Titular
Werica Mota da Silva - Suplente

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 18 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D2A9BF97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/GPMAAN/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ACAMPAMENTOS EM ÁREAS PÚBLICAS, RIOS E IGARAPÉS QUE PERMEIAM O TERRITORIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO ANO DE 2020, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará que institui o projeto RETOMAPARÁ;

Considerando a Recomendação Conjunta do Ministério Público N° 03 – MPPA/Coordenação da Região Administrativa Sudeste II.

Considerando o Decreto municipal nº 090 de 01 de Junho de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19.
Considerando o Decreto municipal no 094 de 02 de Junho de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).
Considerando a importância do apoio efetivo da sociedade às medidas determinadas pelo Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Seguindo a Recomendação do Ministério Público Estadual, fica cancelado toda a programação de eventos a serem realizados pela prefeitura, referente ao veraneio 2020, nas imediações dos rios e igarapés no município de Água Azul do Norte-PA.

§ 1°. Fica ainda vedado o fornecimento de qualquer infraestrutura a ser instalada nas praias públicas pelo município.

§ 2°. Fica proibida a instalação de bares e afins nas áreas públicas.

Art. 2°. Seguindo a Recomendação do Ministério Público Estadual fica decretado o fechamento de praias, de igarapés e de balneários no período do veraneio, com o objetivo de coibir a transmissão e contaminação pelo COVID-19,

Art. 3º. Fica proibido a circulação de vendedores ambulantes no territorio do Municipio de Água Azul do Norte, enquanto perdurar ameaças de contaminação pelo COVID-19,

Art. 4°. Seguindo a Recomendação do Ministério Público Estadual Fica expressamente proibido a instalação de acampamentos nas ilhas e praias públicas áreas formadas pelos bancos de areia na extensão dos rios no município de Água Azul do Norte – PA,

Art. 5°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 6º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 7°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I - advertência;
II – multa de 500 (quinhentos) UFM para pessoas jurídicas,
III – multa de 50 (cinquenta) UFM para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreededor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1° - Todas autoridades públicas municipal, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil e militar, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.

§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavirus COVID19.

Art. 8°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revista qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Água Azul do Norte – PA, 26 de junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:133342DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 29 de Junho de 2020.

"NOMEIA A ASSESSORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** fica nomeada Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento de Água Azul do Norte, Srª. **JOELY DA COSTA SILVA.**
Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 22 de Junho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 29 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:0C8EEE25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 29 de Junho de 2020.

"EXONERA O ASSESSOR DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a exoneração do Assessor de Convênios lotado pela Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, Sr. **SILVANO DA SILVA AGUIAR.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 29 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:87300E70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 30 de Junho de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação no Setor Bela Vista, na sede do município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 30 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:DDD42FED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 30 de Junho de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação no Setor Bela Vista, na sede do município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **JANE DE OLIVEIRA SILVA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 30 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E178ADC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 30 de Junho de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação no Setor República do Frigol, na sede do município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **ROZILDA SOUSA PEREIRA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 30 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:188246B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 30 de Junho de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Tupanci, zona rural do município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **MARIA GENOVERVA DOS SANTOS DE SOUSA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 30 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:9C48A3A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 30 de Julho de 2020.

"Designa Joelma Pereira de Sousa Oliveira, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Saúde em exercício, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, deste município.

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretária Adjunto de Saúde responder interinamente como Secretário Municipal de Saúde, visto que o Secretário foi acometido pelo COVID-19, conforme consta no Oficio nº 234/SMS/2020;

Resolve:

Art. 1º- Fica designado para responder pelo Cargo de Secretária Municipal de Saúde em exercício, a partir do dia 30 de Junho de 2020, a Senhora **JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA.**

Art. 2º- Fica revogado os efeitos deste Decreto no momento em que o Secretário Municipal de Saúde, estiver totalmente recuperado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:B104AC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte-PA, 15 de Junho de 2020.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade à servidora Municipal Sr.ª **ROSANA DA CUNHA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social na função de Visitadora do Programa Criança Feliz, Com base na Lei Municipal nº 249/2007, pelo período de 180 dias, a contar do dia 27 de Maio de 2020, conforme atestado medico e solicitação da servidora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 27 de Maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D9C9BFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº012/PMPMAAN/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **KEILA DA SILVA LIMA,** lotada no cargo de Auxiliar Administrativa, lotada pela Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 16 de Junho a 15 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de Junho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:87FCDC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº011/PMPMAAN/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO,** lotada no cargo de Pedagoga, lotada pela Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 15 de Junho a 14 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:443268E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº013/PMPMAAN/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO SERRAS,** lotado no cargo de Guarda Municipal, lotada pela Secretária Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:8536B80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/GPMAAN/2020

Em 15 de Junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA MOURA,** ocupante da função de Gari, lotada pela Secretária de Meio Ambiente, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 16 de Junho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de Junho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:860362C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte-PA, 15 de Junho de 2020.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Educação de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade à servidora Municipal Sr.ª **CRISTIANE SILVA DE MACEDO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Com base na Lei Municipal nº 249/2007, pelo período de 180 dias, a contar do dia 26 de Maio de 2020, conforme atestado medico, solicitação da servidora e Certidão de Nascimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E8D038C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 16 de Junho de 2020**.**

"DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico nº 015/PMPMAAN/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o Abono de Férias, a Srª. **FRANCIS MARY DE FÁTIMA MENDES SOARES**, Gerente Municipal de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-PA, com base na Lei Municipal da Lei nº 025/1993, Titulo III, Cap. II, Sub. III, Art. 95, compreendido no mês de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Junho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:6AB211DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/GPMAAN/2020

Em 25 de Junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ESCOLARES NO MÊS DE JULHO AOS SERVIDORES LOTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 609, de 16 de Março 2020;
CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 090/GPMAAN/2020;

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (Quinze) dias de Férias, aos servidores do FUNDEB 60% e do Fundo Municipal, abaixo descritos, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com período aquisitivo de 17 a 31 de Julho de 2020.

Coordenadores FUNDEB 60%;
CÉLIA DE MELO LEITE
HÉLIA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES
IRINÉIA QUEIROZ MEIRA
MARCILENE DE CARVALHO CÂMARA SILVA
NOÉLIA MARIA PEREIRA
SEBASTIANA BARROS MARTINS
SIMANETE PEREIRA DA SILVA

Coordenadores e Assessores – Fundo Municipal;

ALINE DE OLIVEIRA BARROS
ANA CRISTINA DE SOUZA
CARMENICE DA SILVA
CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS
DORCAS ALVES MARINHO
FRANCISCO VIEIRA
MARILEIDE TENÓRIO DA COSTA
SUELY MARIA MOTA
VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Professores;

ALDA APARECIDA LIMA DA FONSECA
ALEX DE JESUS OLIVEIRA
ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA LIMA
ANA MARTA DE ALMEIDA VIEIRA
ANIÇA BONFIM DE MACEDO
ARQUILÉIA DE CASTRO SILVA
CÉLIA RAIMUNDA ROCHA SANTOS
CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA
CLEUSA MARIA DE JESUS BARROS
CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA
DELAINE ANANIAS DE OLIVEIRA
DENAIDE PRATES DA SILVA
DENILSON MARTINS DIAS
DILENE PEREIRA DA COSTA
ELIENE PALMEIRA DA SILVA
ELIZANGELA FERNANDES MORAIS
ELIZANGELA PEREIRA E SILVA FARIAS
ELIZANGELA RIBEIRO MACIEL
EONILDE ALEXANDRE DA SILVA
FABIANO NASCIMENTO DE PAULA
FRANCIMEIRE CARLOS DE OLIVEIRA
GILMAR CORREIA GOMES
GILVANE ALVES DE SOUSA
GRACYELLE DA SILVA MELO
IVONY DE FREITAS LIMA PRADO
JAKELINE BARBOSA DA SILVA
JOÃO BATISTA LEITE HONORATO
JORLEIDE MARIA DA SILVA
KATIA FERNANDES DA CUNHA
KLAUBENIA TENÓRIO COSTA
LEILA RESENDE SOARES
LUCIANO PEREIRA DA SILVA
MARCIO CARLOS DE BARROS
MARIA DEUZINA BARROS DE SOUZA
MARIA LUCIA DE SOUZA BEZERRA
MARIA LUZIA DAS NEVES
MARIA MADALENA MARTINS DA SILVEIRA
MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA
MARIA RAIMUNDA BARROS DE SOUSA
MARIZETH LUCENA RIBEIRO MENDES
MAURO PUTÊNCIO DA COSTA
RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS
RENATO RODRIGUES PEREIRA
RENILDA ALVES ARAÚJO
RITA CORREIA GOMES
RITA FATIMA PRESA
ROSILENE DE OLIVEIRA PEREIRA
ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA
SERGIO LUIZ TAVARES
SIDNEY JUNIOR RIBEIRO NUNES
SILVANA MARIA SILVA SANTOS
SILVIA HELENA DE JESUS LOBO
SINIVALDO PEREIRA DA SILVA
SIRLEY GOMES BARBOSA
URIANAN SOUSA DA SILVA
VANIA DA SILVA MIRANDA
VALCILENE MARIA DA SILVA
VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA
ZILMA PEREIRA DOS SANTOS DE PAULA

Diretores e Vice Diretores;

CLAUDINÉIA PRASTES DA SILVA
DEUSMIR LUIZ GONÇALVES
ELTON RODRIGUES DE SOUSA
LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA
MARCIA LOPES CARDOSO
MARIA ZÉLIA VELOSO DE MOURA
RONALDO SILVA SANTOS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17 de Julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 25 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:29211785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/GPMAAN/2020

Em 25 de Junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ESCOLARES NO MÊS DE JULHO AOS SERVIDORES LOTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 609, de16 de Março 2020;
CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 090/GPMAAN/2020;

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (Quinze) dias de Férias, aos servidores do FUNDEB 40%, abaixo descritos, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, compreendido em 17 a 31 de Julho de 2020.

ANA MARIA LOPES MACHADO LIMA
ARIADINA BARBOSA DA SILVA
ARIANE RAFAELA SOBRINHO DOS REIS
ARLEI ALVES CASTRO
CHARLENE RABELO DA SILVA
CIRAMAR PEREIRA DOS SANTOS
DIANA DE SOUZA MAIA DE DEUS
DOMINGAS DE SOUZA OLIVEIRA
EDSONIA MOREIRA DA SILVA
ELIETE SILVA SANTOS DE SOUSA
ELIZABETH DE SOUSA LEITE
ELZA MORAIS LIMA
EVANI NERES DE SOUZA FERREIRA
GERSON HENRIQUE DE MOURA
HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS
IRANY MONTEIRO DE NORONHA
IRENE DA COSTA SILVA
IVONEIDE FLORENCIO NASCIMENTO
IZAMAR LIMA DE ARAÚJO
JOSIENE VENÂNCIO DA SILVA
JULIO CESAR TRAJANO DA SILVA
LEILA MARIA PEREIRA OLIVEIRA
LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS
MADALENA RIBEIRO COSTA
MARIA APARECIDA BARBOSA
MARIA APARECIDA SILVA SOUZA
MARIA CLARICE RODRIGUES DA SILVA
MARIA CLÁUDIA NICACIO GOMES
MARIA DO AMPARO ARAÚJO SILVA
MARIA DO CARMO BRANDÃO
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS
MARIA JOSÉ DE ALENCAR
MARIA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA
MEYRINALVA LIMA MELO
MIGUEL BRAZ GOMES
NILZA APARECIDA ALVES PINTO
NIVALDO FERREIRA CAMPELO
ORLÂNDO BATISTA DE ALMEIDA
RONILDA LAURENCIO AMORIM
ROSILEI APARECIDO DREWS
TEREZINHA CONRRADO GONÇALVES
VERA LÚCIA ALMEIDA DA SILVA

Secretários Escolares;

LAZARO RIBEIRO DOS REIS
LESSANDRA LANGUINOTTI
LUCIENE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
AURIENE MACIEL DE SOUZA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17 de Julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 25 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:BFC92801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº016/PMPMAAN/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** desincompatibilização e afastamento do servidor Sr. **JAILTON PALMEIRA DA SILVA,** lotado no cargo de Assistente Administrativo no Centro de Atenção Psicossocial I- CAPS I, lotado pela Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral. Com início dia 03 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:FEAA5C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-000010

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE ILEGALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA...

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte-PA, Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação do Controle Interno, que pugnou pela realização de novo Certame Licitatório, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve: ANULAR o processo licitatório pregão nº 020/2020-000010, que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação ÔNIBUS e de veículos automotores tipo caçamba, para atender a demanda da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Logo, observou-se que mostra-se ilegal pelo descumprimento do seguinte artigo . 4º da Lei nº 10.520/que assim dispõe. 4º da Lei nº 10.520/2002: Art. 4º A

fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis; (...) Dispondo de forma diversa, o Decreto nº 3.555/2000, em seu Anexo I, art. 11, inc. III, estabelece: III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas proposta;. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites no Órgão de Controle Interno Municipal, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos munícipes. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado vícios no processo, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Água Azul do Norte-PA, 23 de junho de 2020 .

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:ECD281DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0161/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Jose Xavier Sobrinho Junior,** para exercer o cargo de CPC 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3417D41D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0162/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Luciana Santos Barra,** do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AE5B6D88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0164/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Bianca Martins Ribeiro Vergolino,** do cargo de Assessor CPC 04, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:771C9D7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0165/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Manuela Reis de França,** do cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:48F6F90A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0166/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Iêda do Socorro Oliveira da Conceição,** do cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:21A7E095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0238/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir da função de Coordenador, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Barcarena - COMDEC, o servidor, **José Oscar Cordeiro Vergolino**, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2° - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2D0E0CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0239/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Hariffe Vale Piedade**, Assessor, matricula nº. 266264/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Defesa, para exercer a função de Coordenador, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Barcarena- COMDEC, a partir de 01 de julho de 2020.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B812BD19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0240/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir da função de Secretária, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Barcarena - COMDEC, a servidora, **Iêda do Socorro Oliveira da Conceição**, lotada na Secretaria Municipal Administração e Tesouro, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2° - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0E2A3617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0168/2020-GPMB, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA ECONÔMICA E SOCIAL SEGURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, ATRAVÉS DO ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DE ATUAÇÃO EM ATENÇÃO À PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 51, da Constituição Estadual, bem como o pelo **Art. 23, inciso III,** da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 800/200, de 31 de maio de 2020, que institui o Projeto RETOMAPARÁ e, igualmente, revoga o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – COVID-19, no Município de Barcarena;
CONSIDERANDO a expressiva redução na ocupação de leitos nos hospitais municipais, bem como casos reduzidos de óbitos no Município de Barcarena, e;
CONSIDERANDO que o Município de Barcarena reconheceu a necessidade da adoção de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19.

DECRETA:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Município de Barcarena/PA, através do estabelecimento de medidas de distanciamento social e protocolos específicos de atuação em atenção à pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Fica estabelecido, para todas as pessoas no âmbito do Município, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial não profissional, elaboradas conforme orientação do Ministério da Saúde, a serem utilizadas sempre que sair de casa.
§ 1º – À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais e não aquelas produzidas para uso hospitalar.
§ 2º – As máscaras caseiras podem ser confeccionadas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: *www.saude.gov.br*.

Art. 3º- Fica liberada a entrada no Município das pessoas que residem em Barcarena, desde que comprovem a residência e apresentem documento de identificação oficial com foto, assim como das pessoas que possuem segunda residência no Município, devendo estas apresentarem também, comprovante de residência e documento de identificação oficial com foto.

Art. 4º- Fica também liberada a entrada no Município de pessoas que comprovarem a reserva em hotéis, pousadas e similares, desde que apresentem comprovante de pagamento, comprovação da reserva e documento oficial com foto.
§ Único – As pessoas que optarem pelo aluguel de imóvel particular localizado no Município deverão apresentar um comprovante da transação (declaração, contrato, entre outros), comprovante de pagamento e um documento oficial com foto.

Art. 5º- As restrições dos artigos anteriores não se aplicam ao transporte de cargas, nem aos deslocamentos de pessoas para fins de desempenho de atividade profissional, bem como, para tratamento de saúde, todos devidamente comprovados.

Art. 6º- Fica determinada a proibição, pelo período de vigência do Decreto, da utilização de som automotivo e carreta de som em todo território municipal, incluídas praias, praças e demais logradouros públicos

Art. 7º- Também fica suspenso, pelo período de vigência do Decreto, a realização de shows como, por exemplo, apresentação de *Djs*, bandas e trios elétricos, em estabelecimentos comerciais e de atendimento ao público, incluindo barracas de praia, bares, restaurantes, hotéis e pousadas

CAPÍTULO II
DA BARREIRA SANITÁRIA

Art. 8º- Fica determinado, pela vigência do presente Decreto Municipal, a manutenção da barreira sanitária localizada em áreas estratégicas do Município, para fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.
§ Único - Na mencionada barreira serão realizadas, pelas equipes responsáveis, ações voltadas para a orientação educativa ao combate da COVID-19 e dos termos vigentes neste Decreto Municipal.

Art. 9º- As pessoas que apresentarem sintomas relacionados à COVID-19, por exemplo, febre, falta de ar, tosse e/ou dor no corpo serão impedidos de ingressar no Município.

Art. 10 - Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Secretaria de Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle nos diversos acessos de entrada e saída do Município, vias públicas e terminais de passageiros.

Art. 11 - A barreira sanitária também fiscalizará as medidas previstas no Capítulo I, deste Decreto Municipal.

Art. 12 - Durante a vigência do Decreto não será permitida a entrada de ônibus piquenique ou outro veículo que objetive levar passageiros para pernoite no Município.

CAPÍTULO III
DAS PRAIAS

Art. 13 - Será permitida, durante a vigência do Decreto, a entrada de veículos e pessoas nas praias, devendo, para tanto, ser observadas as medidas sanitárias aqui expostas e, ainda, respeitada as regras de distanciamento social.

Parágrafo Único – Não será permitida a aglomeração de pessoas nas praias localizadas no Município, com exceção de grupo familiar composto com no máximo 10 (dez) pessoas.

Art. 14 - Excepcionalmente, pela vigência do presente Decreto Municipal, fica estabelecido que o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de atendimento ao público localizados nas praias do Município será das 07h00mim às 19h00min, de segunda a domingo.

Art. 15 - Também fica estabelecido, pela vigência do presente Decreto Municipal, que todo o estabelecimento comercial e de atendimento ao público localizados nas praias do Município ficam obrigados:
a) Ao uso de máscaras, para todos os funcionários e colaboradores do estabelecimento, todos os quais devem ser fornecidos e arcados pelo proprietário.
b) A medir a temperatura dos funcionários e colaboradores antes do início da jornada de trabalho e, em caso de febre e/ou apresentação de outros sintomas da COVID-19, devem ser encaminhados imediatamente para o posto de saúde mais próximo.
c) A providenciar treinamento objetivando a orientação de todos os funcionários e colaboradores quanto os perigos da COVID-19 e as medidas sanitárias e de higiene necessárias para a sua prevenção.
d) A organizar as mesas e cadeiras respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros para áreas internas do estabelecimento, assim como de 3,0 metros para aquelas localizadas na faixa de areia.
e) A fornecer aos clientes, funcionários e colaboradores alternativas de higienização, tais como: água e sabão, álcool 70% e/ou álcool em gel, que devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visíveis ao público.
f) Controlar a entrada de pessoas e clientes, respeitando a lotação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima.
g) Manter higienizado todo o material de trabalho como, por exemplo, cardápio, mesas, cadeiras, máquinas de cartão, entre outras.
h) Higienizar regularmente as superfícies e os espaços de uso comum dos estabelecimentos como, por exemplo, áreas onde são colocadas as mesas e cadeiras e banheiros para clientes e/ou colaboradores e funcionários.

Art. 16 - Fica determinado que os proprietários dos estabelecimentos comerciais localizados nas praias do Município serão os responsáveis pela limpeza da área em que são colocadas suas mesas e cadeiras, bem como da área externa, onde também são ofertadas barracas e/ou mesas para os clientes.

§ Único – Os proprietários dos estabelecimentos devem também se responsabilizarem por recolher os resíduos provenientes de suas atividades econômicas diárias e dar a tais resíduos a destinação e/ou acondicionamento temporário adequados.

Art. 17- Durante a vigência do presente Decreto será proibida a circulação e fixação de *food trucks*, tendas e barracas, que comercializam alimentação em geral, nas praias.

Art. 18 - Os equipamentos de lazer como, por exemplo, quadrículos, triciclos, *jet-skis*, motos e afins, somente poderão fixar suas tendas e atuar em áreas previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 19 - Sem prejuízo das medidas disposta no presente Capítulo, poderão ser adotadas pelos órgãos de segurança medidas adicionais como, por exemplo, a interdição da faixa de areia em horários de preamar, rodízios de carros aos finais de semana, fechamento de ruas e passagens entre outras.

CAPÍTULO IV

HOTÉIS, POUSADAS E AFINS

Art. 20 - Todos os hotéis, pousadas e afins localizados no Município deverão obrigatoriamente operar respeitando a lotação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de ocupação máxima.

Art. 21 - Excepcionalmente, pela vigência do presente Decreto Municipal, fica estabelecido que todos os hotéis, pousadas e afins localizados no Município ficam obrigados:
a) Ao uso de máscaras para todos os funcionários e colaboradores do estabelecimento, todos os quais devem ser fornecidos e arcados pelo proprietário.
b) A medir a temperatura dos funcionários e colaboradores antes do início da jornada de trabalho e, em caso de febre ou apresentação de outros sintomas da COVID-19, devem ser encaminhados para o posto de saúde mais próximo.
c) Fiscalizar e não permitir a entrada em seus estabelecimentos de pessoas sem máscara, sendo estes clientes ou não.
d) A organizar as mesas e cadeiras respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros para áreas internas e externas.
e)A fornecer aos clientes, funcionários e colaboradores alternativas de higienização, tais como: água e sabão, álcool 70% e/ou álcool em gel, que devem ser posicionados na entrada do estabelecimento e em locais de circulação.
f) Manter higienizado todo o material de trabalho como, por exemplo, cardápio, mesas, cadeiras, máquinas de cartão, entre outras.
g) Aumentar a frequência da higienização das superfícies, os espaços de uso comum e áreas de circulação dos estabelecimentos, mantendo preferencialmente os ambientes arejados, com janelas e/ou portas abertas sempre que possível.

CAPÍTULO V
DOS TRANSPORTES INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANO, COLETIVOS E TURÍSTICOS.

Art. 22 - Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros, assim como os serviços de táxi, moto táxi, vans e demais meios de transportes alternativos e/ou por aplicativo de celular ficam obrigados a:
a) Disponibilizar álcool em gel 70º para uso individual dos passageiros, motorista, funcionários e colaboradores.
b) A higienizar bancos, portas, pisos, capacetes, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% ou álcool 70º a cada término de viagem.
c) Não transportar quaisquer passageiros em pé.
d) Não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara.
e) Ao uso de máscaras para todos os funcionários e colaboradores, todos os quais devem ser fornecidos e arcados pelo proprietário.
f) Durante a vigência da Alta Estação não será permitida a entrada de ônibus piquenique ou outro veículo (hidroviário) que objetive levar passageiros para day-use no Município.

Art. 23 - Pelo prazo de vigência deste Decreto, bancos e casas lotéricas devem, além da observância das medidas expostas no artigo anterior, adotar esquema de atendimento especial por separação de espaço ou horário, para atendimento das pessoas em grupo de risco, quais sejam:
a) Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b) Grávidas ou lactantes; e
c)Portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para a realização de atendimento, consultas e/ou realização de exames médico-hospitalares.

Art. 25 - Ficam os órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em leis relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
a) advertência;
b) multa diária de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais); para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e
c) multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

§ Único - Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no *Caput* deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas previstas neste Decreto, deverão comunicar a ocorrência à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabível.

Art. 26 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 02 de agosto de 2020, podendo ser revisado periodicamente.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BCCCF18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial 9-023-2019 Contrato n° 20200915 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: **HANDA CAR COMERCIO AUTIMOTIVOS LTDA,** CNPJ nº **08.483.073/0001-93.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 218 dias. Valor Total: R$ 64.168,05. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.452.0068.2.070, 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.39. Assinatura: 27/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E71122C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-014/2020. Contrato n° 20200907. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI**, CNPJ nº **28.155.068/0001-69**. Objeto: contratação de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 206 dias. Valor Total: R$ 1.087.002,50. Dotação orçamentária18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 08/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:63F59F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-014/2020. Contrato n° 20200908. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **FORTE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº **27.057.424/0001-49**. Objeto: contratação de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 206 dias. Valor Total: R$ 3.580,00. Dotação orçamentária18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 08/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7EA8E2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-014/2020. Contrato n° 20200909. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **14.674.168/0001-97**. Objeto: contratação de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 206 dias. Valor Total: R$ 326.020,00. Dotação orçamentária18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 08/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0F8AA680

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-014/2020. Contrato n° 20200910. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **Y. M. GORAYEB SANTOS – ME**, CNPJ nº **29.520.539/0001-53**. Objeto: contratação de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 206 dias. Valor Total: R$ 50.000,00. Dotação orçamentária18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 08/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:421DDB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-014/2020. Contrato n° 20200911. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **J D P PANIFICAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº **03.675.655/0001-58**. Objeto: contratação de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 206 dias. Valor Total: R$ 132.750,00. Dotação orçamentária18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 08/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6810208C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-014/2020. Contrato n° 20200912. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **PANTOJA & BARBOSA LTDA**, CNPJ nº **21.239.832/0001-35**. Objeto: contratação de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 206 dias. Valor Total: R$ 290.415,00. Dotação orçamentária18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 08/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C59FB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-014/2020. Contrato n° 20200913. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **RCVR DE OLIVEIRA LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.079.623/0001-88 Objeto: contratação de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 206 dias. Valor Total: R$ 539.424,00. Dotação orçamentária18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 08/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:372E42B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-014/2020. Contrato n° 20200914. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **SUPER VENDAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **17.949.776/0001-55**. Objeto: contratação de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 206 dias. Valor Total: R$ 37.730,00 Dotação orçamentária18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 08/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B009E05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada na Av. Cronge da Silveira, s/n, centro, em Barcarena-PA, Referente ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Pregão Eletrônico nº 9-014/2020, Processo Administrativo nº. 071/2020 e Contrato Administrativo nº 20200907, cujo objeto de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOTIFICAR a empresa **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.155. 068/0001-69, com sede na Trav. Chaco, nº 45 - Bairro Marco –

Belém/Pará. Representado pela Srª. EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO, nos seguintes termos:
a) A empresa NOTIFICADA foi contratada através do Contrato Administrativo nº 20200907, firmado em 08/06/2019, decorrente Pregão Eletrônico 9-014/2020 e Ata de Registro de Preços nº 001/2020; b) A empresa NOTIFICADA deve entregar os produtos no prazo de 07 (sete) dias **úteis**, após a solicitação formal de compra, emitida pelo Departamento de Compras; c) Foi solicitado o produto, através da **Ordem de compra nº 2347/2020 e Nota de Empenho 10060022 – MERENDA ESCOLAR MÊS JUNHO 2020** (montagem e distribuição kits de alimentação escolar) em 10/06/2020, os itens 01,02, 03 e 04 desta ordem de compra, porém a mesma não foi atendida pela NOTIFICADA até a presente data; d) A empresa NOTIFICADA deveria ter entregue o produto até o dia 19/06/2020, entretanto, o atraso no prazo da entrega já contam 01 (um) dia, o que vem prejudicando as entregas dos kits alimentação escolar dos alunos da rede municipal; f) A empresa NOTIFICADA possui obrigações formais constante no Contrato administrativo nº 20200907, conforme CLAUSULA SETIMA e CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, visando o Principio do Contraditório e Ampla Defesa, fica a empresa desde já NOTIFICADA para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega do produto em apreço,**no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação;** sob pena de RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPA Nº 20200907, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/2020, E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA DE BARCARENA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Barcarena (PA), 22 de Junho de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº 0002/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D2331601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-117/2020

No dia 01 de junho de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020, considerando o que consta do processo administrativo nº 202/2020, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de raio-x shf 300f do Hospital Municipal Wandick Gutierrez do município de Barcarena, estado do Pará, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 05.351.445/0001-30**, com o valor de **R$ 17.000,00** (Dezessete mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Saúde e demais meios necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DACD12FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-117/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Barcarena-PA, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RAIO-X SHF 300F DO HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA - **CNPJ Nº** 05.351.445/0001-30
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020 que adequa os limites de dispensa de licitação.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde.
Data da assinatura: 01/06/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C186C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200932

Processo Administrativo n° 224/2020. Processo de Dispensa de Licitação n° 7-117/2020. CONTRATO Nº 20200932.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. **CONTRATADO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ nº 05.351.445/0001-30. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Raio-X SHF 300F do Hospital Municipal Wandick Gutierrez do município de Barcarena, estado do Pará. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020 que adequa os limites de dispensa de licitação. **VIGÊNCIA: 04/06/2020 a 31/12/2020. VALOR GLOBAL:** 17.000,00 (Dezessete mil reais). **Dotação Orçamentária:** 10 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 10 302 0061 2.088; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17 – Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas e Equipamentos.
Data de assinatura: 04/06/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6C7FAF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20200717.

Espécie: Adesão Pregão Presencial Nº 9-020/2019-PMCP-PP-SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **L A DA C PAES JUNIOR SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **04.822.230/0001-97.** Objeto: **Contração de empresa prestação de serviços de publicações de extratos de editais, contratos, homologação e outros que se fizerem necessários nas impressas oficiais e jornais de grande circulação na região,** Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL**: R$ 251.000,00.:**VIGENCIA DO CONTRATO DE 10/07/2020 a 31/12/ 2020, - 10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0074.2.084; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.20. Assinatura do contrato: 10/07/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:777F016D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020. UASG: 980044. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB.Total de Itens Licitados: 2. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/07/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 17/07/2020 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 30 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:706C4A07

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020. UASG: 980044. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS. Total de Itens Licitados: 56. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/07/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 30 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7AF098C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190232.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: R. C. CAVALCANTE EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 180 (Cento e Oitenta) dias, contrato nº 20190232. Modalidade: Carta Convite n° 1/2019-24.05.001, Período: 21/06/2020 a 18/12/2020. Data da Assinatura: 05 de junho de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A15E289E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2020/2019, proveniente do Processo Licitatório 853/2018/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e URSA SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADO, Cujo objeto é: **prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará**. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 179.439,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.404.889,86(dois milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Fonte: 1550000, R$ 179.439,00

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A85AA49C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20181155, proveniente do Processo Licitatório 853/2018/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e J M SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, CONTRATADO, Cujo objeto é: prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 404.634,48 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.247.023,10(três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, vinte e três reais e dez centavos).. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Fonte: 1550000, R$ 404.634,48.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7BE7A474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13 de julho de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 100/2020/PMCC – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 021/2020/SRP. Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de lanches e refeição prontas, atendendo as necessidades do

Fundo Municipal de Meio Ambiente e das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do para. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AAFD89A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 307/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 307/2020 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDOos Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDOo Requerimento do dia 22 de junho de 2020, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular,ao servidor (a)**ALINE DE CARVALHO BUENO,**portador do CPF: 000.951.732-42, MAT.: 0101586, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na**SEMED**.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D6980BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2020 –SEMSA/SEMED
INTERESSADOS: ESCOLAS DA REDE PRIVADA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
ASSUNTO: ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO ÀS AULAS APÓS A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19.

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educaçãode Canaã dos Carajás – Pará,apresenta a referida Nota Técnica, com a finalidade de orientar as unidades escolares de Educação Básica, da rede privada sediadas neste município, quanto à retomada das atividades didático-pedagógicas e administrativas, após suspensão das aulas em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19).

CONSIDERANDOque**,**no dia 31 de dezembro de 2019 a Organização Mundial da Saúde (OMS) obteve ciência sobre a ocorrência de uma**pneumonia**de causa desconhecida, na cidade de Wuhan (província de Hubei) na China.

CONSIDERANDOque,a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmou que os casos de doenças causadas pelo Coronavírus (SARS-COV-2) notificados em todos os continentes configuram pandemia e queo Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS em 30 de janeiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDOo Boletim Epidemiológico nº 01 doCentro de Operações de Emergência em Saúde Pública para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COE-nCoV), da Secretaria de Vigilância em Saúde Pública do Ministério da Saúde, quevisa "orientar o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e a Rede de Serviços de Atenção à Saúde do SUS para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus de modo a mitigar os riscos de transmissão sustentada no território nacional".

CONSIDERANDOo que postula aPortaria nº 343 do dia 17 de março de 2020 do Ministério da Educação, que "dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19".

CONSIDERANDOa Nota deesclarecimentodo Conselho Nacional de Educação emitida em 18 de março de 2020, contendo orientações aos Sistemas de Ensino de todos os níveis, etapas e modalidades quanto a reorganização das atividades acadêmicas/aprendizagens, mediante as implicaçõesda pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, e que, nesta mesma data foi publicado o Decreto Municipal nº 1117 que "Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do município de Canaã à pandemia do corona vírus/COVID-19 e dá outras providencias".

CONSIDERANDOaResolução nº 102 do dia 19 de março de 2020doConselho Estadual de Educação (CEE/PA) a qual estabelece medidas no combate à pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar.

CONSIDERANDOaPortaria nº 743, de 26 de março de 2020, que "estabelece rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19)".

CONSIDERANDOaMedida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que "estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020".

CONSIDERANDOo Parecer nº 005, do dia28 de abril de 2020, do Conselho Pleno/Conselho Nacional de Educação, que versa sobre "reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19".

CONSIDERANDOa Nota Técnica conjunta nº 01 do dia 26 de maio de 2020, do Conselho de Estado de Educação do Pará e da Secretaria de Estado de Educação (CEE/PA-SEDUC), que firma orientações para o retorno às aulas após suspensão das atividades em decorrência da pandemia da covid-19.

CONSIDERANDOa Nota Técnica nº 02 do dia 1 de junho de 2020, apresentada pelo Laboratório de Tecnologias Sociais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPA, em parceria com pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), que afere o atual cenário da pandemia de COVID-19 no Brasil, com destaque no Pará.

CONSIDERANDOo Decreto nº 1150 de 12 de junho 2020 que, "Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Canaã dos Carajás e dá outras providências".

CONSIDERANDOoBoletim Epidemiológico nº 19 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública para Infecção Humana

pelo Novo Coronavírus (COE-nCoV), da Secretaria de Vigilância em Saúde Pública do Ministério da Saúde,queapresenta a análise referente àSemana Epidemiológica 25 (14 a 20/06) de 2020, em que há a confirmação de 8.634.087 casosde COVID-19 no mundo, em queos Estados Unidos lidera o maior número de casos (2.220.961), seguido pelo Brasil (1.067.579), Rússia (569.063), Índia (395.048) e ReinoUnido (301.815) (Figura 1A), causando 461.982 óbitos no mundo até o dia 20 de junho, liderado peloEstados Unidos (119.112), depois o Brasil (49.976), Reino Unido(42.461), Itália (34.561) e Espanha (30.240).

CONSIDERANDOque em 25 de junho de 2020 a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará, divulgou 96.472 casos confirmados de contaminação pelo COVID-19, sendo que81.392 foram recuperados e 4.803 vieram a óbitos. E que, nesta mesma dataoBoletim Epidemiológico de Canaã dos Carajás, divulgou 2.051 casos confirmados do novo Coronavírus, sendo que 23 foram vítimas fatais, 1.160 foram recuperados e 08 em internação.

CONSIDERANDOo princípio da valorização dos profissionais da educação previstos no art. 206 da Constituição Federal de 1988; da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, bem como o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

CONSIDERANDOque a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, dispõe em seu artigo 23 que a educação básica poderá organizar-se por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

CONSIDERANDOque, infelizmente a curva de propagação do Coronavírus (SARS-COV-2), no Brasil, no Estado do Pará e em Canaã dos Carajás está ascendente e que a medida de distanciamento social precisa ser mantida até que se obtenha resultados positivos no processo de contenção do vírus, o que requer adoção de medidas sanitárias rigorosas para não exposição das pessoas ao risco de contaminação.

Diante dos atos regulatórios expostos e das informações fidedignas sobrea dimensão e a intensidade da evolução da transmissão comunitária pelo COVID-19 no Brasil, no Estado do Pará e em Canaã dos Carajás, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, em defesa da vida, apresenta as seguintes orientações técnicas para cumprimento obrigatório pelas unidades de ensino da Educação Básica Privada, do território Canaãnense.

1. MEDIDAS SANITÁRIAS NO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

1.1 Ambiente físico, equipamentos e espaços

üInstalar barreiras sanitárias (tenda de desinfecção, pias para lavagem das mãos, "dispenser com álcool) no local de acesso à unidade de ensino;
üInstalar capachos com água sanitária na entrada da escola;
üAumentar a quantidade de pias e lavatórios instalados em áreas externas;
üInstalar vidros e/ou placas de acrílico na secretaria e/ou salas da equipe administrativa, a fim de manter separação entre os profissionais da escola e as famílias no processo de atendimento;
üRealizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços;
üAssegurar lixeira com tampa e com pedal, berm como dispensadores com preparações alcoólicas para as mãos (álcool gel) em pontos de maior circulação, como: recepção, corredores de acessos às salas de aulas, entre outros;
üAssegurar a higienização diária dos objetos, como: cadeiras, mesas, bebedouros entre outros, após o uso, com detergente neutro e posteriomente álcool 70% ou hipoclorito de sódio;
üDisponibilizar diariamente álcool gel (70%) na portaria da escola e em cada sala de aula e demais ambientes escolares;
üPreservar distanciamento de 2m na Educação Infantil e de 1,5m no Ensino Fundamental;
üOrganizar as mesas e cadeiras no formato tradicional, diminuir os objetos decorativos e/ou exposição de cartazes e manter lugares fixos nas salas de aula;
üManter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
üDefinir normas de acesso e uso de espaços como: banheiros, corredores, lavatórios, refeitórios, playground, bibliotecas, laboratórios, entre outros;
üEstabelecer protocolos para manuseio dos alimentos nas escolas que possuem cantina;
üDefinir protocolos de limpeza dos utensílios utilizados na preparação dos alimentos produzidos na cantina;
üAssegurar a oferta de alimentações/refeições, cumprindo a exigência mínima do distanciamento;
üSinalizar o espaço escolar para que haja compreensão e mais vigilância dos usuários quanto ao distanciamento a ser seguido;
üReorganizar o fluxo de entrada e saída dos educandos, dos pais e/ou responsáveis e comunidade, primando pela maneira alternada e/ou portões distintos;
üGarantir monitoramento do cumprimento das normas e protocolos estabelecidos.

1.2 Higiene pessoal dos discentes e profissionais

üUso de máscaras obrigatório por todos os discentes, pelos profissionais da escola;
üPromover a troca da máscara a cada 3 (três) horas, para tanto, todos terão de trasladar máscara adicional em recipiente fechado;
üFazer uso de lenços de papel, assegurando seu descarte adequado;
üNão compartilhar utensílios como: colheres, copos/vasilhas, entre outros;
üAssegurar o uso de recipientes individuais para o consumo de água;
üNão permitir que haja o contato direto da boca de qualquer pessoa com as torneiras dos bebedouros;
üIncentivar a utilização de garrafinhas individuais (objetos particulares);
üEstabelecer rotinas de higienização das mãos.

2. MEDIDAS SANITÁRIAS QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

2.1Escalonamento dos grupos

üAs instituições de enisno devem adotar o ensino remoto combinado com o retorno gradual das atividades presenciais, escalonando em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares), conforme a seguir:
üI etapa - iniciar com apenas 25% dos alunos.
üII etapa – atender até 70% do alunado.
üIII etapa – atender 100%, "o dito normal".

2.2Âmbito pedagógico

üIdentificar os discentes do grupo de risco e definir como será ofertado o ensino-aprendizagem a este público, primando pela não exposição aos riscos de contaminação;
üPromover o acolhimento emocional dos alunos, pais e profissionais da escola, assegurando meios de aproximação e diálogo saudáveis com o público acometido pelo covid-19;
üNão realizar atividades com aglomerações como: trabalhos em grupo, festas, competições, férias escolares, entre outras possíveis aglomerações;
üEvitar a realização de atividades em ambientes fechados, como: bibliotecas, laboratrórios, brinquedotecas, salas de vídeo, entre outros;
üFazer o escalonamento dos tempos de recreação/intervalos, considerando o agrupamento por faixas etárias e as medidas sanitárias interpostas;
üDeterminar que as atividades físicas sejam realizadas individualmente e suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;
üAssegurar atividades educativas sobre higiene (medidas necessárias que devem ser tomadas no ambiente familiar e social);
üProibir o uso de brinquedos com material poroso e/ou de difícil higienização;
üNão compartilhar materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e equipamentos para evitar os riscos de contaminação;

üTer atenção aos discentes público do Atendimento Educacional Especializado – AEE, quanto as condições de saúde e bem–estar, relacionadas aos riscos de contaminação pelo COVID-19;
üSolicitar o isolamento domiciliar por quatorze (14) dias, dos alunos recebidos de outras cidades e/ou estados, assegurando ao(s) mesmo(s) a disponibilização do(s) conteúdo(s) e atividades propostas pelos professores.

2.3 Ações com os pais e/ou responsáveis
üFazer entrega de materiais orientativos específicos sobre a prevenção à Covid-19;
üReunir, preferencialmente de maneira virtual para deliberar sobre os procedimentos de retorno às aulas e/ou assuntos relacionados à vida escolar dos discentes;
üAmpliar a comunicação ativa e assertiva com as famílias dos estudantes para dar visibilidade e confiança quanto às ações realizadas pelas instituições de ensino;
üReforçar com intensidade, o cumprimento dos protocolos de higiene e de conduta social, tendo em vista as implicações da contaminação pelo Coronavírus (Covid-19).

2.4 Normas e protocolos adicionais
üIdentificar os profissionais do grupo de risco e definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais;
üRealizar treinamento em parceria com a Secretaria de Saúde, com os profissionais da escola sobre riscos de contaminação do COVID-19, protocolos sanitários, proteção individual, entre outros;
üGarantir o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para funcionários e alunos, conforme orientações sanitárias;
üAferir diariamente a temperatura corporal dos discentes e dos profissionais da escola;
üDesenvolver campanhas educativas nas redes sociais (posts, animações, vídeos, infográficos) e na escola (orientações gerais) com relação aos procedimentos a serem adotados e seguidos por todos;
üRealizar campanhas publicitárias para orientar a população do território Canaãnense sobre o processo de retorno as aulas presenciais, adotando as medidas sanitárias da escola, as atribuições das famílias quanto aos equipamentos de proteção individual, entre outros, visando o bem-estar de todos;
üImplantar processo de triagem de pessoas externas ao público da escola, atendendo o protocolo de perguntas sobre o estado de saúde para tomar ciência quanto aos quadros de resfriados, gripe, etc.;
üDar ciência imediatamente, às autoridades de saúde e as famílias em casos de suspeita/sintomáticos de contaminação pelo covid-19, seja em alunos e/ou profissionais;
üProtocolar no Departamento de Vigilância Sanitária, antes da reabertura das escolas, o Plano de atendimento do retorno as aulas presenciais, com as medidas sanitárias adotadas e à adotar;
üEncerrar e/ou amenizar a adoção das medidas indicadas, somente após Parecer Técnico das autoridades de saúde.

*A presente Nota Técnica poderá sofrer alterações se houver novas orientações técnicas e procedimentos emitidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde – (MS), Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA), Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC) e Secretaria de Saúde do Estado*do Estado do Pará (SESPA).

Canaã dos Carajás – Pará, 29 de junho de 2020.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:10F90ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 016/2020

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:

Considerando a vacância temporária do cargo de Conselheiro Tutelar.

Resolve:

Art. 1º - Resolve Convocar a Sra. **Sra. Delvaí Alves da Silva**, primeira suplente de Conselheiro Tutelar, eleita em 06 de outubro de 2019, conforme Resolução 075/2019, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar em exercício, por tempo indeterminado a partir de 26/06/2020.

Art. 2º Administração Pública providenciará a nomeação por meio de decreto para a Conselheira em exercício;
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D4E31203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria SEMSA n° 055/2020.
A Secretaria de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal n° 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária.
Resolve:
I - Conceder com fundamento no Art. 124 da instrução normativa aprovada pela Portaria nº 06 de 29/01/1999 SVS/MS, Portaria SVS/MS n° 344 de 12/05/1998, a aprovação do Cadastro do estabelecimento**FRAZÃO ARAUJO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, endereço Av. Weyne Cavalcante s/n, Qd 108, Lote 076, Centro, Canaã dos Carajás–PA,como estabelecimento apto a comercializar e dispensar Medicamentos à base de substâncias retinóides, de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS n° 344/98, conforme dados da ficha cadastral constante do anexo desta portaria.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO
O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Canaã dos Carajás - PA com base na análise dos Documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado, para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista ´´C2`` - Retinóides, de uso Sistêmico, conforme estabelece a Portaria n° 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO N°.: 01/2020
Razão Social: FRAZÃO ARAUJO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DROGANORTE
CNPJ Nº: 33.788.729/0001-23
Endereço: AV. WEYNE CAVALCANTE, S/N, QUADRA 108 LOTE 076 CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS –PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILKA GONÇALVES SILVA CRF PA 5171
Alvará Sanitário: 287/2019

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:93FD9C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 153/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 153/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **AGNALDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 368.411.962-87**, **PASEP Nº 1.704.214.438-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE LING. PORTUGUESA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **06/02/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 06/02/2015 a 05/10/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:98CF1338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 154/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 154/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANALICE PALMEIRA ALCANTARA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 628.501.052-87**, **PASEP Nº 1.263.784.197-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE LING. PORTUGUESA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **20/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 20/01/2015 a 19/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DF186661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 155/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 155/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELEILDES RODRIGUES LIMA CANDIDO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 788.329.342-72**, **PASEP Nº 1.902.215.823-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido

entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GS

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:11847C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 156/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 156/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELESANDRA DANIEL DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 932.213.042-34**, **PASEP Nº 1.903.946.044-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2A5FF5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 157/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 157/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **IZABEL OLIVEIRA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 791.146.952-00**, **PASEP Nº 1.905.412.668-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4C5D5BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 158/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 158/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório,

constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARILEUSA VIANA DE PAULA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 695.300.762-15**, **PASEP Nº 1.903.786.240-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FFEAF022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 159/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 159/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MELQUIZEDEQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 007.182.312-36**, **PASEP Nº 1.642.399.608-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROFESSOR DE MATEMATICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **21/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 21/01/2015 a 20/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A8192E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 160/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 160/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NAYHARK DAYANE CANTUARIO BATISTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 010.777.352-00**, **PASEP Nº 1.903.560.388-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A99B86C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 161/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 161/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NOEME RIBEIRO LIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 400.281.862-49**, **PASEP Nº 1.902.109.748-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROFESSOR DE MATEMATICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1A7961FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 162/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 162/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **TANIA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 818.537.935-15**, **PASEP Nº 1.269.612.808-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **20/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 20/01/2015 a 19/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CF5A58C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 163/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 163/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VANUSA ROCHA PEREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 011.320.853-73**, **PASEP Nº 1.904.072.278-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE LING. PORTUGUESA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:17D7D494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 164/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 164/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VIRENE ALVES DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 646.872.952-15**, **PASEP Nº 1.265.470.442-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5C879647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 165/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 165/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELIANE LUIZA DA SILVA FERREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 821.742.703-82**, **PASEP Nº 1.612.482.363-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/01/2015 a 08/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C07F2650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 166/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 166/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FERNANDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 643.242.732-00**, **PASEP Nº 1.307.040.342-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0A5A7C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 167/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 167/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANA CLEIDE VIEIRA OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 047.944.893-07**, **PASEP Nº 1.904.967.503-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **09/07/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/07/2015 a 08/03/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AD5A6400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 168/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 168/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANA PAULA ALVES CARNEIRO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 686.317.582-72**, **PASEP Nº 1.277.023.042-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **20/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 20/01/2015 a 19/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:02158BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 169/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 169/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANGELA CARLA PIMENTAL LAGO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 021.655.283-48**, **PASEP Nº 1.902.734.115-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **26/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 26/06/2015 a 25/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DCC597DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 170/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 170/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANTONIA COSTA DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 634.600.502-25**, **PASEP Nº 1.903.591.251-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C6052DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 171/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 171/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **BETHANIA DE ASSIS DE ALMEIDA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 712.127.102-82**, **PASEP Nº 1.283.879.742-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1BF5C11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 172/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 172/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CARLA ANDREIA SANTOS SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 737.128.412-72**, **PASEP Nº 1.286.039.742-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F1C4046E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 173/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 173/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CLEIDE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 728.117.652-04**, **PASEP Nº 1.905.123.597-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4F7F960F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 174/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 174/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CLEIDIANE LIRA RODRIGUES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 013.211.942-00**, **PASEP Nº 1.905.478.466-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A9DD788F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 175/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 175/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CLEONICE RAMOS DA COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 846.356.572-72**, **PASEP Nº 1.902.343.207-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **20/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 20/01/2015 a 19/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A1E32A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 176/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 176/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CREUSIA LICEA DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 519.263.772-49**, **PASEP Nº 1.902.291.301-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7EE6B759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 177/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 177/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DANIEL FLORENCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 014.723.192-22**, **PASEP Nº 2.067.481.319-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:884EB39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 178/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 178/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DEBORA FLORENCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 021.484.962-71**, **PASEP Nº 1.383.684.742-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B60B9566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 179/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 179/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DEIVISSON ERIK GOMES ALMEIDA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 733.621.402-97**, **PASEP Nº 2.009.276.678-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **01/07/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/07/2015 a 31/03/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D55DC90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 180/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 180/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DORIVANIA BEZERRA SAMPAIO SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 275.480.778-07**, **PASEP Nº 1.740.398.963-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC.**

BASICA, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A0A7E7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 181/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 181/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **EDER COSTA SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 002.191.202-50**, **PASEP Nº 1.902.896.012-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:ED7D904F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 182/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 182/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **EDINALVA DUARTE SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 002.954.762-81**, **PASEP Nº 1.602.615.962-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A21A6482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 183/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 183/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **EDINEIA DA ANUNCIACAO MOREIRA CAMPOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 780.711.862-87**, **PASEP Nº 1.375.469.842-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. BIBLIOTECA ESCOLAR**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/01/2015 a 08/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2DD19F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 184/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 184/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELAINE DE SOUZA MAIA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 793.060.472-15**, **PASEP Nº 1.905.412.901.0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3E1FB07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 185/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 185/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELIANE SILVA SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 967.187.492-49**, **PASEP Nº 1.602.467.673-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4E5CACA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 186/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 186/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELIVANE MIRANDA LEMOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 995.669.742-72**, **PASEP Nº 1.369.115.542-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/01/2015 a 08/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1398F390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 187/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 187/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FRANCISCA DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 042.962.023-32**, **PASEP Nº 1.905.412.698-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/01/2015 a 08/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6FDB6AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 188/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 188/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FRANCISCA FRANCIRENE SALUSTRIANO ALVES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 001.485.141-54**, **PASEP Nº 1.903.195.209-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B6F69E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 189/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 189/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GISLEI DANTAS MARINS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 695.267.452-72**, **PASEP Nº 1.901.143.851-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:96717973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 190/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 190/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GISLENE DA CRUZ NUNES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 741.839.582-53**, **PASEP Nº 1.903.950.185-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D1D57060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 191/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 191/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GLENDA DE SOUSA SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 031.669.972-10**, **PASEP Nº 2.128.031.548-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD**

definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:02082706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 192/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 192/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GLEYSE CIBELLE DE SOUZA MACHADO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 953.797.622-04**, **PASEP Nº 1.332.538.542-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:88FC3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 193/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 193/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **IOLANDA VIEIRA DOMINGOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 010.996.141-20**, **PASEP Nº 1.626.634.410-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3AE14832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 194/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 194/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 615.545.023-49**, **PASEP Nº 1.300.169.242-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE CULINARIA**, nível ELEMENTAR INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:374D847E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 195/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 195/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **IVANILDA DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 703.702.732-49**, **PASEP Nº 2.033.205.843-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D02EDD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 196/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 196/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JUCILENE BORGES VERGULINO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 742.489.602-49**, **PASEP Nº 1.905.412.738-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D93BF7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 197/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 197/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LUCILEIDE SOARES AMORIM**, brasileiro (a), **CPF Nº. 185.570.072-72**, **PASEP Nº 1.229.078.368-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C6AB32F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 198/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 198/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LUCINETE DE SOUSA LIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 911.045.722-49**, **PASEP Nº 1.356.943.642-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:29D1F95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 199/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 199/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARCIA VIRGINIA MARQUES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 977.568.224-04**, **PASEP Nº 1.251.344.806-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3A1DE67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 200/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 200/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA SILVA SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 002.767.732-09**, **PASEP Nº 1.649.460.914-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FC2E2E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 201/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 201/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA CLEONICE VIEIRA ROCHA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 496.850.743-72**, **PASEP Nº 1.902.486.706-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AB61D658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 202/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 202/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA DA LUZ RIBEIRO MESSIAS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 872.472.242-15**, **PASEP Nº 1.905.478.448-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício

compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:380DE95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 203/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 203/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA DO ESPIRITO SANTO FERNANDES RODRIGUES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 016.680.373-19**, **PASEP Nº 1.640.002.458-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE CULINARIA**, nível ELEMENTAR INCOMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4E3444D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 204/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 204/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA IRAMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 636.577.242-49**, **PASEP Nº 1.905.411.632-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5D211B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 205/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 205/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) MARIA IRENI GONCALVES DE OLIVEIRA, brasileiro (a), CPF Nº. 343.235.973-04, PASEP Nº 1.900.614.947-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em 29/06/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 29/06/2015 a 28/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D6EB4C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 206/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 206/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) MARIA PEREIRA RIBEIRO, brasileiro (a), CPF Nº. 370.788.792-87, PASEP Nº 1.705.524.765-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em 25/06/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3EB1FFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 207/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 207/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) MARISTELA GARDENIA ALVES DE SOUSA, brasileiro (a), CPF Nº. 929.305.063-34, PASEP Nº 1.288.726.037-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em 22/06/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E1CD9BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 208/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 208/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) MARYANGELA ALGARANHAR PEREIRA, brasileiro (a), CPF Nº. 653.962.862-53, PASEP Nº 1.283.759.642-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em 22/06/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:899A916A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 209/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 209/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) MIRIAN ZUQUETO FARIAS, brasileiro (a), CPF Nº. 699.822.282-34, PASEP Nº 1.902.635.176-6, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. INFANTIL, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em 22/06/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1CDB6764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 210/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 210/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) RAQUEL VANAINA DE SOUZA COSTA, brasileiro (a), CPF Nº. 680.820.882-49, PASEP Nº 1.901.719.278-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE LING. PORTUGUESA, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em 25/06/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AC9FA12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 211/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 211/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.
CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) RAYANE RAMALHO DE SOUSA, brasileiro (a), CPF Nº. 612.395.283-88, PASEP Nº 1.905.412.763-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em 08/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7C34BB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 212/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 212/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) RENAN SILVA DE SOUSA, brasileiro (a), CPF Nº. 036.441.193-76, PASEP Nº 1.653.324.364-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em 19/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- G

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D00EF2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 213/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 213/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) RETHIELLE GUIMARAES SOUSA, brasileiro (a), CPF Nº. 002.720.082-57, PASEP Nº 2.020.677.440-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em 08/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AA7D0EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 214/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 214/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) ROSANGELA DIAS SANTOS, brasileiro (a), CPF Nº. 605.973.093-02, PASEP Nº 2.039.453.291-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em 23/06/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:74E7AE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 215/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 215/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) ROSANIA DOS SANTOS LIMA, brasileiro (a), CPF Nº. 037.752.602-93, PASEP Nº 1.666.712.699-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em 22/06/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:13D74853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 216/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 216/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) ROSANIA NUNES DA SILVA, brasileiro (a), CPF Nº. 809.719.622-00, PASEP Nº 1.902.080.454-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. BIBLIOTECA ESCOLAR, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em 22/06/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A329DBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 217/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 217/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) ROSENILDE DO NASCIMENTO, brasileiro (a), CPF Nº. 847.213.673-68, PASEP Nº 2.098.930.948-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em 08/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AADD4484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 218/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 218/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) SANDA SHERLLY DOS SANTOS BATISTA, brasileiro (a), CPF Nº. 915.640.342-91, PASEP Nº 2.012.073.405-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em 09/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/01/2015 a 08/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9436CDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 219/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 219/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) SELMA DOS SANTOS CORREA, brasileiro (a), CPF Nº. 001.736.873-18, PASEP Nº 1.902.316.817-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em 08/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E471DB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 220/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 220/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) SERGIO LUCAS DE PAULA, brasileiro (a), CPF Nº. 914.073.462-53, PASEP Nº 2.004.221.997-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em 08/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:99533F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 221/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 221/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) SILVIA ALESSANDRA GOMES DA SILVA, brasileiro (a), CPF Nº. 004.578.533-36, PASEP Nº 1.903.404.196-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, nível MEDIO COMPLETO empossado (a)

em 08/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7545CD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 222/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 222/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) SUELI DE SOUZA FREITAS, brasileiro (a), CPF Nº. 816.904.792-72, PASEP Nº 2.097.083.986-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em 12/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 12/01/2015 a 11/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C3860A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 223/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 223/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) SUELLEN CHAVES RIBEIRO, brasileiro (a), CPF Nº. 929.002.592-15, PASEP Nº 1.348.564.042-4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em 08/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:72387BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 224/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 224/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) SUSIANE DE SOUSA E SOUSA, brasileiro (a), CPF Nº. 986.947.072-68, PASEP Nº 1.659.122.473-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. INFANTIL, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em 19/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:43A54AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 225/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 225/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) UICLEDI GARDENIA FERREIRA, brasileiro (a), CPF Nº. 940.263.432-00, PASEP Nº 1.358.057.542-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em 08/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8EDB0C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 226/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 226/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) VALDER ALMEIDA NOGUEIRA, brasileiro (a), CPF Nº. 719.978.902-59, PASEP Nº 1.902.066.619-6, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em 19/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E7AA508F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 227/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 227/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) VALDICELIA LIMA MOTTA, brasileiro (a), CPF Nº. 302.331.272-91, PASEP Nº 1.905.411.844-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. SERV. DE CULINARIA, nível ELEMENTAR INCOMPLETO empossado (a) em 08/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:97ACD9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 228/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 228/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) VALERIA RODRIGUES DE MOURA, brasileiro (a), CPF Nº. 058.118.431-94, PASEP Nº 1.420.945.725-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em 22/06/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9D02E5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 229/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 229/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) VANY MARIA DOS SANTOS, brasileiro (a), CPF Nº. 517.976.151-49, PASEP Nº 1.240.104.852-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em 12/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 12/01/2015 a 11/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:64A33B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 230/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 230/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) ADELANIO SOUSA DO CARMO, brasileiro (a), CPF Nº. 680.890.402-25, PASEP Nº 1.901.523.010-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR DE GEOGRAFIA, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em 19/01/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) qual obteve o Conceito Final SD definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D98E01AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 231/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 231/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ADRIANA BATISTA DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 931.291.652-15**, **PASEP Nº 1.611.286.594-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F871AFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 232/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 232/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ADYLENE LIMA SILVA DE SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 001.973.933-81**, **PASEP Nº 1.903.807.158-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **09/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/06/2015 a 08/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0A60C5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 233/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 233/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ALINE DA ROCHA FELIPE**, brasileiro (a), **CPF Nº. 011.233.842-90**, **PASEP Nº 2.007.748.265-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6519FB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 234/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 234/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ALINE DE CARVALHO BUENO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 000.951.732-42**, **PASEP Nº 2.039.498.013-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:76E42B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 235/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 235/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA SOARES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 222.085.808-18**, **PASEP Nº 1.262.918.677-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **20/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 20/01/2015 a 19/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3CB5E26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 236/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 236/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANA LICE FERREIRA ALVES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 639.689.162-04**, **PASEP Nº 1.901.430.530-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E64C2E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 237/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 237/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANDREA CRISTINA MOURA GUIMARAES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 986.902.562-53**, **PASEP Nº 1.903.560.290-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/01/2015 a 08/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:839E815E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 238/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 238/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANNE PAULLA ROCHA DE BRITO SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 041.240.531-85**, **PASEP Nº 1.609.425.066-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. BIBLIOTECA ESCOLAR**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6EF38063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 239/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 239/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE DA COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 689.357.302-20**, **PASEP Nº 1.289.568.742-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **01/07/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/07/2015 a 31/03/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E9667A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 240/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 240/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CARLEANE FREIRE DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 911.030.702-82**, **PASEP Nº 1.618.158.200-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:063AE611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 241/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 241/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CLEUTON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 765.405.452-15**, **PASEP Nº 1.343.184.042-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0AFC4F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 242/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 242/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CRYSTIANE MARTINS MACEDO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 050.545.931-01**, **PASEP Nº 1.905.478.462-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A7263978

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 243/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 243/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DAIANE MACEDO SILVA MATIAS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 012.978.522-90**, **PASEP Nº 1.904.423.614-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL**,

nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **20/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 20/01/2015 a 19/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:495A349A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 244/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 244/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DANIELA REIS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 729.084.832-20**, **PASEP Nº 2.097.130.405-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:216202CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 245/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 245/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DAYANNE DOS SANTOS MORAIS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 733.018.682-15**, **PASEP Nº 2.126.281.720-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5A229141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 246/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 246/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DENILDA ROLINS DE MORAIS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 802.784.692-72**, **PASEP Nº 1.294.761.042-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C8235B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 247/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 247/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DIVINA SANDRA DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 773.230.252-49**, **PASEP Nº 1.281.806.642-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8B71B40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 249/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 249/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELIDA CRISTIAN PIMENTA FERREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 731.020.322-49**, **PASEP Nº 1.904.559.420-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5CA78E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 250/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 250/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELISANGELA CUNHA BONFIM**, brasileiro (a), **CPF Nº. 799.615.333-72**, **PASEP Nº 1.262.097.337-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FED8D763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 251/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 251/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 014.365.652-00**, **PASEP Nº 1.609.233.369-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:51AF5D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 252/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 252/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELZANI ARAUJO DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 578.557.732-15**, **PASEP Nº 1.900.413.520-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROFESSOR DE HISTORIA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **16/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 16/06/2015 a 15/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:84E16723

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 253/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 253/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **EUDES GARCIA DA COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 578.572.702-10**, **PASEP Nº 1.278.814.242-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE ED. FISICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **26/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 26/01/2015 a 25/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:789AE93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 254/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 254/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FLAVIO MOREIRA LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 022.963.122-33**, **PASEP Nº 2.039.497.689-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E32EC2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 255/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 255/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FRANCILENE MENEZES LIMA DOS REIS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 829.675.202-68**, **PASEP Nº 1.905.479.150-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da

Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8164C9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 256/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 256/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FRANCISCA DA SILVA LARANJEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 753.736.102-91**, **PASEP Nº 1.905.412.905-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/01/2015 a 08/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FE34CFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 257/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 257/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GABRIEL DOS PRAZERES DE ALMEIDA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 023.617.402-90**, **PASEP Nº 1.905.478.484-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:015BB874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 258/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 258/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório,

constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GEANI RIOS PEIXOTO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 969.600.272-68**, **PASEP Nº 1.617.862.733-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/01/2015 a 08/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4A531480

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 259/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 259/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GEICIANE DA CRUZ DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 024.922.072-50**, **PASEP Nº 1.905.123.616-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2015 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F6D27B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 260/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 260/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GELCIANE LUCIO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 809.601.112-04**, **PASEP Nº 1.905.411.829-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **AD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 12/01/2015 a 11/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:25C480D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 261/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 261/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ILEIDE MERES DE SOUZA LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 037.465.913-33**, **PASEP Nº 1.905.412.708-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 12/01/2015 a 11/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DC307C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 262/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 262/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ILMA MARTINS LOBO DE SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 251.484.433-91**, **PASEP Nº 1.705.050.104-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:80C5877D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 263/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 263/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **IONE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 750.202.112-49**, **PASEP Nº 1.902.335.718-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:98B08E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 264/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 264/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **HUGO CLEZIO ANDRADE DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 729.911.511-53**, **PASEP Nº 1.333.898.331-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE ED. FISICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B04AE2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 265/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 265/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JOSEFA SILVA DE JESUS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 630.808.423-91**, **PASEP Nº 1.276.567.137-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:70189F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 266/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 266/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JUSCELIA SANTOS DE SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 004.415.842-41**, **PASEP Nº 1.903.520.222-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 12/01/2015 a 11/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5A56F5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 267/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 267/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **KLEITON LOPES BARBOSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 911.044.912-49**, **PASEP Nº 1.902.101.758-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0908CC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 268/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 268/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **KLEBSON TENORIO COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 696.310.932-04**, **PASEP Nº 1.901.143.258-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/01/2015 a 21/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3FA6B5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 269/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 269/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LIDIA PINHEIRO OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 782.241.282-53**, **PASEP Nº 1.903.265.848-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E367A233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 270/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 270/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LUCELIA PEREIRA DA COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 760.955.332-87**, **PASEP Nº 1.902.050.626-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C9918A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 271/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 271/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LUCIANA AFONSO DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 911.026.262-87**, **PASEP Nº 1.903.212.660-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F80D2265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 272/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 272/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LUCINETE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 882.779.923-00**, **PASEP Nº 1.901.689.441-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CC0F9399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 273/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 273/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LUCINETE GONCALVES BARBOSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 897.584.632-68**, **PASEP Nº 1.905.013.702-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2031D9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 274/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 274/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LUMA DA SILVA MIRANDA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 997.444.572-87**, **PASEP Nº 1.904.423.401-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE ED. FISICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7A29298C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 276/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 276/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MAIZA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 608.116.523-00**, **PASEP Nº 1.639.393.231-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D88C0B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 277/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 277/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MANOEL PAULO DA COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 364.925.902-87**, **PASEP Nº 1.902.062.884-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EE2289A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 278/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 278/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARCIO VINICIUS NEVES DE SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 826.502.921-72**, **PASEP Nº 12795195315**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **13/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 13/01/2015 a 12/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:14FA90FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 280/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 280/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS PRAZERES CRUZ**, brasileiro (a), **CPF Nº. 670.811.183-72**, **PASEP Nº 1.641.944.400-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4DCE54BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 281/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 281/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA SANTOS DOS REIS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 722.049.742-34**, **PASEP Nº 1.901.893.403-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E1E95647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 282/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 282/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 020.604.721-56**, **PASEP Nº 1.637.181.504-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**,

nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4557F8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 283/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 283/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA JOSE DE SOUZA DE BRITO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 809.030.452-49**, **PASEP Nº 1.615.428.049-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:377B70D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 284/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 284/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA MARCILENE SANTOS DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 808.591.942-72**, **PASEP Nº 1.905.412.726-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5BBE647B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 285/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 285/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA PAIXAO PINHEIRO BARROS MENESES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 031.189.381-37**, **PASEP Nº 1.905.412.878-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C3F174FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 286/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 286/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA SIMONE ALVES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 842.138.683-20**, **PASEP Nº 1.277.873.848-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE LING. PORTUGUESA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D6511B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 287/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 287/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MEIRECIANI DARC MACHADO DE SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 440.046.992-15**, **PASEP Nº 1.904.656.318-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:573EAC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 288/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 288/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MICHELE ALVES MOREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 845.792.262-91**, **PASEP Nº 2.039.497.686-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C58E32BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 289/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 289/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA TORRES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 983.360.881-72**, **PASEP Nº 1.904.561.710-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EF1420BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 290/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 290/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **OSANITA ROSA DA SILVEIRA MELO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 795.891.382-68**, **PASEP Nº 1.904.104.573-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:183F9680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 291/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 291/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **PEDRO RANIELE LIMA DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 013.074.382-88**, **PASEP Nº 2.038.270.373-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EF959BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 292/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 292/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **PRISCILLA ALVES MOTOSHIMA SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 025.446.092-57**, **PASEP Nº 1.905.479.167-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. BIBLIOTECA ESCOLAR**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:85B5F678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 293/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 293/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAFAELLA ARAUJO LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 018.000.501-43**, **PASEP Nº 1.272.990.697-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **19/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 19/01/2015 a 18/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0E20DB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 294/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 294/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAISA BORGES PINHEIRO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 024.620.502-48**, **PASEP Nº 1.905.412.601-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **14/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 14/01/2015 a 13/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E726A302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 295/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 295/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAQUEL ALVES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 712.984.952-53**, **PASEP Nº 1.266.502.597-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 09/01/2015 a 08/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B14A0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 298/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 298/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RITIANNE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 876.199.892-34**, **PASEP Nº 1.330.521.542-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROFESSOR DE MATEMATICA**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/01/2015 a 21/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:87C03249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 325/2020 - GP

Portaria n.º 325/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Chisleidy Leão Santos Cavalcante,** inscrita no CPF sob o nº. 960.392.481-49**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – GSE-SUP V no Setor de Programas, Projetos Especiais e Prestação de Contas, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5C910B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 331/2020 - GP

Portaria n.º 331/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **Jefferson de Almeida Silva,** CPF nº. 978.805.662-87**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor de Comunicação, junto a **Assessoria de Comunicação - ASCOM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:47FE52E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 332/2020 - GP

Portaria n.º 332/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Gerliane Batista dos Santos,** inscrita no CPF nº. 015.871.406-75, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor - Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0E60782E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 347/2020- GP

Portaria n.º 347/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de

30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Chisleidy Leão Santos Cavalcante,** inscrita no CPF sob o nº. 960.392.481-49, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:995C8420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 344/2020 - GP

Portaria n.º 344/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Valmira Vieira Fernandes de Sousa,** CPF nº. 717.439.019-68, do Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Municipal, junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:518723C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 326/2020 - GP

Portaria n.º 326/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Raimunda Holanda de Castro,** inscrita no CPF sob o nº. 322.337.283-00**,** para assumir o Cargo de provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPT – III, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0CAC13FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 327/2020 - GP

Portaria n.º 327/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jose Geraldo da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 974.008.823-68**,** para assumir o Cargo de provimento Comissionado de Orientador Educacional OED – III, no FUMDEB 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:87FAB54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 346/2020 - GP

Portaria n.º 346/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Valmira Vieira Fernandes de Sousa,** CPF nº. 717.439.019-68, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:411AED47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 348/2020- GP

Portaria n.º 348/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Valmira Vieira Fernandes de Sousa,** CPF nº. 717.439.019-68, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F3E21DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 328/2020 - GP

Portaria n.º 328/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Geane Pereira Silva,** inscrita no CPF sob o nº. 719.906.312-15**,** para assumir o Cargo de provimento Comissionado de Orientador Educacional OED – III, no FUNDEB 60 %, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F4D906CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 329/2020 - GP

Portaria n.º 329/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Patrícia Lima Santos,** inscrita no CPF sob o nº. 016.105.315-74**,** para assumir o Cargo de provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE – IV, no FUNDEB 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0AB5EF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 330/2020 - GP

Portaria n.º 330/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Ederval Felix da Silva,** inscrito no CPF sob o nº.528.569.412-49**,** para assumir o Cargo de provimento Comissionado de Orientador Educacional OED – III, no FUMDEB 60%, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4B93081F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 345/2020 - GP

Portaria n.º 345/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Oribes Primo de Freitas,** CPF nº. 260.774.252-68, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Municipal, junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7399C79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 341/2020 - GP

Portaria n.º 341/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Dinilson Jose dos Santos,** CPF nº. 398.530.982-53, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Técnico I, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:72C1F441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 342/2020- GP

Portaria n.º 342/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Jailson Conceição de Carvalho,** inscrito no CPF sob o nº.855.149.342-65, matrícula nº 100427, do cargo de provimento Efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6B41BCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 335/2020 - GP

Portaria nº. 335/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Claudia Aparecida Andrade,** CPF nº. 282.024.572-20, matrícula nº 0100014**,** para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE –FG IV, da E.M.E.F. Carlos Henrique, no FUNDEB 60%, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9ECC22FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20170019

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20170019

ORIGEM: CONTRATO N.º 20170019
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 036/2016-SAAE e Pregão Presencial N.º 018/2016-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: LIVRE WIFI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 21.345.303/0001-16
OBJETO: OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK DEDICADO MBPS PARA O USO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR DO SÉTIMO ADITIVO: R$ 55.120,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SÉTIMO ADITIVO: 30 de junho de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0A0F6B5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º20193676

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º20193676
ORIGEM:CONTRATO N.º 20193676
DECORRENTE:PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:05.212.138/0001-78
OBJETO:AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:R$ 159.614,40 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO:INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO:30 de junho de 2020 extinguindo –se em 31 de dezembro de 2020.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:81B66244

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 173, DE 22 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO, CONTROLE, PREVENÇÃO E DISTANCIAMENTO CONTROLADO VISANDO O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PA E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N. 154/2020.

CONSIDERANDO o Decreto n. 121, de 20 de março de 2020, o qual Declarou situação de emergência no município de Capanema e definiu diretrizes para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), conforme COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO que no dia 23 de março de 2020, foi publicado o Decreto Municipal n. 122, que estabeleceu uma política de isolamento e quarentena em Capanema, consistente em restrição de atividades e de pessoas de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 125/2020 estabeleceu a ampliação das políticas de isolamento e quarentena, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Decreto Municipal n. 144/2020;

CONSIDERANDO que no contexto excepcionalíssimo do âmbito normativo da Lei Federal no 13.979/2020, de enfrentamento de pandemia global, o exercício do poder de polícia sanitária por Estados, Distrito Federal e Municípios – sobretudo com relação às ações de isolamento, quarentena e interdição de locomoção, circulação, atividades e serviços – não pode ser confundindo com uma tentativa de usurpação de competências da União;

CONSIDERANDO, em verdade, que a polícia sanitária dispõe de um elastério muito amplo e necessário à adoção de normas e medidas específicas, requeridas por situações de perigo presente ou futuro que levem ou ameacem lesar a saúde e a segurança dos indivíduos e da comunidade;

CONSIDERANDO, então, que o Poder Público dispõe de largo discricionarismo na escolha e imposição de limitações de higiene e segurança, em defesa da população;

CONSIDERANDO que, sem prejuízo da cooperação esperada, de direito, pela Constituição (art. 23, parágrafo único, e 198, caput), no cenário singular de emergência, se faz necessário que ações draconianas de controle epidemiológico sejam implementadas, com autonomia (CF, art. 18), por esferas de governo regionais (Estados) e locais (Municípios);

CONSIDERANDO, de mais a mais, que no dia 24 de março de 2020, foi deferido pelo Ministro do STF medida cautelar nos autos da ADIN 6.341/2020, no sentido de reconhecer a competência dos Estados e Municípios para restringir a locomoção de pessoas em portos, aeroportos e rodovias, na intenção de conter a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público Estadual sob o n. 022/2020, no sentido de compelir a Prefeitura a suspender as atividades não essenciais no Município de Capanema;

CONSIDERANDO que o Estado brasileiro e todos os Gestores Municipais se encontram em território desconhecido, com poucas orientações sobre quais serão as consequências econômicas esperadas e como a crise deve ser gerenciada, havendo consenso, contudo, sobre a necessidade de se aprimorar, no âmbito Municipal, as intervenções não farmacêuticas de saúde pública, consideradas as medidas mais eficazes para mitigar o impacto das pandemias e as respostas de saúde pública associadas à economia real;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 149/2020 intensificou as normas de isolamento, quarentena e restrições de locomoção, com esteio nas peculiaridades do enfrentamento à pandemia de acordo com a realidade Municipal;

CONSIDERANDO, contudo, que a Prefeitura, para fazer frente à crise, estruturou a UPA de Capanema com 06 (seis) leitos de UTI e 29 (vinte e nove) normais para paciente com COVID-19, como também, com 03 (três) leitos de UTI e 11 (onze) normais para pacientes com outras patologias;

CONSIDERANDO que foi realizada a compra de fármacos indicados tanto pelo Ministério da Saúde como pelo Governo do Estado, como eficazes para o tratamento da COVI-19;

CONSIDERANDO também que o Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município foi adaptado para receber 15 (quinze) leitos e realizar a internação de casos leves e médios de pacientes com COVID-19, no sentido de aliviar a carga de usuários que procuram a UPA de Capanema;

CONSIDERANDO que foi implantada a política de deslocamento de agentes de saúde para a zona rural, visando a avaliação clínica de pacientes com suspeitas de COVID-19 e posterior entrega de medicamentos;

CONSIDERANDO ainda que o Centro de Saúde do Trabalhador do Município se encontra realizando, desde o dia 15 de maio, das

16h00min às 22h00min, atendimento e diagnóstico de casos suspeitos de COVID-19 com o objetivo também de desafogar as demandas da UPA de Capanema;

CONSIDERANDO, então, que o Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, atendendo ao pleito do Município, implantou mais 27 (vinte e sete) novas Unidades de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Capanema, aumentando, assim, a retaguarda da UPA para os casos graves de COVID-19 da região;

CONSIDERANDO, assim, que as medidas ora implementadas, tanto pelo Estado, mas principalmente pela Prefeitura de Capanema, aumentaram sobremaneira o poder de resposta da Administração Pública para fazer frente ao enfrentamento da pandemia no Município, com a patente estruturação e forte cooperação técnica de saúde e intervenções farmacêuticas;

CONSIDERANDO, por fim, que o Estado do Pará, publicou no dia 31 de maio de 2020 o Decreto n. 800, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de avaliação, controle, prevenção e distanciamento controlado, visando o enfrentamento à pandemia da COVID-19, como medida de resposta articulada e coordenada no âmbito do Município de Capanema.

Parágrafo único. O Distanciamento Controlado se utiliza da metodologia de monitoramento da epidemia e seus impactos na saúde e economia, baseado em verificações epidemiológicas e planejamento estratégico de ações, estabelecendo um conjunto de medidas destinadas a prevenção, ao observar a regionalização do sistema de saúde e o agrupamento das atividades econômicas, objetivando a preservação da vida e a mitigação do impacto na economia, assegurando o desenvolvimento econômico e social da população capanemense.

Art. 2º O monitoramento da evolução da epidemia causada pela COVID-19 será feito através da avaliação de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, apoiado em dados técnico fornecidos por órgãos e entidade públicos e instituições privadas.

Art. 3º O acompanhamento diário dos indicadores de que trata o art. 2º deste Decreto será utilizado para a aplicação, gradual e proporcional, de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pela COVID-19.

Art. 4o A avaliação prevista no *caput* dos artigos 1o e 3o, bem como as demais medidas adotadas a partir do presente normativo, são de responsabilidade conjunta do Estado e Município, na forma do Decreto Estadual n. 800/2020, **NO QUE COUBER** e não contrariar o presente Decreto, sem prejuízo da aplicação de outras intervenções individualmente adotadas pelos Órgãos de Segurança do Estado e da polícia sanitária local.

Art. 5º As medidas ora adotadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia da COVID-19 irão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

Art. 6º O expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta será de 08h às 16h, com exceção das áreas de assistência, administração, saúde e fiscal tributária, que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público.

§1º Os servidores ocupantes de cargos de chefia deverão organizar suas pastas, para fins de coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado.

§2º O trabalho remoto poderá a ser realizado em todas as unidades em que isto seja possível, mediante autorização do Chefe do Executivo e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população.

§3º Fica permitida a realização de reuniões presenciais em ambientes fechados, com no máximo 20 (vinte) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.

§4º Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações, com a participação de um representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta devem manter suspensos o deslocamento, no interesse do serviço, nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Municipal, salvo autorização expressa do Chefe do Executivo;

Art. 8º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta da área de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.

Art. 9º Permanecem suspensas as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público municipal, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo único. As unidades de ensino em geral da rede privada do Município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.

Art. 10 Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros ficam obrigados a:

I – disponibilizar álcool em gel 70º para uso individual dos passageiros;

II – higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;

III – não transportar quaisquer passageiros em pé; e,

IV – não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara.

Art. 11 Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 40% (quarenta por cento) da capacidade do local, limitado ao total de 40 (quarenta) pessoas, devendo ser respeitada a distância mínima de 2,0 (dois) metros entre pessoas, com a obrigatoriedade de uso de máscaras aos participantes e fornecimento de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel).

Parágrafo único. As demais atividades religiosas que extrapolem os referidos limites devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.
.

Art. 12 Fica estabelecida a forma moderada de quarentena no Município de Capanema, consistente no controle de distanciamento e

em restrição de atividades de maneira a evitar a propagação do novo coronavírus, nos termos deste decreto.

Art. 13 Para o fim de que cuida o artigo 12 deste decreto, fica permitido o funcionamento para atendimento ao público, no âmbito municipal:

I – de salões de beleza, clínicas de estética e barbearias, observando o §3o do presente Art.;
II – de escritórios de apoio administrativo, serviços financeiros, serviços de seguros, serviços contábeis, serviços advocatícios e outros serviços afins;

III – de academias de ginástica, ballet, dança, natação e similares, observando o §4o do presente Art.;

IV – de bares e restaurantes, observando o §5o do presente Art.;

V – de lanches de rua;

VI – de arenas para realização de esporte, observando todas as normas sanitárias previstas neste decreto;

VII – de atividades imobiliárias;

VIII – de agências de viagem e turismo;

IX – de igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares;

X – de brinquedos estabelecidos em praças, observando todas as normas sanitárias previstas inciso IX do art. 14;

§1O Permanecem suspensos:

I – o funcionamento de casas noturnas;

II – o consumo de bebida alcoólica em bares, restaurantes, lanches de rua, arenas para realização de esportes e afins.

§2º Ficam permitidas as atividades coletivas, esportivas ou não, com pessoas, exceto idosos e grupos de risco, bem como a realização de eventos esportivos (recreativos, campeonatos, torneios e afins), com limitação de público em 30% (trinta por cento) da capacidade do local, limitado ao total de 30 (trinta) pessoas.

§3º Para o correto funcionamento de salões de beleza, clínicas de estética e barbearias, deverá ser observado o seguinte, sob pena de suspensão das atividades:

Viabilizar a marcação de horário pré agendado para cada cliente por meio de telefone, aplicativo de mensagem ou da melhor forma de comunicação por tecnologia da informação, evitando qualquer aglomeração entre os clientes;

Os horários devem ser marcados com tempo mínimo 30 minutos entre um atendimento e outro para a total higienização de cadeiras, sofás e superfícies que possam ter feito parte do atendimento do cliente;

Ao ser confirmado o horário do cliente, RECOMENDA-SE certificar-se se o cliente: viajou nos últimos 14 dias? Teve contato com pessoas que viajaram? Teve contato com pessoas que apresentaram sintomas ou foram confirmadas com COVID-19? Está com sintomas de gripe ou mal-estar? Teve febre nos últimos dias? Se a resposta for sim para qualquer uma das perguntas, reagendar para quinze dias após a data de confirmação do horário inicial, justificando aumento de risco de circulação de COVID-19;

Restrição à entrada de acompanhantes, exceto em casos de idosos, grávidas, crianças, deficientes e incapazes;

Uso obrigatório de avental descartável em cada procedimento realizado;

É proibido o fornecimento e/ou comercialização de alimentos e bebidas, bem como o consumo dos mesmos pelos clientes no estabelecimento;

É proibido espaços de lazer para crianças e compartilhamento de revistas e jornais;

Ter um local próprio para a lavagem de materiais;

Efetuar cuidadosamente a desinfecção a cada uso dos utensílios(pentes, escovas, tesouras etc) em solução clorada, respeitando o tempo de ação do produto (pelo menos 20 minutos de imersão na solução clorada);

Uso de autoclave para esterilização de equipamentos metálicos perfurocortante (alicates de cutículas, brincos, agulhas de tatuagem, piercing, navalhas, dentre outros)

Lavar cabelos e orelhas dos clientes antes de iniciar o corte;

Utilizar toalhas limpas para cada cliente, ficando vedada a reutilização antes do processo de lavagem após cada uso;

Fazer a higienização dos frascos de esmalte do expositor após a manipulação pelo cliente;

Sobre a destinação dos resíduos sólidos:

Para o descarte de luvas e máscaras descartáveis, é preciso usar sacos duplos, fechados com lacre ou nó, com até dois terços de sua capacidade;

É importante armazenar de forma adequada todo lixo produzido no estabelecimento e removê-lo adequadamente;

O lixo deve ser armazenado e ensacado em recipientes apropriados com tampa;

O profissional responsável pelo recolhimento do lixo, deve estar paramentado com máscara e luvas emborrachadas reutilizáveis, adequadas para higienização com produtos de limpeza.

Sobre o sistema de climatização do estabelecimento:

Antes de reabrir o estabelecimento, deverá ser realizada a limpeza e manutenção de todo o sistema de climatização (aparelhos de ar condicionados, dutos, torres de resfriação e etc.). Será obrigatória a apresentação à autoridade sanitária do município comprovante de realização dos serviços por empresa/profissional qualificado;

Manter a renovação de ar exigida pela legislação e realizar a troca dos filtros de ar, sempre quando atingir o tempo limite de uso, limpar os filtros dos equipamentos de ar condicionados pelo menos uma vez a cada quinze dias;

É fundamental que o estabelecimento cumpra todas as etapas do Plano de Manutenção, Operação e Controle do Sistema de Climatização (Lei Federal 13.586/2018).

§4º Para o correto funcionamento das academias de ginástica deverá ser observado o seguinte, sob pena de suspensão das atividades:

a) é obrigatório o uso de máscaras (descartáveis ou não) por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam funcionários, colaboradores, alunos etc., inclusive para o exercício de atividades de musculação e aeróbicas, entre outras, ainda que sejam realizadas em ambientes externos;

b) é vedada a realização de atividades que gerem contato físico entre os praticantes ou entre estes e os professores/instrutores;

c) é vedado o compartilhamento de aparelhos, instrumentos, pesos etc., sem prévia e rigorosa higienização, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para

01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto, quanto das mãos do praticante e professor/instrutor por meio de lavagem adequada com água e sabão ou álcool 70%;

d) os treinamentos deverão ser personalizados, mediante agendamento, sendo limitada a entrada e permanência concomitante de, no máximo, 30% (trinta por cento) da capacidade de pessoas calculada de acordo com a legislação e prevenção e combate a incêndios e desastres, para os estabelecimentos abrangidos por este Decreto, observado, ainda, o limite máximo de até 30 (trinta) pessoas;

e) as aulas/sessões de treino deverão ter duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que os 15 (quinze) minutos remanescentes deverão ser destinados à completa higienização do estabelecimento para preparar a próxima aula/atividade, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto;

f) deverá ser destinado horário específico para atividades de idosos, respeitando-se as demais regras indicadas neste Decreto, de modo que não tenham contato com outros grupos, sendo absolutamente recomendável que deem preferência para a realização de atividades em casa, por meio de instrução/acompanhamento remoto;

g) aulas em turmas ficam condicionadas à manutenção de distanciamento mínimo de 04 (quatro) metros quadrados entre as pessoas, observados os demais requisitos deste Decreto;

h) os aparelhos destinados às atividades aeróbicas (esteiras, bicicletas, elípticos etc.) deverão ter distanciamento mínimo de 03 (três) metros quadrados entre si e dos demais aparelhos;

i) ficam vedadas as aulas experimentais e diárias (drop-ins) de pessoas que não sejam residentes e domiciliadas no Município de Capanema;

j) é obrigatório a utilização de álcool 70% em gel ou líquido pelos frequentadores mencionados no inciso anterior, para fins de higienização constante, desde a entrada do estabelecimento até o manuseio de instrumentos, toques no chão, paredes, aparelhos etc.;

k) os frequentadores deverão ter a temperatura mensurada na entrada do estabelecimento, sendo proibida a realização das atividades por aqueles que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,7 graus celsius, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico;

l)é vedado o atendimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como: coriza, tosse, febre, mal-estar;

m) é vedado o comparecimento ou atividades por crianças (até 12 anos);

n) É proibido o compartilhamento de instrumentos e objetos entre os frequentadores, sendo expressamente vedado o revezamento no mesmo aparelho ou objetos, devendo a troca ser realizada apenas ao final de cada série e mediante absoluta e rigorosa higienização do aparelho, peso, anilha, banco etc., por meio de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto;

o) é proibido o uso de bebedouros com água por pressão, de modo que cada aluno ser responsável por trazer a sua garrafa d´água, sendo este de uso individual e intransferível;

§5º Para o correto funcionamento dos bares e restaurantes deverá ser observado o seguinte, sob pena de fechamento:

Reduzir em 50% a capacidade de público do estabelecimento, de modo que seja possível uma distância mínima de 2m entre as mesas ocupadas;

Promover o distanciamento de 2m entre pessoas nas filas na entrada, caixa e banheiro, fazendo as marcações no chão determinando essa distância;

Disponibilizar um colaborador para limpeza e higienização de portas de entrada, corrimão, maçanetas e banheiros de duas em duas horas

Disponibilizar álcool em gel 70% para os clientes, na entrada e em pontos estratégicos do estabelecimento;

Higienizar com álcool em gel 70% as mesas e cadeiras após o uso por cliente;

Lavar os utensílios os utensílios devem ser lavados em máquinas de lavar louças (temperatura de lavagem entre 55ºC e 65ºC e temperatura da água de enxágue entre 80ºC e 90ºC) e, quando não, devem ser lavados com detergente específico para este uso e finalizados com sanitizante (como o álcool 70%);

Trocar as toalhas das mesas a cada uso, não podendo ser aproveitadas de um atendimento para o outro;

Exigir o uso obrigatório de máscara por todos os colaboradores e clientes que estiverem circulando pelo estabelecimento;

Tentar disponibilizar, se possível, cardápio online (whatsaap, facebook) com acesso ao cliente pelo smartphone ou plastificado;

Disponibilizar um colaborador para servir na pista de self service, de modo que o cliente mantenha distância mínima de 2m da pista ou forneça luvas descartáveis;

Disponibilizar a aferição da temperatura corporal com termômetro sem contato na entrada do estabelecimento os quais tiverem mais de cinco mesas no interior, ficando proibida a entrada do cliente que apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°;

Proibir a comercialização de bebidas alcoólicas no local;

Proibir a utilização de áreas de lazer (playground) e brinquedos infantis.

§6º Os bancos e correspondentes bancários, pela sua natureza, poderão funcionar de modo reduzido, devendo organizar a sua fila em distância de 2 (dois) metros entre clientes, observando a prioridade aos maiores de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas, enquadrados no grupo de risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, de acordo com parâmetros estabelecidos pela OMS, sendo que todos os funcionários do estabelecimento deverão utilizar máscaras, como também, somente permitir a entrada de pessoas portando máscaras.

§7º Fica determinado, em atenção as normas expedidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que somente é permitida a circulação de pessoas nas ruas, avenidas e logradouros públicos do Município, como também, a circulação de pessoas nos comércios essenciais, não essenciais e informais de Capanema, **se essas estiverem portando máscaras de proteção individual de qualquer espécie ou elaboração**, de modo que o descumprimento da presente determinação configurará prática de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e de crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

§8º Fica autorizado à vigilância sanitária, aos agentes de trânsito, guarda municipal e as forças policiais do Estado, que, ao constatarem a existência da circulação de pessoas no âmbito do Município de Capanema sem qualquer justificativa de trabalho, necessidades de alimentação, compra e/ou exercício de atividades inadiáveis, se utilizem do presente decreto para obrigar tais pessoas a voltarem para seus domicílios, sob pena de aplicação de multa.

§9o As atividades do comércio não essencial e informal deverão observar, para o seu funcionamento, as normas previstas no inciso IX

do Art. 14 do presente decreto, sob pena de fechamento, multa e/ou cassação de licença.

Art. 14 Os estabelecimentos comerciais e de serviços das atividades essenciais enumeradas no Anexo I do presente Decreto, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte, sob pena de fechamento, multa e/ou cassação de licença:

I - Determinações específicas para farmácias, drogarias e lojas de produtos médicos hospitalares e odontológicos:

a) Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;

b) Os responsáveis e os funcionários devem orientar aos clientes para evitar aglomeração na farmácia, determinando que mantenham distância de outras pessoas de pelo menos 2 (dois) metros;

c) Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) - máscara cirúrgica, luvas descartáveis e jalecos - durante as atividades e principalmente no atendimento aos clientes;

d) Incentivar o atendimento na modalidade de Delivery (tele-entrega). Recomenda-se que o motoboy mantenha distância mínima de um (1) metro do paciente e a higienização das mãos com álcool gel após cada entrega;

e) Limpar as superfícies nas áreas de circulação, bem como telefones, computadores, teclados, mouses, caixa registradora, máquinas de cartão, balança, mesas, cadeiras, corrimões e maçanetas com água, sabão e álcool líquido 70% ou hipoclorito a 1% a cada 2 (duas) horas;

f) Forçar a circulação do ar no ambiente da loja, mantendo o ambiente arejado;

g) Disponibilizar na entrada do estabelecimento água e sabão e/ou álcool a 70% para higienização das mãos, nos termos do Decreto Estadual n. 609/2020;

h) Reforçar a limpeza e a desinfecção de todo o ambiente da farmácia. O uso de vassoura não é recomendado. A limpeza deverá ser feita apenas com água e detergente/sabão habitual e solução de hipoclorito de sódio a 1%;

i) Todos os EPI's utilizados pela equipe e/ou pacientes deverão ser considerados como resíduos biológicos classe de risco 3. Portanto, considerando o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde da Farmácia, esses materiais devem ser descartados em lixo apropriado (Categoria A1) devidamente segregado conforme a Resolução RDC/Anvisa n. 22 de 2018;

j) Limpar e desinfetar os instrumentos clínicos (termômetros, estetoscópios, glicosímetros, aparelho de pressão, entre outros) após atendimento a cada paciente. A limpeza deve ser feita exclusivamente com a fricção de álcool liquid;

k) Priorizar o atendimento de pacientes idosos, com sintomas respiratórios, Pacientes transplantados, portadores de doenças autoimunes como Artrite reumatoide, Psoríase, esclerose Múltipla e Doença de crohn, dentre outras, e gestantes.

II - Determinações específicas para supermercados, mercearias e hortifrutigranjeiros:

a) Limitar o seu funcionamento até as 20 horas;

b) Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;

c) Disponibilizar água e sabão e/ou álcool em gel 70% para os consumidores e colaboradores na entrada e na saída do estabelecimento, para que todos realizem a higienização com frequência, certificando sempre da disponibilidade destes produtos, nos termos do Decreto Estadual n. 609, de 16 de março de 2020;

d) Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como luvas, máscaras descartáveis, jalecos e outros possíveis, durante as atividades e principalmente durante atendimento aos clientes, nos termos do Decreto Estadual n. 609, de 16 de março de 2020;

e) Reduzir o número de funcionários por turno em no mínimo 30% (trinta por cento), a fim de reduzir aglomeração de trabalhadores;

f) As padarias dos supermercados devem atender às normas específicas desta atividades comercial;

g) Fica suspensa a degustação de produtos;

h) Cumprir fielmente a legislação federal vigente, em especial a Lei 13.486/2017, que determina a higienização dos equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de produtos ou serviços, ou colocados à disposição do consumidor, ou seja, a higienização de carrinhos, cestas, máquinas de cartão, corrimões, esteiras e balcões de atendimento, bem como do piso do estabelecimento;

i) Para evitar aglomeração, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância mínima de 2 (dois) metros entre eles;

j) Orientar os clientes através de aviso afixados no estabelecimento, auto falante e mídias sociais sobre a necessidade de higienização das embalagens dos produtos alimentícios e produtos de hortifrúti em geral;

k) Limpar as superfícies nas áreas de circulação, bem como telefones, computadores, teclados, mouses, caixa registradora, balança, mesas, cadeiras, corrimões e maçanetas com água, sabão e álcool líquido 70% a cada 2 (duas) horas;

l) Orientar os empregados a não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, copos, pratos e toalhas;

III - Determinações específicas para açougues:

a) Não será permitido o acesso de clientes no interior do estabelecimento, devendo ser adotadas barreiras físicas nas portas de acesso. O atendimento deverá ser feito nas barreiras;

b) Todos os colaboradores deverão utilizar no atendimento ao público equipamentos de proteção individual (EPI's) mínimos (máscara cirúrgica e luvas descartáveis e, jalecos, se possível) recomendados pelos órgãos de saúde competentes, adotando-se as cautelas necessárias para descarte dos equipamentos utilizados;

c) Para evitar aglomeração, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância mínima de 2 (dois) metros entre eles;

d) Forçar a circulação de ar no ambiente do estabelecimento, mantendo o ambiente arejado;

IV - Determinações específicas para distribuidoras de água mineral:

a) Que todos os colaboradores utilizem os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis e, se possível, jaleco durante as atividades e principalmente durante atendimento aos clientes;

b) Realizar a desinfecção completa da superfície externa dos vasilhames cheios e vazios acondicionados no estabelecimento;

c) Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;

d) Forçar a circulação de ar no ambiente, mantendo-o arejado;

e) Limpar as superfícies na áreas de circulação, bem como telefones, computadores, teclados, mouses, caixas registradoras, mesas, cadeiras com álcool líquido 70% a cada 2 (duas) horas;

V – Determinações específicas para distribuidoras de gás:

a) Que todos os colaboradores utilizem os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis e, se possível, jaleco durante as atividades e, principalmente, durante o atendimento aos clientes.

b) Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;

c) Forçar a circulação de ar no ambiente, mantendo-o arejado;

d) Limpar as superfícies na áreas de circulação, bem como telefones, computadores, teclados, mouses, caixas registradoras, mesas, cadeiras com álcool líquido 70% a cada 2 (duas) horas;

VI – Determinações específicas para padarias:

a) Limitar o seu funcionamento até as 20 horas;

b) Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;

c) As padarias que possuem restaurantes e similares devem atender às determinações estabelecidas no Art. 13;

e) Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, uniforme ou jaleco – durante as atividades e principalmente durante atendimento aos clientes;

f) Incentivar o atendimento na modalidade de Delivery (tele-entrega);

g) Para evitar aglomeração, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância mínima de 2 (dois) metros entre eles;

h) Fica suspensa a modalidade de self-service, apenas o(s) funcionário(s) do estabelecimento deve(m) ter contato com os pegadores dos produtos alimentícios e entregá-los devidamente embalados aos clientes evitando contato direto;

i) Limpar as superfícies nas áreas de circulação, bem como telefones, computadores, teclados, mouses, caixa registradora, balança, mesas, cadeiras, corrimões e maçanetas com álcool líquido 70% a cada 2 (duas) horas;

j) Forçar a circulação do ar no ambiente, mantendo o ambiente arejado;

k) Orientar cada cliente a passar álcool gel 70% em ambas as mãos antes de entrar na loja;

l) Orientar os empregados a não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, copos, pratos e toalhas.

VII – Determinações específicas para postos de combustíveis:

a) Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como luvas e máscaras descartáveis e outros possíveis, durante as atividades e principalmente durante atendimento aos clientes.

b) Limpar regularmente e diariamente as áreas comuns de trabalho, principalmente refeitórios, vestiários, banheiros, pisos, corrimão e maçanetas, bem como as superfícies das mesas e estações de trabalho, com água, sabão, álcool gel a 70% ou outros produtos de limpeza;

c) Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel 70% em local de fácil acesso, para que todos realizem a higienização com frequência, certificando sempre da disponibilidade destes produtos;

d) Evitar aglomerações e reuniões em ambientes fechados e manter os locais de trabalho sempre ventilados;

e) Orientar os empregados a não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos;

f) Os motociclistas devem descer das motos para que sejam abastecida, mantendo a distância recomendada, qual seja, de 2 (dois) metros.

VIII – Determinações específicas para agências bancárias e similares e lotéricas:

a) Manter aberta apenas uma porta de acesso, para controlar o fluxo de pessoas no estabelecimento, limitando a presença de apenas uma pessoa por caixa eletrônico;

b) Caso haja formação de filas no exterior do estabelecimento, deve o funcionário responsável pelo controle de entrada e saída orientar os usuários a buscarem as soluções virtuais disponíveis ou, não sendo isso possível, a guardar distância de 2 (dois) metros entre cada pessoa, nos termos do Decreto Estadual n. 609/2020;

c) Diligenciar para que não haja entrada e saída simultânea de usuários da agência, podendo para esse fim utilizar duas portas do estabelecimento;

d) Incentivar e orientar os clientes a adotar a realização de transações através dos canais on-line e com aplicativos;

e) Nos casos excepcionais de atendimento presencial, buscar viabilizar o agendamento dos serviços bancários de modo que evite, ao máximo, aglomerações;

f) Todos os colaboradores deverão utilizar no atendimento ao público equipamentos de proteção individual (EPI's) – máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis – adotando-se as cautelas necessárias para descarte dos equipamentos utilizados, nos termos do Decreto Estadual n. 609/2020;

g) Promover a cada 2 (duas) horas a higienização dos caixas eletrônicos e demais aparelhos utilizados pelos clientes;

h) Para evitar aglomeração no atendimento realizado pessoalmente no interior da agência, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância mínima de 2 (dois) metros entre eles, inclusive, com a utilização de marcações horizontais no piso;

i) Se possível, forçar a circulação de ar no ambiente da agência, mantendo o ambiente arejado;

j) Disponibilizar álcool em gel 70% em local de fácil acesso aos funcionários e clientes;

IX – Determinações para as demais atividades e serviços gerais, essenciais e não essenciais que prestem atendimento ao público:

a) controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

b) seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 2,0 metros para pessoas com máscara;

c) fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);
d) impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
e) adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
§1o No interior dos estabelecimentos comerciais, deverá ser observada, sob pena de fechamento, a circulação de no máximo, 2 (duas) pessoas para cada 6 (seis) metros quadrados, e, ainda, o seguinte:

1. para os fins de cálculo de pessoas por metro quadrado, deve ser levado em consideração apenas as dimensões da área de livre circulação, excluindo-se, portanto, as áreas ocupadas por mercadorias, objetos, estoques e quaisquer outros que impeçam a circulação das pessoas no interior do estabelecimento.

2. no caso de dificuldade para considerar as dimensões apontadas, pode ser solicitado apoio do Poder Público.
§2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.
§3° O serviço de delivery está autorizado a funcionar sem restrição de horário.
Art. 15 A compra dos produtos abaixo descritos, durante a vigência do presente Decreto, deverá observar o seguinte:
I – Álcool em gel: até 100ml (cem) – 2 (duas) unidades por pessoa; acima de 100ml (cem) até 500ml (quinhentos) – 2 (duas) unidades por pessoa; acima de 500ml (quinhentos) até 1 litro – 2 (duas) unidades por pessoa; acima de 1 litro – 1 (uma) unidade por pessoa;
II – Máscaras e luvas cirúrgicas: caixa, 01 (uma) unidade por pessoa; avulsa, até 05 (cinco) unidades por pessoa.
III – Papéis toalha e higiênico: pacote, 02 (duas) unidades por pessoa; avulsa, até 04 (quatro unidades por pessoa.
Parágrafo único. Os serviços e atividades que trabalharem com a venda dos produtos acima mencionados, deverão cumprir com o disposto, sob pena de fechamento do estabelecimento, multas e encaminhamento dos fatos ao Ministério Público para as providências necessárias de responsabilização.
Art. 16 A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços, será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal no 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas, de modo que os fatos serão encaminhados tanto ao PROCON Municipal como ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 17 Ratifica-se as demais disposições contidas no Decreto n. 118/2020, Portaria Conjunta n. 123/2020, Decreto n. 121/2020 (declaração de emergência) e Decreto Estadual n. 800/2020, as quais deverão ser cumpridas rigorosamente, no que couber e não contrariar o presente.
Art. 18 Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e nos outros normativos expedidos pelo Poder Público, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos no artigo 268 e 330 do Código Penal.
Art. 19 O Prefeito Municipal, a Secretária de Saúde, os membros da vigilância sanitária, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – Advertência;
II – Multa diária de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e

III – Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV – Embargo e/ou interdição de estabelecimentos.
Parágrafo Único. A aplicação das sanções administrativas acima especificadas possuem baliza subsidiária na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 20 Os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), para o cumprimento das medidas assinaladas neste Decreto, deverão aplicar as sanções previstas no art. 28 do Decreto Estadual n. 800, de 31 de maio de 2020, caso sejam necessárias.

Art. 21 Fica revogado o Decreto Municipal n. 154, de 24 de maio de 2020.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município, o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus na população.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 22 de junho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;

5. trânsito e transporte internacional de passageiros;

6. telecomunicações e internet; serviço de call center;

7. captação, tratamento e distribuição de água;

8. captação e tratamento de esgoto e lixo;

9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;

10. iluminação pública;

11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

12. serviços funerários;

13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios

14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

17. vigilância agropecuária internacional;

18. controle de tráfego terrestre;

19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;

21. serviços postais;

22. transporte e entrega de cargas em geral;

23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;

24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;

25. fiscalização tributária e aduaneira;

26. fiscalização tributária e aduaneira federal;

27. transporte de numerário;

28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

29. fiscalização ambiental;

30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

31. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

32. mercado de capitais e seguros;

33. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;

34. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;

35. atividades médico-periciais inadiáveis;

36. fiscalização do trabalho;

37. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;

38. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;

39. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

40. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

41. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;

42. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de startups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

43. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;

44. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;

45. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.

46. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;

47. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;

48. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;

49. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;

50. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;

51. produção, transporte e distribuição de gás natural;

52. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

53. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e de infraestrutura;

54. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;

55. Comercialização de materiais de construção;

56. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;

57. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser

emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;

58. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;

59. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;

60. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;

61. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais;

62. Serviços voltados para proteger a saúde ocular.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3F9FEA86

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata **DIOEMILI SÁ DOS SANTOS,** inscrita sob o nº 045145, APROVADA no concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de nível superior do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

O presente Edital está em consonância ao resultado do recurso interposto pela candidata.

A candidata ora convocada deverá comparecer no dia **03/07/2020**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Pessoa, nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, às **9h**, munido de todos os documentos relacionados no item 16.1 do Edital. E às **11h** do mesmo dia, com os exames médicos indicados no item 2.5 do Edital, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, nº 297, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-005.

Capanema, Estado do Pará, 29 de junho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F5472939

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 012/2019 - DE 12 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 012/2019. De 12 de junho de 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias e 1/² (meia), no valor total de **R$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais) para o servidor **WILKER LOPES SILVA,** desta Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, que por ocasião de viagem a cidade de Tucumã-PA, no perídio de 13 à 14 de junho de 2019, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocara até a cidade de **Tucumã-PA** com o seguinte objetivo: De acompanharo Vice-Prefeito na busca de sementes de Cacau doadas pela SEPLAC e participando de palestras relacionadas ao cacau, para que possa melhor atender os produtores que fazem parte do **Projeto Cacau Araguaia** deste municípiode Conceição do Araguaia – PA.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 12 de junho de 2019.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comercio
Portaria: 010/2019

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:CECD2749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 074/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Fica exonerada do cargo de **Coordenador de Educação de Jovens e Adultos - Nível II** a servidora DENISE RAMOS CARDOSO CPF: 157.819.762-72, servidora COMISSIONADA desde 03/06/2019, sob matricula 14063, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:6B970A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 075/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Fica exonerado do cargo de Professor (a) a servidora LUDMILLA DE JESUS AIRES CPF: 950.894.201-06, servidora CONTRATADA desde 22/02/2019, sob matricula 13904, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC .

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:8CF93DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 076/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Fica exonerado cargo de **CHEFE DE DIVISÃO E PATRIMÔNIO- NIVEL I**, o servidor WELSON FEITOSA SEVERINO CPF: 011.874.272-84, servidor Comissionado, desde 07/03/2019, sob matricula 13960, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:D05D9228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 917/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **25 de junho de 2020,** e atribuir ao servidor 0,5 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Araguaina/TO, conforme referenciado no processo nº **4310/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:CE27B643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 918/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para custear despesas durante viagem a **ARAGUAINA-TO.** O referido servidor paciente até Araguaina/TO, no período de **25 de junho de 2020**, conforme referenciado no processo nº **4311/2020.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **ARAGUAINA-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:769D837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 919/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4313/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:23556499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 923/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de junho de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **4333/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FF590D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 924/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4335/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:AF4934E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 926/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor conduzirá paciente para Barretos/SP, no período de **21 a 25 de junho de 2020**, conforme referenciado no processo nº **4181/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia será ressarcida ao servidor para cobrir despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 101,07

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A932B38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 928/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **29 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4375/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6464717A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 929/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **29 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4376/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:09FB9961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 930/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **29 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **4385/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:B6C9E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 931/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **29 de junho de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **4393/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:B807B2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 932/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá 04 amostra de pacientes suspeito para Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (Lacen) para Belém/PA, no período de **30.06 a 02.07 de 2020, conforme referenciado no processo nº 4380/2020.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FB69DCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 933/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá 04 amostra de pacientes suspeito para Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (Lacen) para Belém/PA, no período de **30.06 a 02.07 de 2020, conforme referenciado no processo nº 4380/2020.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:D4DD1C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 925/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **26 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4337/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:30F4C8C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.2.101

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.2.101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e UNIPECAS UNIAO PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.368.218/0001-80, com sede na ROD. BR 010, KM 1346,, SETOR RODOVIÁRI, Imperatriz-MA, CEP 65900-000, representada por DANIEL BASTOS CARDOSO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:3111CA61

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.101

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.969.621/0001-06, com sede na ROD BR-010, 64, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65913-460, representada por DIEGO SAURIN PARENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0207.267820008.2.027 Manutenção de Máquinas e Veículos. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:376F9AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.204

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.204

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, Sec. Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.969.621/0001-06, com sede na ROD BR-010, 64, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65913-460, representada por DIEGO SAURIN PARENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:4CFCA0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14020201

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14020201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Secretário Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MATRANS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 26.953.782/0001-77, com sede na R SANTA CLARA 572, ESPLANADA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por MAURICIO MADEIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1010.123620002.2.071 Convenio Transporte Escolar - SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:48BD16F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140202.201

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140202.201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont,721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Sec.

Mul de Educação Cult. Esp e Lazer, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MATRANS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 26.953.782/0001-77, com sede na R SANTA CLARA 572, ESPLANADA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por MAURICIO MADEIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 2601.123650004.2.165 Manutenção do Transporte Escolar Ens. In fantil - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57
Exercício 2020 Atividade 2601.123610002.2.158 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57
Exercício 2020 Atividade 2601.123660004.2.168 Manutenção do Transporte Escolar EJA - F UNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Junho de 2020

FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 24.168.723/0001-62
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:3A3D5AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.501

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.501

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Secretário Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.969.621/0001-06, com sede na ROD BR-010, 64, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65913-460, representada por DIEGO SAURIN PARENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:12516484

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.301

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.301

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na RUA PERNAMBUCO, representado por ANTONIO LEITE DA SILVA, Sec. Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.969.621/0001-06, com sede na ROD BR-010, 64, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65913-460, representada por DIEGO SAURIN PARENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:8CC7E1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.401

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230802.1.401

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por ELIZEU LIMA PINHEIRO, Secretário Municipal de Saúde Interino, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.969.621/0001-06, com sede na ROD BR-010, 64, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65913-460, representada por DIEGO SAURIN PARENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:0E97FA29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº 113/2020 – GP/PMI, EM 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. George Ferreira Mendes Júnior, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

ERRATA: ONDE LÊ-SE 29 de Maio de 2020, PASSA LÊ-SE 01 de Junho de 2020

DECRETA:

Art 1º NOMEADO, o Sr. **George Ferreira Mendes Júnior**, CPF 642.993.252-49, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 29 de Maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:BEBB2E27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2016 – CP Nº 001/2016.

TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO N ° 0262/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 1, RESIDENCIAL VIVA ITAITUBA.

Pelo presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Tv. Lauro Sodré, nº 90 - A, Bairro Centro, CEP.: 68.198-630, Município de Itaituba neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ney Mendes dos Santos**, já qualificado no contrato social, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 0262/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **25/06/2020** até **24/09/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de Junho de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

C M Serviços de Terraplanagem LTDA
NEY MENDES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8DCEB6DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20200174. Origem: Dispensa de Licitação Nº 009/2020-DL. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: ECO DIAGNOSTICA LTDA. Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para a utilização nos Postos de Saúde, Hospital Municipal e demais setores da Saúde devido a Pandemia do Covid-19.Valor total: R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Programa de Ttrabalho: Exercício 2020 Atividade 1011.101221004.2.064 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 590.000,00. Vigência: 27 de Maio de 2020 a 27 de Novembro de 2020. Data da assinatura: 27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8A80E290

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO
O Município de Itaituba, através da Comissão de Licitação, torna sem efeito a publicação do aviso do 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190219 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-TP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 10 de junho de 2020, pagina 25, código identificador: 3CEA1123, considerando impropriedade de datas em seu conteúdo.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Presidente

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:292710FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 369/2020 - COVID - 19 CUSTEIO PARA AÇÕES E ENFRENTAMENTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2020.
BASE LEGAL:ART.57, §1º ,INCISO II E 65 DA LEI 8.666/93.
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /**OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI**
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO EFETUAR ALTERAÇÕES NA**CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,**DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO EM 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), COM O ACRÉSCIMO DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO, O PREÇO GLOBAL DE**R$ 124.000,00**(CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS) SERÁ ACRESCENTADO DE**R$ 31.000,00**(TRINTA E UM MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2020 A 31/12/2020.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, 404, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 68.180-010 NA CIDADE DE ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:1E8327A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 370/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2020.
BASE LEGAL:ART.57, §1º ,INCISO II E 65 DA LEI 8.666/93.
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /**OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI**
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO EFETUAR ALTERAÇÕES NA **CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,** DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO EM 23,64% (VINTE E TRÊS VIRGULA SESSENTA E QUATRO POR CENTO), COM O ACRÉSCIMO DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO, O PREÇO GLOBAL DE **R$ 34.100,00** (TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS) SERÁ ACRESCENTADO DE **R$ 8.060,00** (OITO MIL E SESSENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2020 A 31/12/2020.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, 404, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 68.180-010 NA CIDADE DE ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:5FA072D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201706001/SEMSA
PROCESSO Nº 082/2020-CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19
DATA DA NOVA ABERTURA: 09 DE JULHO DE 2020 AS 09:30:00
MOTIVO: Adequações no Termo de Referência do Edital.

ROSANI PATRICIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C262EE2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 071/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.085/2020-PMM, Tipo menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **14/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 29/06/2020.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 7.880/2020-PMM, Tipo menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **15/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O PROJETO DE COMPOSTAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 29/06/2020.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.199/2020-PMM, Tipo menor preço por Lote**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **15/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES E AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, DESTINADOS A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 30/06/2020.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 949/2020-PMM, Tipo menor preço por Lote**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **15/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO, DESTINADOS A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS**. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 30/06/2020.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020/CPL/PMM. **Processo Licitatório nº 5.133/2020/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E DE VEICULOS LEVES, PESADOS E UTILITARIOS MOVIDOS A GASOLINA/FLEX E DIESEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM POSSIBILIDADE DE CONSULTA POR INTERMÉDIO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA**, onde sagrou vencedora a empresa: **J D DO NASCIMENTO DE SOUSA - EIRELI – CNPJ Nº 22.646.711/0001-70,** vencedora dos Itens: **01** aos 07 perfazendo o Valor Total de R$ **599.149,31 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um reais);** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 25/06/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2020/CPL, Beneficiário – J D DO NASCIMENTO DE SOUSA - EIRELI – CNPJ Nº 22.646.711/0001-70, vencedora dos Itens: **01** aos **07** perfazendo o Valor Total de R$ **599.149,31 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 5.133/2020/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E DE VEICULOS LEVES, PESADOS E UTILITARIOS MOVIDOS A GASOLINA/FLEX E DIESEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM POSSIBILIDADE DE CONSULTA POR INTERMÉDIO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA,**

Marabá - PA, 30/06/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4D7E6E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 67, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS TERMOS DO DECRETO Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2020, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Marabá.

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 15 de julho de 2020, os termos do Decreto nº 25, de 18 de março de 2020 e Decreto nº 58, de 10 de junho de 2020, que estabeleceu medidas temporárias de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Marabá.

Art. 2º. O Decreto nº 25, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....
.....

III - apresentem doenças cardiopatas, pneumopatas, hipertensos, imunossuprimidos, diabéticos e pacientes em tratamento de câncer, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;

....."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 30 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D420B797

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.984, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

LEI Nº 17.984, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Cuidador, de nível médio, na estrutura organização administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de educação - SEMED.

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e número de vagas, constam do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O total de vagas, ora criadas, referentes ao cargo mencionado no art. 1º desta Lei, serão ofertadas mediante realização de respectivo concurso público e serão preenchidos diante da eventual necessidade e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

I- serão suportadas por rubrica própria do orçamento;

II- não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2019 e 2020;

III- atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO vigente;

IV- foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;

V- não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de junho de 2020

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.984, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS

I - Cargo: Cuidador
a) Atribuições:
1. colaborar nas atividades de vida diária dos alunos com deficiência: locomoção, higiene, alimentação e comunicação;
2. realizar o acompanhamento dos alunos com deficiência nos dias letivos e horários estabelecidos pela unidade escolar;
3. atuar junto ao aluno com deficiência em todas as dependências da escola que se fizerem necessárias;
4. quando necessário, acompanhar o aluno nas atividades extraclasse, de modo a resguardar a integridade física, saúde e bem-estar do aluno com deficiência garantindo assim, o direito a educação daqueles que não realizam essas atividades com autonomia e independência;
5. sempre que possível, comunicar previamente as faltas/ausências à equipe gestora do aluno com deficiência acompanhado pelo cuidador;
6. colaborar junto ao processo de interação do aluno com deficiência na escola;
7. zelar pela integridade física, saúde e bem-estar do aluno com deficiência;
8. participar das atividades pedagógicas propostas pelo professor e dos momentos de rotina escolar: entrada e salda, recreios, intervalos, educação física, passeios extraclasse, e quando se fizer necessário, acompanhar o aluno ao banheiro;
9. respeitar o desenvolvimento, limitações, ritmo e especificidades do aluno com deficiência;
10. levar ao conhecimento da equipe pedag6gica qualquer informação que possa interferir no aprendizado, bem-estar, saúde, convivência e permanência do aluno com deficiência no espaço da escola;
11. participar das formações, reuniões, seminários, grupos de estudos e outros eventos correlates, propostos pela unidade escolar e/ou Departamento de Educação Especial/SEMED;

12. em caso de acidente, moléstia ou evento que indique a necessidade de atendimento médico, providenciar o imediato chamamento de socorro especializado, adotando as retinas gerais de primeiros socorros recomendadas pelas autoridades de saúde, comunicando o fato à gestão da unidade escolar;
13. seguir as orientações destinadas ao profissional cuidador, contidas no piano de atendimento individualizado do(s) aluno(s), quando houver;
14. estimular a autonomia dos alunos com deficiência no desenvolvimento das atividades;
15. atuar de forma articulada com os professores do ensino comum, sala de recurso multifuncional, equipe gestora, entre outros profissionais do contexto escolar;
16. quando necessário, acessar a pasta documental do(s) aluno(s) com o objetivo de buscar maiores informações sabre a deficiência do(s) mesmo(s), através de laudos, relatórios, piano de atendimento individualizado, entre outros;
17. não poderá o profissional cuidador, executar os serviços exclusivos de outras profissões da área de saúde legalmente regulamentadas, particularmente às da área da enfermagem e da medicina.
18. é vedada a administração de medicação que não seja por via oral, nem orientada por prescrição do profissional da área de saúde, assim como procedimento de complexidade técnica.
19. manter sigilo sobre as informações a que tem acesso em função de sua atividade.

b) Requisito: Ensino médio completo e curso de qualificação na área, devidamente reconhecido pelo MEC;
c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.056,11 (mil e cinquenta e seis reais e onze centavos);
e) Número de Vagas:150 (cento e cinquenta) vagas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1990C1D1

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 6886/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. **MARIA CLEUDE DUARTE DOS SANTOS**, brasileira, camareira, casada, portadora do RG nº 1743741 PC/PA e CPF nº 306.055.632-68, residente na Folha 06, Qd-56, Lote-08, Nova Marabá, Marabá, que seu imóvel localizado na **Folha 06, Qd-56, Lote-08, bairro Nova Marabá, Marabá-PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, por estar localizado em área próxima ao local onde será construído um Ginásio na Folha 06, e por esse motivo foi depositado grande quantidade de aterro, que compromete a segurança do imóvel.

As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **6886/2020** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 29 de junho de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:357B0885

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 6470/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, que será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá, para atendimento de interesse público, visto que será destinado ao sistema viário de acesso ao Cemitério Municipal, que será implantado por esta municipalidade, parte do imóvel localizado na Rodovia BR 230, Km 07, sentido Marabá-São João do Araguaia, de propriedade da Sociedade Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme matrícula nº 47.653, do Cartório do 1º ofício de Marabá, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.996.904/0001-11, situada na Rua Dias Ferreira, nº 190, Bairro Leblon, Rio de Janeiro - RJ.
Pela desapropriação da referida área será pago o preço justo de R$ 467.376,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
Além da desapropriação da área acima destacada, será realizada antecipação de área institucional de empreendimento futuramente a ser implantado pela incorporadora e a compensação de área institucional de loteamento já implantado, além de doação de área pela referida empresa ao Município de Marabá, com vistas à complementação da área necessária à implementação do Cemitério e seu acesso viário, conforme descrição abaixo:

A área que corresponde à desapropriação possui 23.379,98m², conforme planta georreferenciada, com as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EAZ-V-5230**, de coordenadas **N 9.405.972,310**m e **E 714.308,245**m; situado na divisa de Asturinea Participações Ltda. e divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste, segue confrontando com Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 152°00'23" e 54,99 m com desenvolvimento de 55,84 m e raio de 92,15 m até o vértice **EAZ-V-5426**, de coordenadas **N 9.405.923,755**m e **E 714.334,056**m; 134°37'04" e 64,81 m até o vértice **EAZ-V-5427**, de coordenadas **N 9.405.878,231**m e **E 714.380,191**m; 142°33'58" e 85,18 m com desenvolvimento de 85,46 m e raio de 308,00 m até o vértice **EAZ-V-5428**, de coordenadas **N 9.405.810,591**m e **E 714.431,969**m; 150°30'53" e 57,11 m até o vértice **EAZ-V-5429**, de coordenadas **N 9.405.760,874**m e **E 714.460,081**m; 130°49'20" e 8,09 m com desenvolvimento de 8,25 m e raio de 12,00 m até o vértice **EAZ-V-5430**, de coordenadas **N 9.405.755,587**m e **E 714.466,201**m; 141°11'53" e 22,55 m com desenvolvimento de 23,62 m e raio de 22,50 m até o vértice **EAZ-V-5431**, de coordenadas **N 9.405.738,016**m e **E 714.480,329**m; 151°41'30" e 8,04 m com desenvolvimento de 8,20 m e raio de 12,00 m até o vértice **EAZ-V-5432**, de coordenadas **N 9.405.730,937**m e **E 714.484,142**m; 132°07'00" e 46,22 m até o vértice **EAZ-V-5433**, de coordenadas **N 9.405.699,941**m e **E 714.518,426**m; 222°07'00" e

26,00 m até o vértice **EAZ-V-5434**, de coordenadas **N 9.405.680,655**m e **E 714.500,989**m; 312°07'00" e 43,00 m até o vértice **EAZ-V-5435**, de coordenadas **N 9.405.709,492**m e **E 714.469,093**m; 267°07'00" e 16,97 m com desenvolvimento de 18,85 m e raio de 12,00 m até o vértice **EAZ-V-5437**, de coordenadas **N 9.405.708,639**m e **E 714.452,144**m; 222°07'00" e 43,47 m até o vértice **EAZ-V-5438**, de coordenadas **N 9.405.676,394**m e **E 714.422,991**m; 195°43'34" e 72,01 m com desenvolvimento de 74,62 m e raio de 81,00 m até o vértice **EAZ-V-5439**, de coordenadas **N 9.405.607,082**m e **E 714.403,474**m; 169°20'08" e 60,00 m até o vértice **EAZ-M-3897**, de coordenadas **N 9.405.548,118**m e **E 714.414,578**m; 169°20'08" e 302,79 m até o vértice **EAZ-M-3896**, de coordenadas **N 9.405.250,563**m e **E 714.470,610**m; 151°40'02" e 7,28 m até o vértice **EAZ-P-9233**, de coordenadas **N 9.405.244,151**m e **E 714.474,067**m; 117°06'35" e 12,48 m até o vértice **EAZ-P-9232**, de coordenadas **N 9.405.238,462**m e **E 714.485,180**m; 137°15'08" e 10,96 m até o vértice **EAZ-P-9231**, de coordenadas **N 9.405.230,414**m e **E 714.492,620**m; 167°29'59" e 12,52 m até o vértice **EAZ-P-9230**, de coordenadas **N 9.405.218,193**m e **E 714.495,329**m; 198°31'43" e 11,55 m até o vértice **EAZ-P-9229**, de coordenadas **N 9.405.207,237**m e **E 714.491,657**m; 231°35'49" e 14,31 m até o vértice **EAZ-M-3895**, de coordenadas **N 9.405.198,348**m e **E 714.480,442**m; situado na divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e divisa da Fazenda Affife; deste, segue confrontando com Fazenda Affife, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°14'07" e 26,03 m até o vértice **EAZ-P-1629**, de coordenadas **N 9.405.192,153**m e **E 714.455,157**m; situado na divisa da Fazenda Affife e divisa de Asturinea Participações Ltda.; deste, segue confrontando com Asturinea Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 349°20'08" e 417,33 m até o vértice **EAZ-V-5450**, de coordenadas **N 9.405.602,271**m e **E 714.377,927**m; situado na divisa de Asturinea Participações Ltda. e divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste, segue confrontando com Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 15°43'26" e 95,12 m, com desenvolvimento de 98,57 m e raio de 107,00 m até o vértice **EAZ-V-5451**, de coordenadas **N 9.405.693,831**m e **E 714.403,705**m; 42°07'00" e 42,94 m até o vértice **EAZ-V-5452**, de coordenadas **N 9.405.725,683**m e **E 714.432,502**m; 20°20'10" e 8,91 m com desenvolvimento de 9,12 m e raio de 12,00 m até o vértice **EAZ-V-5453**, de coordenadas **N 9.405.734,033**m e **E 714.435,597**m; 8°15'17" e 7,58 m com desenvolvimento de 7,62 m e raio de 22,50 m até o vértice **EAZ-V-5454**, de coordenadas **N 9.405.741,536**m e **E 714.436,686**m; 354°14'03" e 9,65 m com desenvolvimento de 9,94 m e raio de 12,00 m até o vértice **EAZ-V-5455**, de coordenadas **N 9.405.751,141**m e **E 714.435,716**m; 330°30'53" e 53,59 m até o vértice **EAZ-V-5456**, de coordenadas **N 9.405.797,794**m e **E 714.409,336**m; 322°33'58" e 77,99 m com desenvolvimento de 78,24 m e raio de 282,00 m até o vértice **EAZ-V-5457**, de coordenadas **N 9.405.859,724**m e **E 714.361,930**m; 314°37'04" e 56,05 m até o vértice **EAZ-V-5458**, de coordenadas **N 9.405.899,091**m e **E 714.322,033**m; situado na divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e divisa de Asturinea Participações Ltda.; deste, segue confrontando com Asturinea Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 349°20'08" e 74,51 m até o vértice **EAZ-V-5230**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

As áreas que correspondem às doações possuem, respectivamente, 12.506,72m² e 7.294,45 m², conforme plantas georreferenciadas, com as seguintes coordenadas:

1) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EAZ-V-5464**, de coordenadas **N 9.406.370,008**m e **E 714.233,354**m; situado na divisa de Asturinea Participações Ltda. e divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste, segue confrontando com Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 169°20'08" e 164,23 m até o vértice **EAZ-V-5419**, de coordenadas **N 9.406.208,611**m e **E 714.263,747**m; 169°20'08" e 13,47 m até o vértice **EAZ-V-5225**, de coordenadas **N 9.406.195,373**m e **E 714.266,240**m; situado na divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e divisa de JM Adm. de Bens e Participações Ltda.; deste, segue confrontando com JM Adm. de Bens e Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 169°20'08" e 226,98 m até o vértice **EAZ-V-5230**, de coordenadas **N 9.405.972,310**m e **E 714.308,245**m; situado na divisa de JM Adm. de Bens e Participações Ltda. e divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste, segue confrontando com Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 169°20'08" e 74,51 m até o vértice **EAZ-V-5458**, de coordenadas **N 9.405.899,091**m e **E 714.322,033**m; situado na divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e divisa de Asturinea Participações Ltda.; deste, segue confrontando com Asturinea Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 314°37'04" e 11,41 m até o vértice **EAZ-V-5459**, de coordenadas **N 9.405.907,107**m e **E 714.313,909**m; 328°45'33" e 64,99 m com desenvolvimento de 65,65 m e raio de 133,00 m até o vértice **EAZ-V-5460**, de coordenadas **N 9.405.962,672**m e **E 714.280,204**m; 346°38'01" e 17,32 m com desenvolvimento de 17,33 m e raio de 133,00 m até o vértice **EAZ-V-5461**, de coordenadas **N 9.405.979,521**m e **E 714.276,200**m; 350°21'59" e 346,61 m até o vértice **EAZ-V-5462**, de coordenadas **N 9.406.321,241**m e **E 714.218,197**m; 330°51'31" e 12,02 m com desenvolvimento de 12,26 m e raio de 18,00 m até o vértice **EAZ-V-5463**, de coordenadas **N 9.406.331,741**m e **E 714.212,343**m; 28°46'11" e 43,66 m com desenvolvimento de 60,42 m e raio de 22,37 m até o vértice **EAZ-V-5464**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EAZ-V-5467**, de coordenadas **N 9.406.502,472**m e **E 714.459,882**m; situado na divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e divisa de L I de Sousa Serviços; deste, segue confrontando com L I de Sousa Serviços, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°53'25" e 30,47 m até o vértice **EAZ-V-5416**, de coordenadas **N 9.406.472,685**m e **E 714.466,273**m; situado na divisa de L I de Sousa Serviços e divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste, segue confrontando com Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 226°28'38" e 29,07 m até o vértice **EAZ-V-5472**, de coordenadas **N 9.406.452,667**m e **E 714.445,196**m; 229°56'18" e 51,96 m até o vértice **EAZ-V-5473**, de coordenadas **N 9.406.419,225**m e **E 714.405,428**m; 241°28'20" e 155,88 m com desenvolvimento de 156,96 m e raio de 385,38 m até o vértice **EAZ-V-5474**, de coordenadas **N 9.406.344,779**m e **E 714.268,474**m; 246°15'53" e 7,80 m até o vértice **EAZ-V-5475**, de coordenadas **N 9.406.341,639**m e **E 714.261,332**m; 239°02'26" e 7,18 m até o vértice **EAZ-V-5476**, de coordenadas **N 9.406.337,946**m e **E 714.255,177**m; 230°54'57" e 7,18 m até o vértice **EAZ-V-5477**, de coordenadas **N 9.406.333,421**m e **E 714.249,605**m; 213°53'28" e 7,37 m até o vértice **EAZ-V-5417**, de coordenadas **N 9.406.327,302**m e **E 714.245,495**m; 184°31'42" e 7,37 m até o vértice **EAZ-V-5418**, de coordenadas **N 9.406.319,954**m e **E 714.244,913**m; 170°23'56" e 112,92 m até o vértice **EAZ-V-5419**, de coordenadas **N 9.406.208,611**m e **E 714.263,747**m; situado na divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e divisa de Asturinea Participações Ltda.; deste, segue confrontando com Asturinea Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 349°20'08" e 164,23 m até o vértice **EAZ-V-5464**, de coordenadas **N 9.406.370,008**m e **E 714.233,354**m; situado na divisa de Asturinea Participações Ltda. e divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste, segue confrontando com Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 112°06'47" e 4,65 m com desenvolvimento de 4,66 m e raio de 22,37 m até o vértice **EAZ-V-5465**, de coordenadas **N 9.406.368,257**m e **E 714.237,664**m; 96°26'50" e 13,27 m com desenvolvimento de 13,59 m e raio de 18,00 m até o vértice **EAZ-V-5466**, de coordenadas **N 9.406.366,767**m e **E 714.250,853**m; 62°18'21" e 155,65 m com desenvolvimento de 156,89 m e raio de 359,38 m até o vértice **EAZ-V-5478**, de coordenadas **N 9.406.439,105**m e **E 714.388,671**m; 49°56'18" e 51,21 m até o vértice

EAZ-V-5479, de coordenadas **N 9.406.472,061**m e **E 714.427,861**m; 46°28'38" e 44,16 m até o vértice **EAZ-V-5467**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
A área total do cemitério será de 110.035,81m² ou 11,0036ha, compreendendo a área de antecipação de área institucional de empreendimento futuro e compensação de área institucional do empreendimento Ipiranga Ecoville, de mesma titularidade, conforme planta georreferenciada, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EAZ-M-3894**, de coordenadas **N 9.405.801,531**m e **E 714.610,274**m; situado na divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e divisa de L I de Sousa Serviços; deste, segue confrontando com L I de Sousa Serviços, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°53'25" e 520,40 m até o vértice **EAZ-P-1628**, de coordenadas **N 9.405.292,707**m e **E 714.719,445**m; situado na divisa de L I de Sousa Serviços e divisa de Fazenda Affife; deste, segue confrontando com Fazenda Affife, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°34'12" e 118,28 m até o vértice **EAZ-P-1581**, de coordenadas **N 9.405.241,917**m e **E 714.612,624**m; 249°37'08" e 94,31 m até o vértice **EAZ-P-1582**, de coordenadas **N 9.405.209,072**m e **E 714.524,218**m; 256°14'07" e 45,07 m até o vértice **EAZ-M-3895**, de coordenadas **N 9.405.198,348**m e **E 714.480,442**m; situado na divisa de Fazenda Affife e divisa de Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste, segue confrontando com Guará 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 51°35'49" e 14,31 m até o vértice **EAZ-P-9229**, de coordenadas **N 9.405.207,237**m e **E 714.491,657**m; 18°31'43" e 11,55 m até o vértice **EAZ-P-9230**, de coordenadas **N 9.405.218,193**m e **E 714.495,329**m; 347°29'59" e 12,52 m até o vértice **EAZ-P-9231**, de coordenadas **N 9.405.230,414**m e **E 714.492,620**m; 317°15'08" e 10,96 m até o vértice **EAZ-P-9232**, de coordenadas **N 9.405.238,462**m e **E 714.485,180**m; 297°06'35" e 12,48 m até o vértice **EAZ-P-9233**, de coordenadas **N 9.405.244,151**m e **E 714.474,067**m; 331°40'02" e 7,28 m até o vértice **EAZ-M-3896**, de coordenadas **N 9.405.250,563**m e **E 714.470,610**m; 349°20'08" e 302,79 m até o vértice **EAZ-M-3897**, de coordenadas **N 9.405.548,118**m e **E 714.414,578**m; 79°20'08" e 55,00 m até o vértice **EAZ-M-3898**, de coordenadas **N 9.405.558,296**m e **E 714.468,628**m; 349°20'08" e 72,90 m até o vértice **EAZ-M-3899**, de coordenadas **N 9.405.629,939**m e **E 714.455,137**m; 42°07'00" e 68,37 m até o vértice **EAZ-V-5434**, de coordenadas **N 9.405.680,655**m e **E 714.500,989**m; 42°07'00" e 26,00 m até o vértice **EAZ-V-5433**, de coordenadas **N 9.405.699,941**m e **E 714.518,426**m; 42°07'00" e 136,95 m até o vértice **EAZ-M-3894**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do **processo nº 6487/2020** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 26 de junho de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A4ADDB6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2020, **CONVOCA NOS DIAS 01 E 02 DE JULHO DE 2020, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LUIZ SILVA DE SOUZA	9.0	APROVADO(A)

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ELKE MARIA AUGUSTA DICHTL	10.0	APROVADO(A)
2	TATIANA BRITO NUNES	10.0	APROVADO(A)

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: VISITADOR DOMICILIAR

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CLECIMAR SAMINEZ ARAUJO RAMOS	10.0	APROVADO(A)
2	RAYLANE OLIVEIRA DE ALENCAR	10.0	APROVADO(A)
3	WILLIAN DA COSTA SOUZA	9.5	APROVADO(A)
4	MATHEUS DA SILVA COSTA	9.0	APROVADO(A)
5	BIANCA COELHO DE SOUZA	8.5	APROVADO(A)
6	MAYSA DE SOUZA GOMES SANTANA	8.5	APROVADO(A)
7	NANCY DE CARVALHO MACÊDO ALVES	8.0	APROVADO(A)
8	ALESSANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	8.0	APROVADO(A)
9	UELDA DA SILVA MELLO	8.0	APROVADO(A)
10	CRISTIANE MACÊDO CANTANHÊDE	8.0	APROVADO(A)
11	THYCIANE SILVA LIMA	8.0	APROVADO(A)
12	BEVELE DE LIMA DO NASCIMENTO	8.0	APROVADO(A)
13	ANDREINA BRITO DE C. DO CARMO	7.5	APROVADO(A)

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;

TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

Marabá, 30 de Junho de 2020.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30BAC894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 662/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. **DOMINGOS DA CONCEIÇÃO MARQUES,** brasileiro, portador do CPF nº 181.331.312-20, da função de **COORDENADOR I,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO a partir de 30/06/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 660/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **NAGIBE MOUSINHO SALAZAR,** brasileiro, portador do CPF nº 594.447.892-68, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** a partir de **30.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 661/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: requerimento que solicita baixa da Portaria, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **LEODATO DA CONCEIÇÃO MARQUES,** brasileiro, portador do CPF nº 181.311.232-00, da função de **Coordenador de Gestão,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP,** a partir de **30/06/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 664/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro, portador do CPF nº 084.229.912-25, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** a partir de **01.07.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 663/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **DOMINGOS DA CONCEIÇÃO MARQUES,** brasileiro, portador do CPF nº 181.311.312-20, para exercer a função de **COORDENADOR E GESTÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP,** a partir de **30/06/2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 646/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 28 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **ADILSON PEREIRA MENDES,** brasileiro, portador do CPF nº 474.923.416-87, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO,** a partir de **01/07/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 654/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 28 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **SILVANIDO BRAGA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 992.394.772-68, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO,** a partir de **01/07/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DC272C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 3472/2020-SEMAD

CONSIDERANDO: O Artigo 3º, §7º do Decreto 43/2020, que dispõe sobre antecipação de férias.
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3337/2020-SEMAD
CONSIDERANDO: O Artigo 3º, §7º do Decreto 43/2020, que dispõe sobre antecipação de férias.
SERVIDOR(A): MARIA ARLETE BARBOSA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3334/2020-SEMAD
CONSIDERANDO: O Artigo 3º, §7º do Decreto 43/2020, que dispõe sobre antecipação de férias.
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C96F6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 3475/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): CHARLISON LANDIR BRAGA, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3476/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CITIA KATIUSCIA F. RESPLANDES, Concursado(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 17 de agosto a 05 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3477/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA ALVES LACERDA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de julho a 02 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3478/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE SOARES DE MORAES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3479/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA ALTAMAHA RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3480/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRA DE SOUZA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de julho a 10 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3481/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JANICE ALVES DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3500/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): WILMA DO SOCORRO DE JESUS G. ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de julho a 09 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:201E6FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3257/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 7915/2020, firmado pela servidora **ELINE MOREIRA OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 819.790.102-34, concursada no cargo de **Auxiliar de Secretaria (Zona Urbana)**, matricula nº 12152, lotada junto a **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.**
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **ELINE MOREIRA OLIVEIRA,** do cargo de Auxiliar de Secretaria (Zona Urbana), **a contar de 04 de junho de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 24 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5CB7CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 525/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. **JOSE HENRIQUE TARTAGLIA BRITO JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 811.446.872-68, da função de **COORDENADOR III,** junto a Coordenação de Informática na Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá. A partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 647/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. **JOSE HENRIQUE TARTAGLIA BRITO JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 811.446.872-68, da função de **COORDENADOR III,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá. A partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B111501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3473/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8932/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **LUZINALDO DE SOUZA RIBEIRO,** concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 8194, CPF nº 392.518.372-87, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **03.06.2020 a 10.06.2020,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, Sra. Maria Elza de Souza Ribeiro, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04CEA4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3499/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): GRACINETH ALMEIDA FARIAS, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 16 de junho de 2020 a 13 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:021EB3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 653/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 4491/2020, firmado pelo servidor **ITALO AGUIAR SANTANA**, concursado no cargo de **Agente de Portaria** matrícula nº 14145, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **ITALO AGUIAR SANTANA,** portador do CPF nº 892.008.532-34, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 20 de Fevereiro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:584E4444

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"CAPACITAR"**.

ORIGEM: INSTITUTO SORRISO LEGAL

Valor: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Emenda Impositiva – Vereador (Marcelo) Bancada do PT, Vereador (Marcelo) Bancada do PT, Bancada do PP.

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"CAPACITAR"**, que deseja promover um ambiente favorável para ofertar atividades para auxiliarem o desenvolvimento pessoal através de capacitações e palestras na área da saúde, psicológica, pedagógica, odontológico e fonoaudióloga portadores de Lábio Leporino e Fenda Palatina.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"CAPACITAR"**, tenciona elaborar atividades para ofertará atividades para auxiliarem o desenvolvimento pessoal através de capacitações na área da saúde, psicológica, pedagógica, odontológico e fonoaudióloga portadores de Lábio Leporino e Fenda Palatina de Marabá.

A proposta da Instituição, é reduzir o número de crianças com deficit escolar, juntamente com o auxílio para complementar a renda familiar das mulheres da comunidade, aumentando a autonomia das mesmas e otimizando as condições de vida das famílias.

Destarte, visa obter uma melhoria nas atividades ofertadas pelo instituto, bem como, uma qualidade de vida e aprendizado para os envolvidos.

O bairro Santa Rosa registra um elevado número de mulheres que possuem um cotidiano de luta pela sobrevivência sua e de seus familiares, acarretando na falta de tempo para a preparação para o mercado de trabalho, visto isso, o instituto realiza tais atividades como uma alternativa para as mesmas.

Nesse contexto, o projeto se justifica pela inevitabilidade de ampliar a manter as ações para a contemplação do maior número possível de beneficiários, intentando a autonomia econômica das mulheres que sozinhas, chefiam suas famílias de maneira digna e sobretudo, par que seja de modo permanente.
DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 30 de janeiro do ano em curso, por parte do Instituto Casa da Criança Santa Rosa, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso, é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2020 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto **CAPACITAR"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Sorriso Legal, que ofertará atividades para auxiliarem o desenvolvimento pessoal através de capacitações e palestras na área da saúde, psicológica, pedagógica, odontológico e fonoaudióloga portadores de Lábio Leporino e Fenda Palatina, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 30 de junho de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:825E3516

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"SORRISO LEGAL EM 2020"**.

ORIGEM: INSTITUTO SORRISO LEGAL

Valor: R$ 297.502.50 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Emenda Impositiva – Vereador Ray Athie; Cristina Mutran; Márcio do São Felix; Priscila Veloso

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"SAÚDE PARA SORRIR"**, fomentar a saúde dos portadores de Lábio Leporino e Fenda Palatina, através aquisição de equipamentos e consultas, e ainda manutenção do projeto com equipamentos para fomentar o projeto na área da saúde.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto**"SAÚDE PARA SORRIR"**, realizará atendimentos a todos os membros da familia que possuem a necessidade de receber tratamento com fonoaudióloga e odontológico, permitindo a esses pacientes mais saúde e melhor qualidade de vida.

A proposta do Instituto, é promover o bem-estar-psico-sócio cultural dos portadores de fissura lábio palatina e anomalias faciais, integrando também, o apoio familiar dos envolvidos.

O objetivo proposto, será desenvolvido com estudos e pesquisas em bairros carentes e na zona rural, realizando atendimento interno e externo, promovendo campanhas e palestras voltadas ao público alvo, bem como, fornecendo acompanhamento após as consultas e cirurgias.

O projeto justifica-se pelo intuito de promover a saúde e o bem-estar dos portadores labiopalatal, fundamentando nas condições sócio-econômico-cultural e na necessidade de atendimento da anomalia congênita, visto que, a maioria dos pacientes pertencem a um nível socioeconômico baixo.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique

integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 30 de janeiro do ano em curso, por parte do Instituto Sorriso Legal, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso, é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2020 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"SAÚDE PARA SORRIR"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Sorriso Legal, que ofertará fomentar a saúde dos portadores de Lábio Leporino e Fenda Palatina, através de aquisição de equipamentos e consultas, e ainda manutenção do projeto com equipamentos para fomentar o projeto na área da saúde.

Marabá (PA), 30 de JUNHO de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C2417BA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PORTARIA N°. 132/2020 -SSAM
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, do dia 10/06/2020. Edição 2505.

Onde se lê: **Artigo 1º**- junto ao **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM,** no dia **09.06.2020.**

Leia-se: junto ao **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM,** a partir de **22.06.2020.**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE62602A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 222/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 222/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Matheus dos Anjos Amoury**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090360 PC PA e do CPF n.º 023.364.792-90, residente e domiciliado(a), á Rua Fortaleza QD 78 -Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/06/2020 á 24/06/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B7FA535

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 223/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 223/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Thiago de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0372006 MTE/GO e do CPF n.º 015.368.321-03, residente e domiciliado(a), à VC Bandinha 118 MD: 2158621 - Rural – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/07/2020 á 01/07/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46D70989

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 333/2020-FMS.

Contrato n° 333/2020-FMS. Processo Administrativo nº 5.062/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, EMPRESA: SILVA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.938.547/0001-06**, **Valor R$ 36.650,50 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D11F1A40

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 332/2020-FMS.

Contrato n° 332/2020-FMS. Processo Administrativo nº 5.062/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, EMPRESA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.469.541/0001-57**, **Valor R$ 8.901,00 (oito mil e novecentos e um reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 29 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9825C4AE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 331/2020-FMS.

Contrato n° 331/2020-FMS. Processo Administrativo nº 5.062/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, EMPRESA: AGD COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.527.705/0001-90**, **Valor R$ 10.404,60 (dez mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 29 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8C6CC91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPIO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0092020 – PE-SRP-PMM/SEMED. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa do ramo pertinente para confecção de máscaras de proteção facial reutilizáveis produzidas em tecido para atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência. **Abertura: 15/07/2020** às **09h30min**. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos – Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, n° 5330 – Centro – CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h as 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA (www.marituba.pa.gov.br), no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ordenadora de Despesa:
KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0102020 – PE-SRP-PMM/SEMED. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I –

Termo de Referência. **Abertura: 14/07/2020** às **09h30min**. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos – Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, n° 5330 – Centro – CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h as 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA (www.marituba.pa.gov.br), no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ordenadora de Despesa:
KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:7EC34EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPIO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0072020 – PE-SRP-PMM-SEMED**, cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Marituba/PA. Decido **REVOGAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO**, com amparo legal no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa e da autotutela.
Data: 29/06/2020.

Ord. de Despesa:
KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:CFAAD30A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU DO PARÁ EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201903110021-PP, CONTRATO Nº 2019050029**. Pregão Presencial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E ENTULHO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA**. Tipo: Prorrogação de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: **E M C LEÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ: 11.189.910/0001-80. Amparo legal: Art. 57, II, da lei N° 8.666/93. Data da Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:CD09EDE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201908120005 – CV - CPL/PMM. Contrato 201909/0144/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a readequação física do prédio UPA para abrigar a Unidade Mista de Saúde da rede de Saúde Pública Municipal de Moju/PA. Tipo: reajuste de valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: E S DE ANDRADE EIRELI, CNPJ/MF nº 24.176.812/0001-50. Valor aditado R$ 101.370,04, correspondente a 49,93% do valor contratado. Amparo Legal: Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:16AFFEFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 231/2020

PORTARIA Nº 231/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 01 de junho de 2020 e protocolado nesta repartição na data de 19/06/2020, sob o número 1043, do livro 42 e folhas nº 184.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir de **19 de junho de 2020**, a pedido do servidor municipal **MAGNO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 3720028 PC/PA e do CPF nº 679.857.692-34, Professor Pedagógico-MAG-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria nº 143/2019 de 28 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7DFCD735

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 241/2020

DECRETO Nº 241/2020

Prorroga o prazo estipulado no Decreto nº 229/2020 e dá providencias.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo coronavírus – Covid-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado o dia 06 de abril de 2020;
Considerando que as condições que ensejaram a edição do Decreto nº 229/2020 permanecem inalteradas;
DECRETA:

Art. 1º - O prazo estipulado no art. 18, do Decreto nº 229/2020 fica prorrogado até o dia 15 de julho de 2020.
Art. 2º - O inciso V, do art. 2ºdo Decreto nº 229/2020 passa a viger com a seguinte redação:
(...)
V – os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e, as lactantes pelo tempo de 6 (seis) meses devem ser afastados do serviço mediante comprovação por laudo médico;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 30 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E76EB4C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2020- LUCIENE DE OLIVEIRA SOUZA

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, Parágrafo Primeiro da Lei Federal 11.350/2006;
CONSIDERANDO que através de acordo judicial no processo 0003571-06.2015.8.14.0028, que tramitou na 3º Vara Cível e Empresarial de Marabá, homologado judicialmente, é de obrigação do Município de Nova Ipixuna efetivar os servidores autores do referido processo, com todos os direitos ali elencados;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCIENE DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do RG 6570810 SSP/PA e CPF 426.751.895-53, residente e domiciliada na cidade de Nova Ipixuna- Pará, para o efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública do Município de Nova Ipixuna-PA, conforme art. 198, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 26 de junho de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:22495B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2020- MARIA NOEME DA SILVA LEMOS

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, Parágrafo Primeiro da Lei Federal 11.350/2006;
CONSIDERANDO que através de acordo judicial no processo 0003571-06.2015.8.14.0028, que tramitou na 3º Vara Cível e Empresarial de Marabá, homologado judicialmente, é de obrigação do Município de Nova Ipixuna efetivar os servidores autores do referido processo, com todos os direitos ali elencados;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA NOEME DA SILVA LEMOS**, portadora do RG: 3668897 SSP/PA e CPF 759.319.742-53, residente e domiciliada na cidade de Nova Ipixuna- Pará, para o efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública do Município de Nova Ipixuna-PA, conforme art. 198, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 26 de junho de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8A488A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2020- RITA FERREIRA MOTA

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, Parágrafo Primeiro da Lei Federal 11.350/2006;
CONSIDERANDO que através de acordo judicial no processo 0003571-06.2015.8.14.0028, que tramitou na 3º Vara Cível e Empresarial de Marabá, homologado judicialmente, é de obrigação do Município de Nova Ipixuna efetivar os servidores autores do referido processo, com todos os direitos ali elencados;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RITA FERREIRA MOTA**, portadora do RG: 1601459 SSP/PA e CPF 267.358.222-34, residente e domiciliada na cidade de Nova Ipixuna- Pará, para o efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública do Município de Nova Ipixuna-

PA, conforme art. 198, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 26 de junho de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:481A6F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2020- EUDINES MINERVINA SILVA

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, Parágrafo Primeiro da Lei Federal 11.350/2006;
CONSIDERANDO que através de acordo judicial no processo 0003571-06.2015.8.14.0028, que tramitou na 3º Vara Cível e Empresarial de Marabá, homologado judicialmente, é de obrigação do Município de Nova Ipixuna efetivar os servidores autores do referido processo, com todos os direitos ali elencados;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **EUDINES MINERVINA SILVA**, portadora do RG: 2238315 SSP/PA e CPF 307.404.522-15, residente e domiciliada na cidade de Nova Ipixuna- Pará, para o efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública do Município de Nova Ipixuna-PA, conforme art. 198, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 26 de junho de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3A53729E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2020- CLEZIA DA SILVA GOMES

EXONERAR a pedido da servidora, a senhora CLEZIA DA SILVA GOMES, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;
RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido seu, a Senhora **CLEZIA DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4318860– PC/PA e do CPF: 699.960.162-34, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, ocupante do Cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 30 de junhode 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4FDE9B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 155/2020 - DIANA DE ANDRADE NEGREIRO SANTANA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, ao (a) Servidor (a) **DIANA DE ANDRADE NEGREIRO SANTANA,** ocupante do cargo de Professor(a), função Docência, lotada na EMEF Mª Divina G. de Jesus, no período de 09 (nove) dias, a partir de 09/06/2020 a 17/06/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2020.

Williamson do Brasil de Sousa Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6A589A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 151/2020 - EDENALVA LIMA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **EDENALVA LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nova Jerusalem do Tocantins, no período de 77 (setenta e sete) dias, no período de 12/05/2020 a 28/07/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Junho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:763990E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 152/ 2020 - MATILDE SOUZA SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.
Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade** a servidora, **MATILDE SOUZA SANTOS,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de **12/06/2020 a 10/12/2020**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Junho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B9F27859

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 153/ 2020 - ELIDINEIDE CAMPOS SILVA SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade** a servidora, **ELIDINEIDE CAMPOS SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de **11/06/2020 a 09/12/2020**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Junho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9D0DF960

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 154/2020 - LUZINETE DA SILVA E SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LUZINETE DA SILVA E SILVA,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 90 (noventa) dias, no período de 30/04/2020 a 29/07/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FB29080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 005/ 2020 - ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO,** ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMUDESO, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2020, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 junho de 2020.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Ciente em: _____/_____/_____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor

Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:290A34F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-017PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-017PMNI

Data de Abertura: **14 de Julho de 2020.** Horário: **09:00.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE, NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 30 de Junho de 2020.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro
Portaria nº 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BD7880FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0022/2020-PRORROGA O DECRETO 009/2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

DECRETO Nº 0022/2020 Novo Repartimento 29 de junho DE 2020.

PRORROGA O DECRETO 009/2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde reconheceu como pandemia o surto do COVID-19 (Corona vírus), bem como que o Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto n°. 609/2020, adotou medidas emergenciais de enfrentamento ao surto, deixando a cargo de cada Ente Municipal a regulamentação interna;
CONSIDERANDO que cabe a todos os Entes Federados e seus agentes agirem com o dever geral de cautela, visando sempre o interesse coletivo;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Novo Repartimento/PA;
CONSIDERANDO o crescimento extensivo de número de casos confirmado no Município, inclusive com o número de óbitos em aumento extensivo;
CONSIDERANDO que a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, criou nova hipótese adicional de dispensa de licitação;
CONSIDERANDO a edição da MP 926/2020 que alterou a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de modo a facilitar a aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência;
DECRETA:
Art. 1º – Fica prorrogado o Decreto 009/2020 datado de 26 de março de 2020, que decreta s**ituação de emergência** no Município de Novo Repartimento pelo período de mais 90 (noventa) dias, podendo haver prorrogação se necessário.
Art. 2º - A Administração Pública do Município de Novo Repartimento fica autorizada a adquirir bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados a prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavirus – COVID-19.
Art. 3° - A Comissão Permanente de Licitações e demais setores responsáveis pela realização de compras deverão seguir os procedimentos previstos na Lei n° 13.979/2020, bem como na MP 926/2020 nos casos de dispensa, aplicando subsidiariamente e no que couber, a Lei 8.666/93.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de junho de 2020, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BAEB75C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0475/2020-MARIA LAURILENE DA SILVA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 0475/2020-GP Novo Repartimento, 10 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora MARIA LAURILENE DA SILVA CONCEIÇÃO, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 7151184 2ª via PC/PA e CPF nº 026.045.212-29, para exercer o Cargo Comissionada de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – lotada

na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA LAURILENE DA SILVA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E3743F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0474/2020-TATIANE MARQUES DA SILVA

PORTARIA Nº 0474/2020-GP Novo Repartimento, 10 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora TATIANE MARQUES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 7384080 2ª via PC/PA e CPF nº 028.610.422-90, para exercer o Cargo Comissionada de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – lotada na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
TATIANE MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:024E1B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0546/2020-UDIMAR DURÃES BARBOSA

PORTARIA Nº 0546/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 10105/2020, de 23 de junho de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. UDIMAR DURÃES BARBOSA, Matricula nº 0023669, Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
UDIMAR DURÃES BARBOSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1007E8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1907/2019-DANIEL BENTO VIEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1907/2019

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que DANIEL BENTO VIEIRA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Av. Cupuaçu, Quadra 07-A Lote 01-A Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 93,97m² e perímetro de 40,70 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Av. Cupuaçu Por onde mede 7,05m
Fundo com Lote - 01 Por onde mede 7,97m
Lateral direita com Rua Cavos Por onde mede 11,70m

Lateral esquerda com Lote - 02 Por onde mede 13,97m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município, FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 Dias do mês de junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B7120465

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10140/2020-LUCIVANIA MOTA PASSOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10140/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que, LUCIVANIA MOTA PASSOS, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Primavera, Quadra 20 Lote 07, Bairro: Centro Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 409,999m² e perímetro de 102,60 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Trans Tuerê Por onde mede 10,50m
Fundo com Área do Patrimônio Público Por onde mede 21,54m
Lateral direita com Lote - 08 Por onde mede 28,42m
Lateral esquerda com Lote - 06 Por onde mede 42,14m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 Dias do mês de junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:76893419

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10193/2020-CARLOS ALBERTO SILVA JÚNIOR

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 10193/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CARLOS ALBERTO SILVA JÚNIOR, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 43 Lote 02, Bairro: Centro Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 1.036,835m² e perímetro de 140,70 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com BR 230 Por onde mede 23,35m
Fundo com Patrimônio Municipal Por onde mede 28,54m
Lateral direita com Lote - 03 Por onde mede 44,86m
Lateral esquerda com Lote - 01 Por onde mede 43,95m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 Dias do mês de junho de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:10FDFA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10068/2020-PATRICIA MARINHO DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 10068/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que PATRICIA MARINHO DE SOUSA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Araguaina, Quadra A Lote 18 Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,00m² e perímetro de 70,00 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Araguaina Por onde mede 10,00m
Fundo com Lote - 08 Por onde mede 10,00m
Lateral direita com Lote - 17 Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com Lote - 19 Por onde mede 25,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 Dias do mês de junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:741719F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10069/2020-BRUNA BRAZ ROSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10069/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que BRUNA BRAZ ROSA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Manaus Quadra 27 Lote 08 Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 360,00 m² e perímetro de 84,00 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Manaus Por onde mede 12,00m
Fundo com Lote - 17 Por onde mede 12,00m
Lateral direita com Lote - 07 Por onde mede 30,00m
Lateral esquerda com Lotes 09 Por onde mede 30,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ingnorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 Dias do mês de junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E8A5B741

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9979/2020-NILO ALVES PENA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9979/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que NILO ALVES PENA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Castro Alves, Quadra 34 Lote D Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 804,98m² e Perímetro de 125,80 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Travessa Castro Alves Por onde mede 19,13m
Fundo com Lote - E Por onde mede 17,30m
Lateral direita com Lote - E Por onde mede 46,67m
Lateral esquerda com Lote - C Por onde mede 42,70m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 Dias do mês de junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7D9A0BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10.213/2020-ISSAM ABDO ABOU FARD

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10.213/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ISSAM ABDO ABOU FARD, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Brasília Quadra 33 Lote 21 Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 358,66m² e perímetro de 88,20 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Brasília Por onde mede 10,80m
Fundo com Lote - 23 Por onde mede 10,72m
Lateral direita com Lote - 20 Por onde mede 33,03m
Lateral esquerda com Lote - 22 Por onde mede 33,65m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinz) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município, FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 Dias do mês de junho de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:815C9C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10.156/2020-SEDIRFLA EDMEIA SOARES MOITINHO BOARETTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 10.156/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que SEDIRFLA EDMEIA SOARES MOITINHO BOARETTO, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Açaí, Quadra F Lote 03, Bairro: Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 185,94m² e perímetro de 60,00 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Açaí Por onde mede 10,00m
Fundo com Lote - 06 Por onde mede 10,00m
Lateral direita com Lote - 02 Por onde mede 20,00m
Lateral esquerda com Lote - 04 Por onde mede 20,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 Dias do mês de junho de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9811C8ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO UASG: 980501
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020/PMO/SEMSA – Processo Administ.: 137/2020/PMO. **Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Manutenção e Recargas e Toner e Cartucho de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício de 2020. **Abertura: 16 / 07 /2020, às 09:00h** (horário de Brasília/DF). **Local:www.comprasgovernamentais.gov.br**. O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D3CA1641

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Óbidos por intermédio da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **N°. 015/2020/PMO/SEURBI**. Fundamento Legal: Lei N°. 8.666/93, Art. 24, Inciso II. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de dois transformadores trifásicos, pot. 30kva, AT 13.800Kv, BT 220/127V, uso ao tempo, conforme padrão Celpa para serem utilizados nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e infraestrutura, no exercício 2020, com a empresa **J. DE S. PINHEIRO – ME -** CNPJ sob o nº 15.048.873/0001-41, sediada à Av. Curua-Una, 869, Bairro Santíssimo, Santarém/Pará, CEP: 68.010-000, neste ato representada pelo **Sr**. **JORGE DE SOUSA PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade n°: 10144404 SSP/AM e CPF n°: 311.001.632-04. **Valor Global:** R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). **Data da Ratificação**: 30/06/2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:580222D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.342, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao art. 139, § 2º da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Oriximiná para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II - A Estrutura Organizacional dos Orçamentos;
III - As Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
IV – Da Organização e Estrutura do Orçamento;
V - Das Disposições relativas as despesas do município com Pessoal e Encargos Sociais;
VI - Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VII - Da Responsabilidade Fiscal;
VIII - Das Despesas de Carácter Contínuo;
IX - As Disposições Gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - De Metas e Prioridades, elaborado de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal;
II - De Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
III - De Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º - A Gestão Pública Municipal terá como Prioridades e Metas para o exercício financeiro de 2021 o desenvolvimento sustentável como meio para reduzir as desigualdades sociais, gerar mais qualidade de vida para a população e garantir Gestão Fiscal dos recursos públicos com responsabilidade compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As Metas e Prioridades para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas e deverão ter como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam a continuidade da reconstrução do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

I - Equilíbrio entre Receita e Despesa;
II - Interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;
III - A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;
IV - Fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;
V - Formação de parcerias com os Governos Estadual e Federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;
VI - A ampla Participação Social;
VII - A promoção da Sustentabilidade Ambiental;
VIII - A valorização da Diversidade Cultural e da Identidade Local;
IX - A redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade;
X - A excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;
XI - Garantir a Responsabilidade Fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;
XII - Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;
XIII - Apoio estrutural e financeiro às manifestações culturais, religiosas e sociais do Município;
XIV -Combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;
XV - O crescimento Econômico Sustentável; e
XVI - O estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

§ 1º. As Metas e Prioridades definidas no *caput* deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.
§ 2º. Os Orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§3º. As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com investimentos e conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2021, em relação às metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo.
§ 4º. O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PA, inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

I - O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgão e autarquias.

Art. 7º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) Texto do Projeto de Lei;
b) Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei; e
c) Discriminação da Legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da Receita.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - Do conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal
4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
II - Do conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;
III - Do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;
IV - Do conjunto das Despesas por Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade
Social;
V - Do Demonstrativo especificando a codificação e a descrição das Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a Despesa por Unidades Orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas Dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas Ações Orçamentárias, Atividades, Projetos ou Operações Especiais.

§ 1º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma Unidade Orçamentária.
§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.
§ 3º. A especificação da Modalidade de Aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos § 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2020.

Art. 13 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2021, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificada pela Emenda Constitucional 58/2009.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal a reestimativa das receitas para o exercício de 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Art. 14 Os Órgãos e Fundos Municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas Orçamentárias através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a Receita prevista para o exercício de 2021.

Art. 15 Na proposta Orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT, conforme Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo Único: Os Órgãos e Entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebido, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 16 A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 17 Os Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação em vigor.

Art. 18 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, na Modalidade de Aplicação 50, os recursos destinados às transferências voluntárias para Organizações da Sociedade Civil, para execução em regime de mútua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividade de natureza continuada de atendimento ao público, desde que estejam adimplentes com as obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias.

Art. 19 As Transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. No caso de destinação de Subvenção Social para Entidades Privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.
§ 2º. Os Repasses dos Recursos de Subvenções Sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 20 A Destinação de Recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para Entidade Privada sem fins lucrativos.

Art. 21 A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas no caso de Entidades Privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 22 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de Pessoas Físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único: Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Auxílio financeiro: Dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e
II - Material de Distribuição Gratuita: Dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 23 As Entidades Privadas beneficiadas com recursos Públicos Municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24 A entrega de recursos a Consórcios Públicos em decorrência de delegação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as Modalidades de Aplicação específicas.

Art. 25 O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2021 autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/1964 a:

I – Suplementar as Dotações Orçamentárias de Atividades e Projetos, até o limite de 50% do total da receita prevista para o exercício de 2021, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 26 A Lei Orçamentária Anual de 2021 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 27 Os Créditos Adicionais Suplementares, com indicação de recursos referentes à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato próprio da Câmara Municipal de Oriximiná.

§ 1º. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de cinco dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda os devidos registros;
§ 2º. No mês de encerramento do exercício, o Ato a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês.

Art. 28 As codificações de Modalidade de Aplicação e das Fontes de Recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à Execução Orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 A inclusão de grupo de natureza de Despesa em Projeto, Atividade e Operação Especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

I - Incorreção no processo de orçamentário dos Projetos, Atividades e Operações Especiais; e

II - Fatos que independam da ação volitiva do gestor.
Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais.

§ 1º. As alterações previstas no *caput* deste artigo, será decorrente de Lei estabelecendo a criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática.
§ 2º. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2021 ou em seus Créditos Adicionais.

Art. 31 Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada Projeto, Atividade e Operação Especial, terão seu detalhamento registrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por Unidade Orçamentária, por Categoria de Programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2021.

Parágrafo Único: As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do Órgão ou Entidade, no âmbito de cada Poder, desde que sejam efetivadas no mesmo Projeto, Atividade e Operação Especial e no mesmo grupo de Natureza de Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 32 Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I - Pessoal e Encargos Sociais;
II - Pagamento de Benefícios Previdenciários;
III - Pagamento do Serviço da Dívida;
IV - Precatórios;
V - Obras em Andamento;
VI - Contrato de Serviços;
VII - As Operações Oficiais de Crédito; e
VIII - Contrapartidas Municipais.

§ 2º. As Dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.
§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de Créditos Adicionais.

Art. 33 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

Art. 34 No que se referente ao Regime Orçamentário, as Receitas serão reconhecidas por ocasião da sua arrecadação e as Despesas, de acordo com os seus respectivos estágios, empenho, liquidação e pagamento, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando as seguintes peculiaridades:

I - Receita – no mês que ocorrer o respectivo ingresso;
II - Despesa – conforme os estágios definidos no *caput* deste artigo, sendo que a liquidação deverá ocorrer da seguinte forma:

a) Folha de Pessoal e Encargos Sociais – dentro do mês de competência a que se referir o gasto;
b) Fornecimento de Material – na data da entrega;
c) Prestação de Serviço – na data da realização;
d) Obra – na ocasião da medição.

Art. 35 Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - Comportamento dos Recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
II - Cumprimento dos limites dos Gastos com Pessoal e Encargos Sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;
III - Conservação dos Recursos das Contrapartidas Municipais a convênios e financiamentos firmados;
IV - Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados Fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 2º. No caso de restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 36 O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a organização estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 37 A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada Unidade Gestora, especificando aqueles vínculos a Fundos Municipais e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as Despesas por Função, Subfunção, Programa, Projeto, Atividade ou Operação Especiais e quanto a Natureza, por Categoria Econômica, Grupos de Natureza e Modalidade de Aplicação, tudo em conformidade com a Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

§ 1º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa – Instrumento de Organização da Ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental, sendo mensurado por Indicadores Estabelecidos no Plano Plurianual-PPA 2018-2021;
II – Atividade – Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações que se realizaram de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à Manutenção da Ação de Governo;
III – Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a Manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços;
V – Unidades Orçamentárias: Segmento da Administração a que o Orçamento consigna Dotações Específicas para a realização dos Programas de Trabalho;
VI – Função: Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público;

VII - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas e identificar a natureza básica das ações que se distribuem em torno das funções;
VIII - Categoria de Despesa: Representa o efeito econômico da realização das despesas;
IX – Grupo de Despesa: Representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto Objeto do Gasto;
X – Modalidade de Aplicação: Representa a forma como os recursos serão aplicados podendo ser diretamente ou sob forma de transferência a outras Entidades Públicas ou Privadas que se encarregarão da Execução das Ações;
XI – Fonte de Recurso: Representa um agrupamento de natureza de Receitas ou Recursos Indicados para realizar despesas;
XII – Indicadores de Programas: Representa o parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa; e
XIII – Produtos de Ação: Representa o bem ou serviço resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.

§ 2º Cada Programa Identificará as Ações necessárias para atingir os seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as Despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução.
§ 3º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.
§ 4º Cada Atividade, Projeto e Operação identificará a Função e a Subfunção às quais se vinculam;
§ 5º As Categorias de Programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2018-2021;
§ 6º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.
§ 7º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária dos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Financias, as despesas de exercício anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento Ordinário da Despesa.
§ 8º As Transferências de Recursos a Entidades Privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 38 A Proposta Orçamentária conterá:

I – Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política-econômica–financeira do Governo; justificação da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital (art. 22º da Lei nº 4.320/1964)
I – Projeto de Lei de Orçamento;
II – Tabelas Explicativas, das quais, além das estimativas de Receita e Despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àqueles em que elaborou a proposta;
b) A Receita Prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
c) A Receita Prevista para o exercício a que se refere a proposta;
d) A Despesa Realizada no exercício imediatamente anterior;
e) A Despesa Fixada para o exercício em que se refere a proposta; e
f) A Despesa Prevista para o exercício que se refere a proposta
g) Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação Relativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);
h) Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2020, 2021 e 2022 (art.20º, 71º e 48º da LRF);
i) Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas 2020, 2021 e 2022 (art.72º da LRF);
j) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212º da CF e 60º dos ADCT);
k) Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicos de Saúde (Art.77 dos ADCT);
l) Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhar da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, Art. 48º LRF);
m) Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos credores no encerramento do último quadrimestre (Princípio da Transparência, Art. 48º da LRF).

Parágrafo Único - A Secretaria de Finanças apurará os Resultados Primário e Nominal, para fins de avaliação do Cumprimento das Metas.

Art. 39 A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as Dotações Destinadas:

I – Às Ações descentralizadas das Funções de Saúde, Educação e Assistência Social;
II – Atendimento de Ações de Alimentação Escolar;
III –À concessão de subvenções Econômicas e Sociais
IV - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das Unidades Orçamentárias, tendo em visto o disposto no Art. 78º do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Nos Precatórios não-alimentícios, cujo valor estiver dentro dos limites do Art. 100º, da Constituição Federal, não serão objeto de parcelamento;
b) Nos demais Precatórios não-alimentícios, será obedecido à fixação da Constituição Federal Art. 78º e seus parágrafos; e
c) Os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos Precatórios, objeto de parcelamento;

I – Despesas com Publicidade, Propaganda e Divulgação Oficial.

§ 1º. A despesa que se refere o inciso V, não excederá um por cento (1%), no âmbito de cada Poder.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 No exercício financeiro de 2021, as Despesas com Pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Oriximiná observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as Despesas com Pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observadas os limites estabelecidos no Art. 20, II e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 O Reajuste Anual da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 43 As Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único: Não serão computadas como Despesas de Pessoal os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de Serviços de Limpeza, Vigilância e Segurança Patrimonial e Outros Assemelhados.

Art. 44 No exercício de 2021, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência social, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 Não poderá existir Despesa Orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46 Para fins de aperfeiçoamento da Política e da Administração Fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei complementar dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, notadamente:

I - Alteração e Atualização do Código Tributário Municipal;
II - Aperfeiçoamento e a Atualização da Legislação Tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
III - Adequação, Inovação e Atualização da Legislação Tributária referentes às Taxas Municipais.

Art. 47 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a Receita Estimada para 2021, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

Art. 48 A concessão de subsídios, isenção e anistia, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por Lei Específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 49 A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para o exercício de 2021 deverá obedecer aos Princípios da Probidade Administrativa, Legalidade, Legitimidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e da Economicidade.

Art. 50 O Projeto de Lei Orçamentária – LOA deverá estar atenta às Ações Planejadas e Transparentes Direcionadas para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 51 Para que a Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º. Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

I – Renúncia de Receita;
II – Geração de Despesa com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
III - Dívidas Consolidadas.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO

Art. 52 As Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, despesa de custeio ou transferência corrente, derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a 02 (dois) Exercícios.

Art. 53 A criação ou Aumento de Despesas obrigatórias de caráter continuado serão acompanhados de:

I - Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;
II – Demonstrativos de Origem dos Recursos para o seu custeio;
III – Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;
IV – Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;
V – Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 54 A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 55 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, será acompanhado de:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário, Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado no exercício em que deva ser prorrogada e nos subsequentes;
II – Demonstrativo de Origem dos Recursos para seus custeios;
III – Medidas de Compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente de despesa;
IV – Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA;
V – Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;
VI – Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 56 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, não será efetuada antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 57 A criação ou aumento de despesa destinada ao serviço da dívida pública, encargos e amortização, poderão ser executados independentemente da implementação de medidas de compensação nos períodos seguintes pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Oriximiná será encaminhado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até 30

de setembro de 2020 e devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2020, conforme Art. 140, III da Lei Orgânica do Município.

Art. 59 A Estimativa de Receita e a Fixação de Despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as Metas Fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Art. 60 As Metas Fiscais previstas em Anexo específico nesta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das Receitas e Despesas e do comportamento da Execução Orçamentária do exercício em curso.

Art. 61 O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Oriximiná

Art. 62 As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. Não serão propostas Emendas que importe Aumento de Despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.
§ 2º. Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá Emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:

I - Com projetos de Obras em Execução;
II - À Conta de Recursos Vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;
III - Destinadas ao Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
IV - Destinadas ao Pagamento de Precatórios e de Sentenças Judiciais;
V - Contribuição ao PASEP;
VI - Destinadas ao Serviço da Dívida.

Art. 63 A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os Projetos cuja alocação de recursos Orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Parágrafo Único: Durante a Execução Orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais deixe a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para Investimentos.

Art. 64 O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo Único: A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 65 As proposições de dispositivo legal que crie Órgão, Fundos, Programas Especiais ou Similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ser submetida previamente às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento.

Art. 66 A reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 67 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 68 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a parcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos.

Art. 69 Caberá aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive seus Fundos, movimentar e gerenciar seus Recursos Orçamentários e Financeiros.

Art. 70 A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.

Art. 71 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 72 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 73 O Poder Executivo implementará Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental, objetivando o gerenciamento de Despesas Constantes de cada Ação, previstos no programa de trabalho das Unidades Orçamentárias.
Art. 74 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 75 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações Orçamentárias relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de Consórcios Públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 76 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 24 de junho de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

*Os anexos da presente Lei estão disponíveis no link www.oriximiná.pa.gov.br

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6C303449

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2020.

PRORROGA O DECRETO Nº 087/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVI do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 130/2020 – PGM, de 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Prorrogar o Decreto nº 087/2020, que altera e complementa o Decreto nº 073/2020, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Oriximiná.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, por um período de 05 (cinco) dias, revogada as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 30 de junho de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DDE6AE32

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2020-SMAS

Processo Licitatório: DISP-005-COVID19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): E C GEMAQUE EIRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18/06/2020 com vigência até 17/09/2020. Data da assinatura: 18/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:08137CB1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020-FMS

Processo Licitatório: DISP-008-COVID19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): G. B. B. FARIAS - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de julho de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/06/2020 com vigência até 22/07/2020. Data da assinatura: 18/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F295685E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020-FMS

Processo Licitatório: DISP-009-COVID19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): SANTANA S. L. ANDRADE - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de julho de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/06/2020 com vigência até 17/07/2020. Data da assinatura: 18/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5F1EAF39

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020-FMS

Processo Licitatório: DISP-004-COVID19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): E C GEMAQUE EIRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de julho de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/06/2020 com vigência até 26/07/2020. Data da assinatura: 18/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:497E77BF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 125/2020-FMS E 129/2020-FMS

Processo Licitatório: DISP-001-COVID19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratados (as): AUMED HOSPITALARES LTDA – ME e SANTANA S. L. ANDRADE - EPP

Os presentes Termos Aditivos objetivam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 25 de julho de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/06/2020 com vigência até 25/07/2020. Data da assinatura: 18/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:89105AA8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 154/2020-FMS01 E 155/2020-FMS01

Processo Licitatório: DISP-010-COVID19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratados (as): PRADO PHARMA LTDA – EPP e SANTANA S. L. ANDRADE - EPP

Os presentes Termos Aditivos objetivam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 11 de julho de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/06/2020 com vigência até 11/07/2020. Data da assinatura: 18/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C0757E93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO RESCISÓRIO DA SAÚDE

Extrato Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LIDIANE MENDES DE SOUZA**
Nº do Contrato: **129/2020 - FMS**
CPF: **578.023.120.523-69**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.045,00**
Início: **18 de junho de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**
Marinalva Soares da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CLEIDIANE SOARES DA SILVA**
Nº do Contrato: **130/2020 - FMS**
CPF: **013.365.592-09**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **24 de junho de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IZABEL CRISTINA DE SOUZA LIMA**
Nº do Contrato: **131/2020 - FMS**
CPF: **257.167.862-00**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.045,00**
Início: **25 de junho de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**LUÍZ EDUARDO FERREIRA ROSA**
Nº do Contrato: **132/2020 - FMS**
CPF: **017.079.532-28**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
Salário: **R$ 1.045,00**
Início: **26 de junho de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**
Marinalva Soares da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WELINGTON PEREIRA DA FONSECA**
Nº do Contrato: **133/2020 - FMS**
CPF: **010.940.512-92**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.045,00**
Início: **29 de junho de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VILMAR ALVES PEREIRA**
Nº do Contrato: **134/2020 - FMS**
CPF: **639.610.402 - 49**
Função: **MOTORISTA SOCORRISTA**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **29 de junho de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Extrato RESCISÓRIO

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Moisés de Castro Filho**
Nº do Contrato: **011/2020**
CPF: **263.072.602-97**
Função: **Motorista**
Salário: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Termino: **31 de Dezembro de 2020**
Data de Exoneração: **30 de maio de 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Valtuir de Sousa Ferreira**
Nº do Contrato: **010/2020**
CPF: **116.426.962-34**
Função: **Motorista**
Salário: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2019** Termino: **31 de Dezembro de 2020**
Data de Exoneração: **30 de maio de 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Marcos Antônio Fialho da Silva**
Nº do Contrato:**012/2020**
CPF: **857.563.266-34**
Função: **Motorista**
Salário: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Termino: **31 de Dezembro de 2020**
Data de Exoneração: **30 de maio de 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:7E80864B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
CONVITE N° 003/2020-03/PMP - ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N° 004/2020/PMP

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N° 004/2020/PMP

CONTRATO: N° 186/2020.

ORIGEM: CONVITE N° 003/2020-03/PMP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

CONTRATADA: RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI, CNPJ: 08.061.263/0001-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para construção de redes de iluminação pública da avenida João Miranda dos Santos (bairro Novo Horizonte) e Avenida Primavera (bairro Tozetti).

VALOR R$: R$ 199.615,85 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE INÍCIO DA OBRA: 26/06/2020.

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:3F34CC9B

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 136/2020

DECRETO Nº 136/2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 146/2019, CONFORME A LEI 477/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020, REFERENTE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 477/2020;

CONSIDERANDO a Lei **nº 477/2020 de 14 de maio de 2020 – " Altera dispositivos da Lei nº.438/2017 e dá outras providencias".**

CONSIDERANDO o oficio nº.076/2020 de 03 de junho de 2020.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação do município de Pacajá.
Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Educação do município de Pacajá fica assim composto para um mandato de 02 (dois anos) pelo período de **(**23/09/2019 à 04/06/2020 DECRETO Nº.146/2019**)** e da data de **(**05/06/2020 à 23/09/2021 DECRETO Nº. 136/2020**)**:

FUNÇÃO	NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE	**ELISANGELA CAETANO ROCHA**	**613.013.532-72**	**EDUCAÇÃO**
VICE-PRESIDENTE	NICIEL DOS SANTOS MOTA	832.674.682-72	EDUCAÇÃO
1º.CONSELHEIRO	**MARIA DE FARIAS SANTOS**	**569.698.053-87**	**EDUCAÇÃO**
SUPLENTE	ELIZANGELA DE JESUS V. DE MELO	725.162.242-49	EDUCAÇÃO
2º.CONSELHEIRO	**JAZANIAS DA COSTA SILVA**	**598.656.872-91**	**EDUCAÇÃO**
SUPLENTE	DAILSON GOMES DEMÉTRIO	561.485.852-00	EDUCAÇÃO
3º.CONSELHEIRO	**ROBSON GOMES CUNHA**	**004.237.332-81**	**EDUCAÇÃO**
SUPLENTE	CARMINA ALVES DOS SANTOS	560.105.242-53	EDUCAÇÃO
4º.CONSELHEIRO	**GISELLE SIQUEIRA MELO**	**793.456.972-68**	**SINTEPP**
SUPLENTE	FRANCILENE ROCHA DE F. SOUSA	799.996.622-34	SINTEPP
5º.C0NSELHEIRO	**MARIA CRISTINA FREITAS DA COSTA**	**564.793.522-20**	**CONSELHO ESCOLAR**
SUPLENTE	ADRIANA SANTANA DAMIÃO	876.120.543-53	CONSELHO ESCOLAR
6º.CONSELHEIRO	**DELSIONE DA ROCHA NASCIMENTO**	**765.791.402-59**	**CONSELHO TUTELAR**
SUPLENTE	MARIA SILVANEI MEDEIROS DE SOUZA	814.998.172-15	CONSELHO TUTELAR
7º.CONSELHEIRO	**RITA DE CASSIA DE ARAÚJO**	**329.364.512-72**	**ESCOLA PARTICULAR**
SUPLENTE	ORLANE LIMA ALVES REIS	827.554.342-87	ESCOLA PARTICULAR
8º.CONSELHEIRO	**MARK JONNY SANTOS SILVA**	**639.968.472-20**	**ENS. FUNDAMENTAL**
SUPLENTE	CLEUDES MOTA PEREIRA	011.420.661-93	ENS. FUNDAMENTAL
9º.CONSELHEIRO	**EDILIA GOMES NERES**	**573.656.872-15**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
SUPLENTE	FRANCELINA RIBEIRO MORAES	599.264.222-68	EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 05 de junho de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:70D4A5C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1406260001

CONTRATO Nº: **1406260001**, ORIGEM: **DL/2020.023-FMS**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ**. Contratada: **JOABSON ALVES FRANCA, CNPJ: 0**4.530.182/0001-63**.** OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVICO DE SANITIZACAO CONTRA O COVID19 EM PREDIOS, VIAS PUBLICAS E AMBULANCIAS DO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA. Programa de trabalho: Exercício-2020; Atividade - 2.170 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19-PMPP, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2020 a 31 de Agosto de 2020. Data da assinatura: 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:BD75D02C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO E CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 040/2020
Pregão Eletrônico nº 006/2020
CONTRATO Nº 185/2020 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08**– Objeto**: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos, Bens Material de Consumo, por meio da Emenda Parlamentar (Proposta) N° 11.190.128000/1190-04 M/S, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Assinatura: 19/06/2020, Vigência: inicio: 19/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 15.756,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais).**
CONTRATO Nº 186/2020 - BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 04.709.243/0001-54**– Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos, Bens Material de Consumo, por meio da Emenda Parlamentar (Proposta) N° 11.190.128000/1190-04 M/S, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Assinatura: 19/06/2020, Vigência: inicio: 19/06/2020 término: 31/12/2020**.** Valor global previsto e estimado de **R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais).**
CONTRATO Nº 187/2020 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME CNPJ: 20.371.330/0001-09 **– Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos, Bens Material de Consumo, por meio da Emenda Parlamentar (Proposta) N° 11.190.128000/1190-04 M/S, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Assinatura: 19/06/2020, Vigência: inicio: 19/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 2.869,98**

(Dois mil Oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
CONTRATO Nº 188/2020 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 30.313.649/0001-23– **Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos, Bens Material de Consumo, por meio da Emenda Parlamentar (Proposta) N° 11.190.128000/1190-04 M/S, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Assinatura: 19/06/2020, Vigência: inicio: 19/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 5.280,00 (Cinco Mil duzentos e oitenta reais).**
CONTRATO Nº 189/2020 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 20.121.311/0001-16– **Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos, Bens Material de Consumo, por meio da Emenda Parlamentar (Proposta) N° 11.190.128000/1190-04 M/S, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Assinatura: 19/06/2020, Vigência: inicio: 19/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:DB4E97BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1997/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3 (três) meses de férias prêmio ao servidor **ODILON SOUZA MELO,** Vigia, no período de 05 de julho a 04 de outubro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A6B9E9C4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1998/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 1 (um) mês de férias prêmio ao servidor **VALDECI BARCELOS DA SILVA,** Odontologo, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8AB8DC4D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1999/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2 (dois) anos de licença sem remuneração ao servidor **VALDECI BARCELOS DA SILVA,** Odontólogo, no período de 01 de julho a 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EC0B24B8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1612/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1100, de 28 de janeiro de 2019, que nomeou o servidor **LUCIDIO ALENCAR VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de gestão de pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5EBFF904

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1613/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 525, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **HAMENON RODRIGUES DA CUNHA NASCIMENTO**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de gestão de pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:01216CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200442
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-000011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: Obras - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para reparação e manutenção de veículos leves e máquinas pesadas desta secretaria
VALOR TOTAL.....: R$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 9.520,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C8298A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200443
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-000011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: Agricultura - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para reparação e manutenção de veículos leves e máquinas pesadas desta secretaria
VALOR TOTAL.....: R$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 14.660,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:625ED4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200444
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Saúde, Hospital, SAMU, Postos de Saúde e outros.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.019,31 (vinte e um mil, dezenove reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.395,74, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.017,69, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.340,60, Exercício 2020 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 391,32, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.277,40, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.833,61, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 406,85, Exercício 2020 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.356,09
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6BBA9AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200445
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Agricultura e Infraestrutura rural.
VALOR TOTAL.....: R$ 353.302,00 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 353.302,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A87DAF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200446
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Administração.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.175,00 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.021 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.175,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:57ED2075

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200447
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Gabinete.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.026 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 15.645,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:33B9266A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020044501
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 54.430,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 298.872,00(duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 18 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9D29E483

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020044401
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.964,51 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 18.054,80(dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 18 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F3475802

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200446
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 17.515,00(dezessete mil, quinhentos e quinze reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.021 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 18 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C980B207

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200447
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.075,00 (dois mil, setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 13.570,00(treze mil, quinhentos e setenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.026 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 18 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D52CFD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200448
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2019-000029
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
OBJETO.....: AGRICULTURA - Aquisição de contratação de empresa no fornecimento de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.176,50 (nove mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.176,50
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CAFD168E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200449
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2019-000029
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
OBJETO.....: OBRAS - Aquisição de contratação de empresa no fornecimento de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.615,50 (quinze mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 15.615,50
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:68DC8E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200421
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2019-000019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: H. B. PEREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de tecidos e aviamentos para atender a demanda da secretaria de Administração e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.001,62 (quatro mil, um reais e sessenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 4.001,62
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:57A025B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200422
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2019-000019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: H. B. PEREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de tecidos e aviamentos para atender a demanda da secretaria de Educação e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.081,50 (cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.081,50
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:17139D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200423
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2019-000019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: H. B. PEREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de tecidos e aviamentos para atender a demanda da secretaria de Meio Ambiente e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.420,45 (três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.181220010.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 3.420,45
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:47AA7DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200451
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2019-000024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: CONTEM MAT. ELÉTRICOS LTDA -EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 62.206,00 (sessenta e dois mil, duzentos e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.257520013.2.114 Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 62.206,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:433A8F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200452
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2019-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J P DA SILVA NASCIMENTO COMERCIO-ME
OBJETO.....: Aquisição de empresa para fornecimento de gás para atender a demanda da secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.252,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.744,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 4.508,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F4D40D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200453
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2020-000014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA
OBJETO.....: Aquisição de pneus e recapagem para manutenção dos veículos desta secretaria de Agricultura e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.043,98 (vinte e quatro mil, quarenta e três reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 24.043,98
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D9C3B90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200454
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2020-000014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA
OBJETO.....: Aquisição de pneus e recapagem para manutenção dos veículos desta secretaria de Obras e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.415,98 (vinte mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 20.415,98
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2B7B01C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200455
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2020-000014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA
OBJETO.....: Aquisição de pneus e recapagem para manutenção dos veículos desta secretaria de Meio Ambiente e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.181220010.2.094 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.668,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:92834D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200456
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2019-000028
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: L.M. ALMEIDA COM. DE FERRO E AÇO EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de materiais diversos de metalúrgica, barras e chapas de ferro e aço, entre outros, para construção e restauração de pontes nas estradas da zona rural do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.743,21 (quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1111.267820016.1.015 Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 14.743,21
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:008D9F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200457
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: M. S. DA COSTA NERES
OBJETO.....: M. S. - Aquisição de saco de cimento para construção de pontes em ruas dentro do perímetro urbano.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.767,00 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.184520010.2.098 Manutenção dos Serviços Urbanos ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.767,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2D0F56AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020045801
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.745.255/0001-86, com sede na RUA 13 Nº 218, representado por LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 295,37 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.463,27(dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.051 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.052 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 29 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
CNPJ(MF) 17.745.255/0001-86
Contratante

HIPER POSTO LÍDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AB26100A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200458
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos do Creas e Primeira Infância.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.758,64 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.051 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.464,61, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.052 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.052,67
VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2DC0ED32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará-FMS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180372

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:CONSTRUTORA ROCHA LTDA

Origem: Tomada de Preços nº 2/2018-001

Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 57.666,69

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "a" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6E985503

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0619/2020

DE 29 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0812/2017–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento o servidor CARLOS SOUZA DAMASCENO, registrado sob matrícula nº 7270, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015, no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DE372798

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0620/2020

DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0469/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROGERIO BARBOSA NEVES, registrado sob a matrícula nº 1857, lotado no Departamento Municipal de Trânsito do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 10 a 29 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E41FB348

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0621/2020

DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0468/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WANZIEL SOUZA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 2141, lotado no Departamento Municipal de Trânsito do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.p

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FBC92879

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0622/2020

DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 013/2020-DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO MACEDO LIRA, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Trânsito, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, no período de 13 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:004E2952

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0623/2020

DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0477/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 9063, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua mãe, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EAFC996F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0624/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0486/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LINDSANGELA OLIVEIRA NEVES, registrada sob a matrícula nº 5828, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:241AC88D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0625/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as férias estabelecidas no calendário escolar do Ensino Público Municipal, em conformidade com o disposto no Art. 36, inciso I, da Lei Municipal 623/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece o Inciso I e Parágrafo Único, do Art. 36, da Lei Municipal nº. 623/2010, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de julho de 2020.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do disposto no caput deste Artigo, os servidores do quadro do Magistério Público Municipal que exerçam cargos comissionados do Grupo de Direção e Assessoramento – PMRP-DAS-190, constante na Lei Municipal Nº 257, de 28 de maio de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4E94EE24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0626/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0483/2020-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora ADAILTON ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 6928, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:728DC00F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0627/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0459/2020-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FRANCISCO MAGALHÃES, Matrícula nº 1749, lotado na

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:54B59E27

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0628/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0459/2020-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor GILDASIO ARAÚJO PAIVA, Matrícula nº 1069, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F97410ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0629/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0458/2020-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora LEILIAM JORGE DA SILVA, Matrícula nº 9864, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3D4DCFE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0630/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0488/2020-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora VALDECIR CLEMENTE SILVA, Matrícula nº 593, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E073F0CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0632/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0147/2020 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor PHABLO HENRIQUE MARQUES BATISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F9E491CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0633/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0149/2020 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor REGINALDO LISBOA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3CF1A2EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0634/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0150/2020 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELTON LUCENA NOLETO JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, no período de 01 a 03 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5F2F084C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0635/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0490/2020-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora RUBENS PINTO PEREIRA, Matrícula nº 146, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:18C86D27

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 089/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 134/2020/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor MIGUEL RODRIGUES MARQUES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8B70C441

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 090/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 046/2020/SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora LUCIENE DA PAZ VIEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3F1DD0F6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 093/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor da solicitação do servidor;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor RUBENS PINTO PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3FE22B1B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 091/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 450/2020/SMS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor DARLEN NASCIMENTO MEDRADO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C134F8E3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 092/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor da solicitação da servidora;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora EUZENIR LIMA ABREU, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F760E365

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 086/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e
CONSIDERANDO o interesse público que representa o imóvel infra citado para a Administração Municipal; e
CONSIDERANDO a falta de área pública disponível neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o Cemitério "Jardim da Saudade"; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de "UTILIDADE PÚBLICA", para efeito de desapropriação, com fulcro no artigo 5º, alínea "i" c/c artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

Parágrafo Único - Imóvel situado nesta cidade, no Bairro Novo Horizonte, localizado à Rua Santo Antônio, s/n, com as seguintes medidas: frente com a Rua Santo Antônio, s/n, medindo 16,00m (dezesseis metros); pela lateral direita com o cemitério, medindo 148,00m (cento e quarenta e oito metros); pela lateral esquerda com o Sr. Adevilson Pereira Rios, medindo 148,00m (cento e quarenta e oito metros) e pelos fundos com a APAE, medindo 16,00 (dezesseis metros). Totalizando uma área de 2.368 m² (dois mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados, de propriedade do Sr. Adevilson Pereira Rios, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 3780970/SSP-PA e do CPF Nº 769.860.637-68, residente e domiciliado neste município de Rondon do Pará-PA, na Rua Santo Antônio, nº 391, Centro.
Art. 2º O imóvel objeto deste ato, conforme o artigo 1º acima, destina-se a integrar um outro imóvel de propriedade do Município, onde será ampliado o Cemitério Jardim da Saudade.
Art. 3º O(A) titular da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, fica autorizado(a) a conduzir o processo administrativo visando a desapropriação do imóvel indicado no artigo 1º deste Decreto, por acordo, observadas as prescrições legais quanto à avaliação e a justa indenização em dinheiro.
Parágrafo Único. Havendo acordo administrativo para desapropriação do imóvel em questão, este somente será efetivado mediante a assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal de Rondon do Pará.

Art. 4º Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias sem que tenha havido acordo administrativo para desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, os autos deverão ser encaminhados ao Gabinete para os ulteriores de direito.

Art. 5º As despesas resultantes do pagamento da justa indenização em dinheiro, decorrente da desapropriação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente: 0202.15.451.0151.1.007 - Desapropriação de Áreas de Interesse Público – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:058320B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0636/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0489/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOAQUIM PAIXÃO NASCIMENTO, registrado sob a matrícula nº 469, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F885C282

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0643/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0527/2020-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, período de 30 de junho a 01 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3CCA09DF

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 8ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 22 de Junho de 2020.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e quatorze minutos, havendo número legal e com a ausência do Presidente Vereador Alcemir da Silva Santos, assumiu a direção dos trabalhos o Vice-Presidente, Vereador Erasmo Carias Pereira, que invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador José dos Reis Silva Filho para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Provérbios, capítulo vinte e sete, versículos de um a sete. Compôs a Mesa Diretora a Vereadora Maria Lúcia Rodrigues, na segunda secretaria. O Presidente em exercício anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: Informativo do Orçamento da União - Câmara dos Deputados e Requerimento nº 007/2020. Em seguida o Presidente em exercício declarou aberto o **Horário de Liderança** e não havendo manifestação, passou para o **Grande Expediente**, usando a tribuna os senhores Vereadores: **Marcus Cabette Sanches**, agradecendo o Poder Executivo pela limpeza do bairro Gusmão, esperando que o Secretário de Obras arrume todos os buracos e seguindo parabenizou a Secretaria Municipal de Educação pelo atendimento do pedido na reforma da Escola Duque de Caxias do KM 70 e na continuidade lembrou que na semana passada em parceria com os moradores da comunidade do KM 70 e o Poder Executivo fizeram a limpeza do campo de futebol, lembrando que já cobrou do Prefeito a iluminação dos quilômetros sessenta e nove, setenta e cinquenta e seis, pois as lâmpadas de alguns postes estão queimadas, recebendo aparte do Vereador Erasmo, parabenizando o mesmo pelo trabalho prestado no bairro Gusmão e seguindo sua fala o tribuno citou algumas respostas de oficio pelo Poder Executivo e finalizando solicitou ao Secretário de Obras prioridade em arrumar a estrada do Pitinga, questionando ainda a falta de água no bairro Gusmão, recebendo aparte do Vereador Dahú, ressaltando que fez um abaixo assinado com os moradores da rua Leblon e encaminhou a diretora do SAAE; **Audício de Jesus Oliveira,** solicitando o envio de oficio ao Secretário Municipal de Obras, pedindo a limpeza e iluminação pública da rua Leandro e parabenizou a Secretaria Municipal de Saúde pela campanha de vacinação contra gripe e sarampo e concluindo sua fala sugerindo que todos os vereadores reúnam com a Diretora do SAAE para discutir a falta de água no município; **Erasmo Carias Pereira,** ressaltando que já fez vários ofícios com pedidos da população e a maioria foram negados pelo Poder Executivo, lembrando que o papel do vereador é cobrar do Poder Executivo, independentemente de partidos. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Dahú Carlos Burani Machado, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Carlos Almeida Vidal, Diego Dias Santos e Volmar Rodrigues dos Santos, este último justificando sua ausência devido sua esposa e irmã ter testado positivo para o COVID-19 e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 7ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, foi aprovado por unanimidade o Requerimento nº 007/2020 de autoria do Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, apresentando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pré-projeto de lei que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem do município de Rondon do Pará e dá outras providências. Havendo o Vereador Marcus Sanches, solicitado verbalmente a inclusão na segunda parte da ordem do dia para votação, o Projeto de Lei nº 011/2019-PE, houve concordância do plenário. Na Segunda **Parte da Ordem do Dia**, foi feita a leitura do Parecer nº 006/2020 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Audício de Jesus Oliveira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Parecer nº 002/2020 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentaria e Royalties e tendo o Relator Vereador Edmilson de Sousa Viana, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, estando ausente do Plenário o Vereador Dahú. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 011/2019-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, estando ausente do Plenário o Vereador Dahú. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna os Vereadores: **Edmilson Viana,** parabenizando o Júnior Branw e sua equipe pela organização da live solidária, tendo doado cinco cestas básicas e citou que em conversa com diretora do SAAE sobre a falta de água, foi informado que devido o verão a água diminui e está fazendo um remanejamento; **José dos Reis Silva**, esclarecendo que a comissão de legislação ainda não deu parecer nos projetos de lei referente os bombeiros devido o Prefeito Municipal está fazendo uns ajustes para acrescentar no projeto e o outro projeto que regulamenta o bairro Nova Rondon está aguardando o Prefeito solicitar de volta; **Marcus Cabette**, ressaltando que os projetos estão em tramitação e a comissão e o presidente da câmara tem que seguir o Regimento Interno em relação aos prazos, dando continuidade solicitou o envio de oficio a Celpa, requerendo um poste próximo a Escola Arco Iris e concluído sua fala informou que sexta-feira será a inauguração do posto de saúde no bairro Gusmão; **Dahú Carlos Burani,** solicitando o envio de oficio ao Secretário Municipal de Obras, pedindo a limpeza da ciclovia e iluminação dos postes que estão com as lâmpadas queimadas na Avenida Marechal Rondon e também colocar os refletores nos postes na comunidade da Santa Helena; **Erasmo Carias,** pedindo ao Secretário de Obras que volte o fornecimento do café da manhã aos funcionários da secretaria de obras e parabenizou a diretora da Escola Dionísio pelo recebimento dos cartões vale alimentação que serão entregues aos alunos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião às vinte horas e treze minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 22 de Junho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Primeiro Secretário em Exercício

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:36979370

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Nº do Contrato: 001/2020 **Nº do Processo:** 0193/2020
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ALEXANDRE OLIVEIRA RAMOS

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **INSTRUTOR DE ESPORTES**, a pedido do Sr(a): ALEXANDRE OLIVEIRA RAMOS.
Data do encerramento do contrato: 25 de abril de 2020
Foro: Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 25 de abril de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:985DFC11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020 - SAAE DE 24 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor GILSON NERES DA SILVA, lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao Exercício de 2019/2020, no período de 01 a 20 de Julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 24 de junho de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:7586A6EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-PP/SEMTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL Pregão presencial n°**035/2020-PP/SEMTRAS**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **15/07/2020 horário: 09 h00min** Será julgado, o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:879BCB06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020-PP/SEMTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL Pregão presencial n°**036/2020-PP/SEMTRAS** . Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **14/07/2020 horário: 09 h00min** Será julgado, o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:4A67FBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2020.007.00-CO-SEMINFRA

CONVITE Nº. **007/2020-CO/ SEMINFRA**
Processo Nº. 007/2020-CO/ SEMINFRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2020.007.00-CO-SEMINFRA
CONTRATO Nº. 2020.007.00-CO-SEMINFRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAPAJOS EIRELI-ME
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificações orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
0808.15.451.0007.1.017 – URBANIZAR E PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Rurópolis-PA, 30 de junho de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:E19CA8D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.967, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL".

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, aos beneficiários dos imóveis assim identificados:

a) "Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 56, entre Rua Sol Nascente e Rua Moura de Carvalho, Bairro Santo André, Zona Sul (a 91,25 metros da Rua Moura de Carvalho e 30,34 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com

Trav. Diamantino, medindo 09,96 metros; ao Sul, com Maria Gorete Ribeiro de Jesus (Lote nº 0193) medindo 30,28 metros; a Oeste, com Maria da Conceição dos Santos (Lote nº 0265), medindo 11,68 metros; e ao Norte, com Vera Lucia Soeiro de Freitas (Lote nº 0122), medindo 30,37 metros, com uma área total de 327,84m²", a **ANAURA CRISTINA JESUS DE ALMEIDA, CPF nº 928.306.922-68, Processo Administrativo nº 0653/2019-CHDU**;

b) "Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 300 entre Av. Edivaldo Leite e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 50,48 metros da Av. Edivaldo Leite e 71,08 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,08 metros; ao Sul, com Elisson Rodrigues da Silva (Lote nº 0133) medindo 31,40 metros; a Oeste, com Rubenilda dos Anjos Furtado (Lote nº 0295), medindo 10,16 metros; e ao Norte, com Raimundo Conceição Silva (Lote nº 0118), medindo 31,10 metros, com uma área total de 316,11m²", a **MARIA GRACILENE DA CONCEIÇÃO AGUIAR, CPF nº 703.743.332-20, Processo Administrativo nº 0645/2019-CHDU**;

c) "Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 140, entre Av. Edivaldo Leite e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 30,33 metros da Rua Sol Nascente e 90,56 metros da Av. Edivaldo Leite). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,75 metros; ao Sul, com Maria Albanira Rodrigues (Lote nº 0093) medindo 30,22 metros; a Oeste, com Sonia Mara de Oliveira Mendes (Lote nº 0336), medindo 10,58 metros; e ao Norte, com Jairo da Cunha Costa (Lote nº 0020), Jasiel Silva dos Santos (Lote nº 0030) e Afonso Avelino Viegas (Lote nº 0072), medindo 29,90 metros, com uma área total de 319,31m²", a **ALDENYS ROSS SANTOS TEIXEIRA, CPF nº 763.533.972-91, *Processo Administrativo nº 0679/2019***;

d) "Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1821, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 71,20 metros da Av. São João e 51,80 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Elvana Malheiros Teixeira (Lote nº 0300) medindo 29,95 metros; a Leste, com Angelo Corrêa da Conceição (Lote nº 0128), medindo 10,00 metros; e ao Sul, com Maria Elena de Oliveira Silva (Lote nº 0280), medindo 30,40 metros; com uma área total de 301,20m²", **a ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 595.263.782-53, Processo Administrativo nº 1117/2019;**

e) "Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1684, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 51,65 metros da Av. São João e 71,80 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 09,95 metros; ao Sul, com José Nogueira da Silva (Lote nº 0121) medindo 30,45 metros; a Oeste, com Edmilson Paula Neves (Lote nº 0323), medindo 10,05 metros; e ao Norte, com Josias da Costa (Lote nº 0101), medindo 30,70 metros, com uma área total de 301,30 m²", **a ELIEZER BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 928.953.288-20, Processo Administrativo nº 0911/2019;**

f) "Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 2151, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,35 metros da Av. São João e 82,70 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Francisco Pereira Oliveira (Lote nº 0332) medindo 30,10 metros; a Leste, com Jorge Fróes da Silva (Lote nº 0095), medindo 10,35 metros; e ao Sul, com Maria de Sousa Quintino (Lote nº 312), medindo 29,90 metros, com uma área total de 304,55m²", **a SHIRLEY MACEDO CARDENAS, CPF nº 768.610.152-53, Processo Administrativo nº 0912/2019;**

g) "Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1682, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 31,15 metros da Av. São João e 81,75 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 20,50 metros; ao Sul, com Eliezer Barbosa dos Santos (Lote nº 0111) medindo 30,70 metros; a Oeste, por duas linhas levemente inclinadas no sentido Sul-Norte: a primeira com Maria Dileusa Ferreira (Lote nº 0333), medindo 10,20 metros e a segunda com Cleison Santos (Lote nº 0343), medindo 10,20 metros; e ao Norte, com Raimundo Lima de Oliveira (Lote nº 0080), medindo 30,35 metros, com uma área total de 617,70m²", a **ANCILA DO CARMO DA COSTA, CPF nº 387.415.392-49, Processo Administrativo nº 1112/2019 - CHDU;**

***h)"Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1131 entre Av. Cristo Rei e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,28 metros da Av. Cristo Rei e 80,85 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,30 metros; ao Norte, com Jefferson Santos de Almeida (Lote nº 0303) medindo 30,97 metros; a Leste, com Maria de Lourdes Maia Batista (Lote nº 0142), medindo 09,98 metros; e ao Sul, com Diraci Gomes de Melo, medindo 31,02 metros, com uma área total de 314,44m²", a JURANDI DA SILVA GONÇALVES*,** **CPF nº 658.634.292-91, Processo Administrativo nº 0660/2019-CHDU;**

***i) "Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1637, entre Av. Cristo Rei e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 50,45 metros da Av. Cristo Rei e 69,77 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,21 metros; ao Sul, com Rosivaldo Freitas Almeida (Lote nº 0119) medindo 30,09 metros; a Oeste, com Antonio Cesar Ferreira (Lote nº 0278), medindo 09,88 metros e ao Norte, com Francisca Marlene de Lima Sousa (Lote nº 099), medindo 29,79 metros, com uma área total de 300,32m²", a JOSÉ ERIVAL DE CARVALHO GOMES*,** **CPF nº 110.533.482-15, Processo Administrativo nº 0654/2019-CHDU;**

j) "Terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1280, entre Av. Cristo Rei e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 61,07 metros da Av. Cristo Rei e 60,57 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 09,81 metros; ao Norte, com Rute de Tal (Lote nº 0326) medindo 30,20 metros; a Leste, com Manoel de Tal (Lote nº 0122), medindo 09,93 metros; e ao Sul, com Jefferson Santos de Almeida (Lote nº 0303), medindo 30,35 metros; com uma área total de 298,69m²", a **MARIA IRANILDA DE AQUINO PINTO, CPF nº 206.546.182-91, Processo Administrativo nº 0659/2019-CHDU.**

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que os donatários ocupam, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ABBDAFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.968, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL".

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, aos beneficiários dos imóveis assim identificados:

a) "Terreno situado na Rua dos Tamoios, nº 14, entre Rua Sol Nascente e Av. Edivaldo Leite, Bairro Santo André, Zona Sul (a 71,07 metros da Rua Sol Nascente e 50,73 metros da Av. Edivaldo Leite). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 10,29 metros; ao Norte, com Alcilene Batista Braga (Lote nº 0306), medindo 30,53 metros; a Leste, com Maria Gracilene da Conceição Aguiar (Lote nº 0123) medindo 10,16 metros; e ao Sul, com Alciane dos Anjos Carvalho (Lote 0285) medindo 29,93 metros, com uma área total de 308,88m², a RUBENILDA DOS ANJOS FURTADO, CPF nº 804.561.202-97, Processo Administrativo nº 0647/2019 - CHDU;

b) "Terreno situado na Rua dos Tamoios, nº 2808, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 90,83 metros da Rua Moura de Carvalho e 30,92 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 12,20 metros; ao Norte, com Amarildo Nonato da Silva (Lote nº 0275) medindo 29,31 metros; a Leste, com Anaura Cristina Jesus de Almeida (Lote nº 0132), medindo 11,68 metros; e ao Sul, com José Augusto Aguiar de Amaral (Lote nº 0253) e Antonio Correa do Nascimento, medindo 29,59 metros, com uma área total de 362,57m²", a MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 205.476.332-20, Processo Administrativo nº 0643/2019 - CHDU;

c) "Terreno situado na Rua dos Tamoios, n° 1467, entre Av. Moaçara e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,90 metros da Av. Moaçara e 120,18 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 10,02 metros; ao Norte, com Arnaldo Agostinho Pereira Camacho (Lote n° 0430 e Lote n° 0010) e Francisca das Chagas Lima de Carvalho (Lote n° 0091), medindo 30,01 metros; a Leste, com Francisco das Chagas Lima de Oliveira (Lote n° 0091) medindo 10,28 metros; e ao Sul, com Maria Antonia Costa Lima (Lote n° 0369) medindo 29,85 metros, com uma área total de 301,78m2", a VIANEY DE SOUSA NEVES. CPF n° 173.371.512-68, Processo Administrativo n° 0669/2019-CHDU:

d) "Terreno situado na Trav. Hilda Mota, n° 2310, entre Av. Cristo Rei e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 70,15 metros da Av. Mangabeira e 50,55 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Hilda Mota, medindo 9,80 metros; ao Sul, María Amaral Feleol (Lote n° 0132) medindo 30,30 metros; a Oeste, com Edith Cunha de Oliveira (Lote n° 0293) medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Angelita Oliveira dos Santos (Lote n° 0111) medindo 30,25 metros, com uma área total de 299,57m2", a OZIAS RIBEIRO DE VASCONCELOS. CPF n° 110.505.602-30, Processo Administrativo n° 0663/2019-CHDU:

e) "Terreno situado na Av. Edivaldo Leite, n° 300, entre Trav. Diamantino e Rua dos Tamoios, Bairro Santo André, Zona Sul (a 31,35 metros da Trav. Diamantino e 20,36 metros da Rua dos Tamoios). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Edivaldo Leite, medindo 10,23 metros; a Oeste, com Cleuziane Aguiar de Sousa (Lote n° 0264) medindo 30,07 metros; a Norte, com Edilson Correa (Lote n° 0274) medindo 10,02 metros; e a Leste, com Heitor Nazareno Dias Gomes (Lote n° 0204) medindo 30,02 metros, com uma área total de 304,23m2"a VALDINEIA LOPES DA COSTA, CPF n° 897.367.022-00. Processo Administrativo n° 0648/2019-CHDU:

f) "Terreno situado na Av. Moaçara, n° 2070, esquina com Trav. Hilda Mota, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Moaçara, medindo 28,29 metros; a Oeste, por duas linhas no sentido Norte-Sul, levemente inclinadas, com Maria dos Remédios (Lote n° 0329) medindo 10,46 metros e com Maria José de Melo (Lote n° 0337), medindo 0,53 metros; ao Norte, com Manoel Pereira dos Santos (Lote n° 0150) medindo 28,29 metros; e a Leste, com Trav. Hilda Mota, medindo 11,39 metros, com uma área total de 317,23m2", a ANASTÁCIO ARAÚJO DA SILVA. CPF n° 831.103.132-00, Processo Administrativo n° 0674/2019-CHDU:

g) "Terreno situado na Av. Moaçara, n° 964, entre Trav. Diamantino e Rua dos Tamoios, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,93 metros da Rua dos Tamoios e 20,73 metros da Trav. Diamantino). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Moaçara, medindo 10,10 metros; a Leste com Maria do Socorro Lima Carvalho (Lote n° 0040), medindo 30,09 metros; ao Sul, com Francisco das Chagas Lima de Oliveira (Lote n° 0091) medindo 10,20 metros; e a Oeste, com Francisca das Chagas de Carvalho, medindo 29,99 metros, com uma área total de 304,88 m2", a CARLOS VARLY REBELO PEREIRA. CPF n° 094.664.952-91. Processo Administrativo n° 0666/2019-CHDU:

h)"Terreno situado na Rua Padre Felipe Bettendorf, n° 1620, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 41,65 metros da Av. São João e 80,75 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Padre Felipe. Bettendorf, medindo 10,10 metros; ao Sul, com Mirian Rodrigues (Lote n° 0122), medindo 29,30 metros; a Oeste, com Raimundo Marcelo Nogueira Pinto (Lote n° 0320) medindo 09,95 metros; e ao Norte, com Antonia Raimunda Lucia Diogo dos Santos (Lote n° 0340), medindo 28,10 metros, com uma área total de 293,60m2", a ADRIANO LUCAS OLIVEIRA, CPF n° 714.909.062-15, Processo Administrativo n° 1130/2019-CHDU:

"Terreno situado na Rua Nova Olinda, n° 1777, entre Av. Alvorada Av. Moaçara, Bairro Diamantino, Zona Central (a 106,36 metros da Av. Alvorada e 18,49 metros da Av. Moaçara). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Jocimara Conceição da Silva (Lote n° 0356), medindo 31,74 metros; a Leste, por duas linhas: a primeira no sentido Norte-Sul com Italina Marques (Lote n° 0142) medindo 08,93 metros e a segunda, com uma leve inclinação no sentido Noroeste-Sudeste com Manoel Pereira dos Santos (Lote n° 0150) medindo 01,24 metros; e ao Sul, com Maria José de Melo (Lote n° 0337), medindo 31,98 metros, com uma área total de 320,78m2", a MARIA ZENAIDE DOS SANTOS BARROS, CPF n° 152.658.892-72. Processo Administrativo n° 0662/2019-CHDU;

i) "Terreno situado na Av. Edivaldo Leite, n° 300-C, esquina com Trav. Diamantino, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Edivaldo Leite, medindo 16,07 metros; a Oeste, com Heitor Nazareno Dias Gomes (Lote n° 0204) medindo 19,61 metros; a Norte, por três linhas: a primeira no

sentido Oeste-Leste, com Francenildo Araújo da Silva, medindo 06,47 metros, a segunda, no sentido Norte-Sul com Maria Lopes de Brito, medindo 06,00 metros e a terceira no sentido Oeste-Leste, com Maria Lopes de Brito, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Trav. Diamantino, medindo 13,30 metros, com uma área total de 256,42m2", a FLORINDO ANTONIO DE BRITO. CPF n° 163.322.612-34. Processo Administrativo n° 0664/2019-CHDU.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que os donatários ocupam, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DE81013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.969, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL".

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, aos beneficiários dos imóveis assim identificados:

a) "Terreno situado na Av. Edivaldo Leite, nº 10, entre Trav. Turiano Meira e Rua Mocidade, Bairro Santo André, Zona Sul (a 45,90 metros da Trav. Turiano Meira e 08,05 metros da Rua Mocidade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Edivaldo Leite, medindo 07,75 metros; a Leste, com Juraci Nascimento da Costa (Lote n° 0082), medindo 22,30 metros; ao Sul, com Beco Vai quem Quer, medindo 07,55 metros; a Oeste, com Edinei Freitas Vasconcelos (Lote n° 0035), medindo 22,45 metros, com uma área total de 170,67m²", a EUNICE NASCIMENTO PEREIRA, CPF nº 706.080.402-15, Processo Administrativo nº 1106/2019-CHDU;

b) "Terreno situado na Av. Edivaldo Leite, nº 111, esquina com Rua Mocidade, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Edivaldo Leite, medindo 08,05 metros; a Leste, com Rua Mocidade, medindo 22,10 metros; ao Sul, com Beco Vai quem Quer, medindo 08,00 metros; a Oeste, com Eunice Nascimento Pereira (Lote n° 0043), medindo 22,30 metros, com uma área total de 178,53m²", a JURACI NASCIMENTO DA COSTA, CPF nº 829.061.902-25, Processo Administrativo nº 1107/2019-CHDU;

c) "Terreno situado na Trav. Turiano Meira, n° 179, esquina com Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (esquina com a Travessa Turiano Meira). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Mangabeira, medindo 10,29 metros; a Leste, com Leonito Lima Costa (Lote n° 0010), medindo 30,32 metros; ao Sul, com José Roberto Nunes de Sousa (Lote n° 0343), medindo 10,25 metros; e a Oeste, com Travessa Turiano Meira, medindo 30,59 metros, com uma área total de 312,63m", a JOSÉ DELMO CARVALHO FERREIRA, CPF nº 255.612.002-91, Processo Administrativo nº 0920/2019-CHDU;

d) "Terreno situado na Rua Hilda Mota, n° 2050, entre Av. Alvorada e Av. Moaçara, Bairro Diamantino, Zona Central (a 106,98 metros da Av. Alvorada e 20,09 metros da Av. Moaçara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Hilda Mota, medindo 08,32 metros; ao Sul, com Manoel Pereira dos Santos (Lote n° 0150), medindo 28,59 metros; a Oeste, com Maria Zenaide dos Santos Barros (Lote n° 0347), medindo 08,93 metros; e ao Norte, com Maria Julia dos Santos Pontes (Lote n° 0134), medindo 29,68 metros, com uma área total de 250,70m²", a ITALINA MARQUES, CPF nº 064.436.052-68, Processo Administrativo nº 0678/2019-CHDU;

e) "Terreno situado na Rua Hilda Mota, n° 117, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 72,80 metros da Rua Moura de Carvalho e 50,40 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Hilda Mota, medindo 10,30 metros; ao Sul, com Drierick Carvalho Cavalcante (Lote n° 0123), medindo 29,80 metros; a Oeste, com Carlos Ivan Leal Nogueira (Lote n° 0275), medindo 10,50 metros; e ao Norte, com Jairo Monteiro Costa (Lote n° 0092), medindo 29,50 metros, com uma área total de 307,78m²", a MARIA SANTANA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 069.729.182-00, Processo Administrativo nº 1109/2019-CHDU;

f) "Terreno situado na Rua Hilda Mota, n° 65, entre Av. Edivaldo Leite e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 50,80 metros da Av. Edivaldo Leite e 71,20 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Hilda Mota, medindo 09,85 metros; ao Norte, com Edileuza da Silva Teixeira (Lote n° 0303), medindo 30,80 metros; a Leste, com Paulo Sérgio Rodrigues Alves (Lote n° 0122), medindo 10,20 metros; e ao Sul, com Ana Augusta da Costa Sena (Lote n° 0283), medindo 31,05 metros, com uma área total de 310,16m²", a MARIA MARINALVA PEREIRA ANDRADE, CPF nº 845.023.552-91, Processo Administrativo nº 1147/2019-CHDU;

g) "Terreno situado na Rua Hilda Mota, n° 1354, entre Av. Alvorada e Av. Moaçara, Bairro Diamantino, Zona Central (a 25,25 metros da Av. Alvorada e 101,80 metros da Av. Moaçara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Hilda Mota, medindo 08,21 metros; ao Sul, com Tatiana Gomes Vieira (Lote n° 0072), medindo 30,34 metros; a Oeste, com Maria da Conceição Gomes de Sousa (Lote n° 0428), medindo 08,31 metros; e ao Norte, com Francisco Simões de Sousa (Lote n° 0056), medindo 30,15 metros, com uma área total de 250,55m²", a JOSÉ FÉLIX

BATISTA CORREA, CPF nº 085.980.882-34, Processo Administrativo nº 0830/2019-CHDU;

h) "Terreno situado na Rua Sol Nascente, n° 110, esquina com Trav. Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 09,20 metros; a Oeste, com Francinete Lima da Silva (Lote n° 0175), medindo 21,45 metros; ao Norte, com Mirian Viana de Lima (Lote n° 0132), medindo 09,45 metros; e a Leste, com Trav. Hilda Mota, medindo 22,00 metros, com uma área total de 199,72m²", a RAIMUNDO FELICIO DA SILVA E SILVA, CPF n° 323.665.152-00, Processo Administrativo nº 1146/2019-CHDU;

i) "Terreno situado na Rua Padre Felipe Bettendorf, n° 1639, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 64,20 metros da Av. São João e 58,25 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Padre Felipe Bettendorf, medindo 10,10 metros; ao Norte, com Widglan Pereira Betendorf (Lote n° 0321), medindo 30,10 metros; a Leste, com R. Matos e Cia LTDA - ME (Lote n° 0121), medindo 10,05 metros; e ao Sul, com Karina Carla Pereira Tolksdorf (Lote n° 0301), medindo 30,30 metros, com uma área total de 304,50m²", a ABDIAS FREITAS BARBOSA, CPF nº 083.470.692-04, Processo Administrativo nº 1132/2019-CHDU;

j) "Terreno situado na Rua Padre Felipe Bettendorff, n° 90, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 10,00 metros da Rua Moura de Carvalho e 112,80 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Padre Felipe Bettendorf, medindo 10,20 metros; ao Sul, com Município de Santarém (Mat. 24.104), medindo 30,65 metros; a Oeste, com Fagno Conceição de Sousa (Lote n° 0010), medindo 09,70 metros; ao Norte, com Claudete Miranda (Lote n° 0050), medindo 30,90 metros, com uma área total de 306,05m²", a CLEOCIMAR LOPES MIRANDA, CPF nº 665.246.362-87, Processo Administrativo nº 1113/2019-CHDU.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que os donatários ocupam, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B651648F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO - SMT

Ato Pregão Eletrônico Nº 050/2020-SEMGOF/SEMTRAS – UASG 927085

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 050/2020-SEMGOF publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 2518, pág. 66 em 30 de junho de 2020, onde se lê, Edital: 30/06/2020 das 08h às 14h. Entrega das propostas: 30/06/2020 a partir das 9h, leia-se, Edital: 01/07/2020 das 08h às 14h. Entrega das propostas: 01/07/2020 a partir das 9h.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE40DD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – AEROPORTO VELHO - CEP 68030-290 – SANTARÉM/PA E-MAIL: GAP@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE (93)2101-5100/ 51

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A PROVER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo de Cooperação Técnica, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.182.233/0001-76, com sede na Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, Santarém/PA - CEP 68.030-290, representada neste ato pelo Prefeito FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, e de outro lado, a PROVER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.308.187/0001-00, com sede na Rua 24 de maio, n.º 399, 2º andar, sala A, Bairro Centro, CEP: 69010-080 – Manaus/AM, representada neste ato pelo Senhor ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA, inscrito do RG nº 1683608 SSP/PE e no CPF sob o nº 276.561.874-72, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a concessão, pela CONVENIADA, aos Servidores Públicos Civis, Ativos e Inativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, do "Cartão de Adiantamento Salarial", para pagamento de suas aquisições de bens e serviços, mediante averbação em folha de pagamento, dentro dos critérios aqui estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem fundamentação legal nas disposições do Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 117/2020, de 30 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros que subsidiarão as operações de que trata o objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão provenientes exclusivamente da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA MARGEM CONSIGNÁVEL

As averbações das consignações do Cartão de Adiantamento Salarial obedecerão ao limite de 20% (vinte por cento) do salário bruto do servidor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CONTRATOS

Os contratos entre a CONVENIADA e os SERVIDORES, para efeito de consignações em folha de pagamento, serão viabilizados:

I – pela empresa gestora da carteira de consignados, sem custo para o erário público, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa, conforme o Decreto nº. 117/2020, de 30 de março de 2020.

II – a consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade do CONVENENTE por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos servidores perante a CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças compreendem:

a) fixar a periodicidade para a inclusão e processamento de consignação;

b) processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, segundo as normas legais que regem as condições constantes deste Termo de Cooperação Técnica;

c) repassar as informações para cadastramento na base de dados para criação dos cartões (CPF, matrícula, nome e valor do salário bruto – ficha financeira);

Compete a CONVENIADA:

a) observar a periodicidade fixada pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças para inclusão e processamento de consignação;

b) prestar informações, dirimir dúvidas e atender às necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**.**

c) bloquear, impedir ou suspender o uso ou cancelar o cartão do servidor e/ou adicionais, independentemente de aviso prévio ou qualquer notificação, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

c.1) correspondência devolvida por não localização do endereço constante do cadastro do servidor;

c. 2) Rompimento/rescisão do contrato de trabalho do servidor junto ao órgão público convencionado com a CONVENIADA;

c. 3) Atraso no pagamento de quaisquer obrigações contratuais;

c. 4) Falta de comunicação de alteração dos dados cadastrais do servidor;

c. 5) Constatação pela CONVENIADA de que as informações prestadas pelo servidor no momento da abertura do cadastro são inverídicas.

c. 6) Verificação, a livre critério da CONVENIADA de comportamento suspeito de compra. Tal verificação será feita com base no histórico de compras do servidor, podendo a CONVENIADA entrar em contato com o servidor a fim de efetuar a confirmação da operação. Caso as informações sejam consideradas não satisfatórias ou o servidor não seja localizado o cartão permanecerá bloqueado por medida de segurança até que o servidor faça contato com a Central de Atendimento.

Parágrafo único – Compete à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças repassar mensalmente a CONVENIADA, os valores consignados/descontados da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao fato gerador das consignações.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONVENIADA

a) pelos serviços prestados pela conveniada, não será cobrado, da Administração Pública, qualquer taxa de juros ou multas.

b) será cobrada anuidade do cartão no valor de R$ 6,00 (seis reais) por mês do servidor com contrato com a CONVENIADA.

c) caso o servidor venha solicitar segunda via do cartão ou cartão adicional, será cobrado R$ 10,00 (dez reais) pela confecção e emissão de novo cartão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade do CONVENENTE por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos servidores perante a CONVENIADA.

b) O CONVENENTE não se responsabilizará pelo atraso ou inexecução dos serviços aqui ajustados na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, tais como greves no serviço público, revoluções, atos dos Poderes Públicos e catástrofes provocadas pela natureza.

c) Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Termo de Cooperação Técnica deverão ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio e protocolo de recebimento dos Setores competentes das Partes.

d) A CONVENIADA poderá, a qualquer tempo, suspender a concessão dos cartões de adiantamento salarial aqui tratados de forma temporária ou definitiva, seja por motivo de ordem interna ou em decorrência de normas emanadas pelas autoridades fiscais e/ou monetárias, ou ainda, por acontecimentos de âmbito nacional ou internacional que venham a conturbar a ordem econômica, social ou política da Nação.

e) A extinção deste Termo de Cooperação Técnica não implicará na exoneração do CONVENENTE e da CONVENIADA no que se refere às obrigações contraídas durante sua vigência.

f) o servidor poderá reclamar quaisquer dos valores e/ou informações constantes no EXTRATO MENSAL, por escrito em até 15 (quinze) dias contados da data do seu recebimento. Recebida eventual reclamação pela CONVENIADA, esta suspenderá a dita cobrança até que seja examinada a questão sobre a titularidade do débito reclamado. Constatado o equívoco da cobrança, se já efetuado o pagamento pelo servidor, deverá a CONVENIADA proceder à devolução dos valores através de crédito a ser compensado na próxima fatura.

g) caso o servidor não exerça seu direito de reclamação dentro do prazo previsto neste Contrato, ter-se-ão como reconhecidos e aceitos os dados lançados no extrato mensal, estando, portanto, aprovada a prestação de contas, sendo líquido, certo e exigível o débito apontado.
h) o atraso ou não recebimento do extrato mensal não exime o servidor de cumprir com suas obrigações assumidas em razão das transações efetivadas com o CARTÃO ADIANTAMENTO SALARIAL PROVER - AVANCARD.

i) o servidor através do CARTÃO ADIANTAMENTO SALARIAL PROVER - AVANCARD poderá realizar compras, até o limite de crédito estabelecido para suas transações, em qualquer um dos estabelecimentos credenciados, conforme contrato firmado entre a CONVENIADA e o estabelecimento credenciado.
j) os pagamentos das importâncias devidas pelo servidor serão realizados através de desconto direto na folha de pagamento, em razão do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a **CONVENIADA** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

l) caso haja rescisão do contrato de trabalho do servidor com a Prefeitura Municipal de Santarém, fica, a CONVENENTE obrigada desde já, que eventuais valores em aberto das transações efetivadas sejam descontados das verbas rescisórias do servidor.

m) caso, após a rescisão do contrato de trabalho do servidor público com a CONVENENTE, ainda haja algum saldo devedor das transações efetivadas, o servidor permanecerá responsável pelo seu pagamento, que será efetivado através de boleto bancário, a ser emitido pela CONVENIADA, com prazo mínimo de vencimento de 10 (dez) dias, a contar da data de rescisão do contrato de trabalho do servidor ou mediante débito em conta – corrente.

n) em caso de Inadimplemento por parte do servidor de quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento, notadamente o não pagamento no respectivo vencimento de quaisquer das importâncias devidas, passará a incidir sobre o débito, taxa de mercado do dia do pagamento. Alternativamente, a critério da CONVENIADA, poderão ser cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, ambos a título de mora, além de despesas, custas judiciais e extrajudiciais e honorário de advogado de 10% (dez por cento) sobre o débito em caso de cobrança administrativa e 20% (vinte por cento) em caso de cobrança judicial.

o) o servidor tem ciência de que o atraso no pagamento do débito em aberto com a CONVENIADA sujeitará, após o recebimento de notificação, à negativação do seu nome e CPF nos Bancos de Dados de Proteção ao Crédito, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo indeterminado. Cientes os conveniados que para denunciar o Termo de Cooperação Técnica deverão apresentar por escrito a sua vontade com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO

A CONVENIADA não poderá transferir ou ceder o objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer momento, ser rescindido:
a) por força de lei;
b) por ordem judicial;
c) por interesse ou conveniência de quaisquer das Partes envolvidas;
d) pelo não cumprimento ou transgressão de quaisquer de suas cláusulas;
e) não pagamento dos débitos na data de vencimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se a este Termo de Cooperação Técnica, no que couber, as disposições referentes à rescisão contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O CONVENENTE, no prazo legal, providenciará a publicação do presente Termo de Cooperação Técnica**,** sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Santarém, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santarém/PA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões fundadas neste Termo de Cooperação Técnica.
Por estarem assim acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Santarém, 25 de maio de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Prover Promoção de Vendas LTDA
ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome: CPF:

2- _____
Nome: CPF:

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A52AF4CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2020/SEMED – PMSN/PA, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Decreto nº 044/2020-03 /02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o srº **JAIRO PIMENTEL REIS** CPFNº031.554.932-75 e RG N°7150393 SSP/PA, ao CARGO COMISSIONADO **de SECRETÁRIO ESCOLAR na (E.M.E.F.TENENTE JUSTINO MONTALVÃO),** nesta Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo/PA, 01 de junho de 2020.

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº. 044/2020-03/02/2020
Santarém Novo/PA

LÁERCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:D51D8214

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do FUNDO RA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 07 de Julho de 2020, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação de empresa de engenharia, para fins de conclusão da Obra em Pavimentação em Bloquete Sextavado na Avenida Brasispanha do município de São Domingos do Araguaia, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ACRISIO SANTOS S/N - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 01 de Julho de 2020.

RONIS DA SILVA AMORIM
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:6AF646CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 15:00 horas do dia 07 de Julho de 2020, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação de empresa de engenharia, para fins de conclusão da Obra em Pavimentação em Bloquete Sextavado na Avenida Duque de Caxias e Rua Geraldo Martins do município de São Domingos do Araguaia, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ACRISIO SANTOS S/N - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 01 de Julho de 2020.

RONIS DA SILVA AMORIM
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:32A8EA91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 022/2020, que tem como objeto: **a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA ATENDER A SEMTEPS, BL-PSB, BL-MAC, MAC, AEPETI, BL-IGD, BL-IGD-PBF, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, CRIANÇA FELIZ, CMAS, CMDCA, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS, SINE.** E foi declarado como vencedora as empresas **E.P. DOS SANTOS GRAFICA EIRELI – LTDA/EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 30.321.637/0001-40, **e o valor total dos itens foi de R$ 50.442,35 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e dois reis e trinta e cinco centavos); N.M. SANTOS GRAFICA - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 03.090.637/0001-04, **e o valor total dos itens foi de R$ 135.320,55 (cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).**

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2AA7BC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 034/2020, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DO PROGRAMA PETE DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.** E foi declarado como vencedora a empresa **PETRO POSTO XINGU COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 06.990.843/0001-69, **e o valor total dos itens foi de R$ R$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**

ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B6F1C598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 035/2020, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA ATENDER VEÍCULOS E LANCHAS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR E VEÍCULOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.** E foi declarado como vencedora as empresas **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 30.572.270/0001-38, **e o valor total dos itens foi de R$ R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos); LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ sob o número 11.371.179/0001/00, **e o valor total dos itens foi de R$ R$ 47.054,50 (quarenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); NAGELLA R. A. MALTA EIRELI - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 18.833.925/0001-89, **e o valor total dos itens foi de R$ R$ 81.233,15 (oitenta e um mil duzentos e trinta e três reais e quinze centavos).**

ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CDE2E27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO 001/2020 – CONTINUAÇÃO

Aviso de licitação
TOMADA DE PREÇO 001/2020 – CONTINUAÇÃO

Contratação de empresa, para execução do PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS e elaboração do PDST – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (Referencia Contrato CT: 0424628- 46/2015,), MCIDADES/SANEAMENTO BASICO IMPLA/SES-SÃO FELIX DO XINGU – PA. Abertura: 04/08/2020 às 08h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8A384E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM VALOR CONTRATO TEMPORÁRIO

TORNAR SEM VALOR OS EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA, **TORNA SEM VALOR,** as seguintes publicações de extratos de contratos temporários: CONTRATO Nº 00102692 DO SR. MARCOS DE ALMEIDA SANTOS; CONTRATO Nº 00102689 DA SRA.VALDILENE DA SILVA DEO TAMANDARE E CONTRATO Nº 00102690 DO SR DHENISON CARLOS GUIMARAES, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/06/2020. Edição 2516.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:26F90080

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200228

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CASTRO IMPRESSOS LTDA ME

OBJETO.....: Seleção de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, residentes ou estabelecidas no município de São Miguel do Guamá, para Produção Emergencial de Máscaras Artesanais de Tecido, reutilizáveis, destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir os riscos de transmissão do Novo Coronavírus, para distribuição à população em geral

VALOR TOTAL.....: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R$ 39.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:8E221DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 202000229

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WALDENISE BATISTA DE SOUZA

OBJETO.....: Seleção de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, residentes ou estabelecidas no município de São Miguel do Guamá, para Produção Emergencial de Máscaras Artesanais de Tecido, reutilizáveis, destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir os riscos de transmissão do Novo Coronavírus, para distribuição à população em geral

VALOR TOTAL.....: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.38, no valor de R$ 22.500,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2020 a 31 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:AAB8F272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200236

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais técnicos e hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus para atendimento das necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá

VALOR TOTAL.....: R$ 184.586,25 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf

Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 184.586,25

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2020 a 31 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:EF6D3B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200237

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO

OBJETO.....: contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais técnicos e hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus para atendimento das necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá

VALOR TOTAL.....: R$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.896,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2020 a 31 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:D74195FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200238

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO.....: contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais técnicos e hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus para atendimento das necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá

VALOR TOTAL.....: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 12.600,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2020 a 31 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:2ADFEE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200239

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ACACIO, LEITE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

OBJETO.....: contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais técnicos e hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus para atendimento das necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá

VALOR TOTAL.....: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 25.500,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2020 a 31 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:DC88E45E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP, objetivando o fornecimento de água mineral s/gás de 200ml a 1,50lt; recarga de água mineral de 20lt, recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) 13kg; recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) 45kg; botijão de gás de cozinha13kg vazio e botijão gás cozinha de 45kg vazio, destinado a Prefeitura Municipal de Tracuateua e suas Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato n° 20190604-SEMED, Contrato n° 20190606-SEMUST e Contrato n° 20190607-SEMAS. Empresa: **MAIS GAS E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 24.786.588/0001-19. Objeto: Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência contratual, a partir de 02/07/2020, tendo em vista que nenhuma das partes manifestou intenção em contrário, conforme disposto na clausula sexta. Vigência: 02/07/2020 a 31/12/2020.

Tracuateua/PA, 30 de junho de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4200449A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 063/2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido, PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO, CPF nº 187.759.182-34, do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Imobiliário - DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 30 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:158A681A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 064/2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido, JONICLEY SILVA DA COSTA, CPF nº 437.830.402-30, do cargo em comissão de Diretor de Desportos, DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 30 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:58E69827

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 065/2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ ALVES COSTA, CPF nº 194.758.532-00, do cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços – DAS 4, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 30 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B1CFA9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o Art. 37, II e III da Constituição Federal e o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **BRUNO DINIZ COSTA** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I DAS-3,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 002/2018

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7FC30775

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 022/2019-PMT. 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 216.2019.20.6.022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Prado Construtora e Serviços de Obras de Terraplanagem EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para a execução do serviço de reforma no prédio e recuperação da pista do aeroporto de Tucuruí-Pa. Vigência: ATÉ 11/08/2020. Data de Assinatura: 05.05.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8D34DECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2020-SEMS. O Município de Tucuruí-Pá, através da Secretaria Municipal de Saúde Tucuruí torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 29/06/2020 o processo licitatório referente ao Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços médicos na unidade de pronto atendimento – UPA 24HRS, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192, Hospital Municipal de Tucuruí - H.M.T, Unidades Básicas de Saúde – UBS (ESF, Melhor em Casa, NASF, Centros de Saúde), Centro de Atenção psicossocial – CAPS, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, ambulatórios de especialidades (Consultas e Exames Especializados), do Município de Tucuruí (PA). De um lado a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/Fundo Municipal de Saúde e do outro a empresa vencedora Mais Saúde Medicina e Diagnostico LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.148.662/0001-0950/0001-79, ficou como vencedora do lote 17 no valor de R$ 656.352,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais) e a empresa Gestão Médica Especializada Serviços Médico LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.634.582/0001-51 ficou como vencedora dos lotes de 01 ao 16 e 18 ao 22 perfazendo o valor total de R$ 19.335.574,20 (dezenove milhões, trezentos e trinta e cinco milreais). Valor Global do Certame R$ 19.991.926,20 (dezenove milhões e novecentos e noventa e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:D178F15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2020-SEMS. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços médicos na unidade de pronto atendimento – UPA 24HRS, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192, Hospital Municipal de Tucuruí - H.M.T, Unidades Básicas de Saúde – UBS (ESF, Melhor em Casa, NASF, Centros de Saúde), Centro de Atenção psicossocial – CAPS, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, ambulatórios de especialidades (Consultas e Exames Especializados), do Município de Tucuruí (PA). De um lado a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/Fundo Municipal de Saúde e do outro a empresa vencedora Mais Saúde Medicina e Diagnostico LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.148.662/0001-0950/0001-79, ficou como vencedora do lote 17 no valor de R$ 656.352,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais) e a empresa Gestão Médica Especializada Serviços Médico LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.634.582/0001-51 ficou como vencedora dos lotes de 01 ao 16 e 18 ao 22 perfazendo o valor total de R$ 19.335.574,20 (dezenove milhões, trezentos e trinta e cinco milreais). Valor Global do Certame R$ 19.991.926,20 (dezenove milhões e novecentos e noventa e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 30/06/2020.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:BC8DFBF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1099-20- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO FREI HENRI

LEI Nº 1.099/2020 XINGUARA – PA, 19 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO FREI HENRI BURIN DES ROZIERS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a regularização fundiária do loteamento urbano denominado loteamento Frei Henri Burin des Roziers.
Art. 2º. A área urbana denominado loteamento Frei Henri Burin des Roziers localizado na zona urbana do município de Xinguara – PA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **001**, de coordenadas (Longitude: -49°57'03.502", Latitude: -07°05'18.173"; Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA SANTA MARTA, CILCERO TELES CANDIDO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°38' e 416,76 m até o vértice **002**, (Longitude: -49°56'51.817", Latitude: -07°05'25.087" ; 26°44' e 19,71 m até o vértice **003**, (Longitude: -49°56'51.528", Latitude: -07°05'24.514" ; 19°57' e 119,17 m até o vértice **004**, (Longitude: -49°56'50.202", Latitude: -07°05'20.868" ; 15°21' e 36,03 m até o vértice **005**, (Longitude: -49°56'49.891", Latitude: -07°05'19.737" ; 12°43' e 59,08 m até o vértice **006**, (Longitude: -49°56'49.467", Latitude: -07°05'17.861" ; 19°29' e 16,10 m até o vértice **007**, (Longitude: -49°56'49.292", Latitude: -07°05'17.367" ; Muro; deste, segue confrontando com **BAIRRO BELA VISTA II**, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°38' e 34,16 m até o vértice **008**, (Longitude: -49°56'48.179", Latitude: -07°05'17.360" ; 17°31' e 13,05 m até o vértice **009**, (Longitude: -49°56'48.051", Latitude: -07°05'16.955" ; 115°16' e 22,02 m até o vértice **010**, (Longitude: -49°56'47.402", Latitude: -07°05'17.261" ; 105°44' e 21,97 m até o vértice **011**, (Longitude: -49°56'46.713", Latitude: -07°05'17.455" ; Muro; deste, segue confrontando com **CHACARA PISCINÃO DE RAMOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°28' e 75,72 m até o vértice **012**, (Longitude: -49°56'46.220", Latitude: -07°05'19.870" ; 198°49' e 75,79 m até o vértice **013**, (Longitude: -49°56'47.017", Latitude: -07°05'22.205" ; 201°34' e 10,77 m até o vértice **014**, (Longitude: -49°56'47.146", Latitude: -07°05'22.531" ; 198°00' e 54,72 m até o vértice **015**, (Longitude: -49°56'47.697", Latitude: -07°05'24.225" ; 188°00' e 14,98 m até o vértice **016**, (Longitude: -49°56'47.765", Latitude: -07°05'24.708" ; 107°13' e 59,44 m até o vértice **017**, (Longitude: -49°56'45.915", Latitude: -07°05'25.281" ; 111°50' e 41,46 m até o vértice **018**, (Longitude: -49°56'44.661", Latitude: -07°05'25.783" ; Muro; deste, segue confrontando com **BAIRRO NOVO HORIZONTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°15' e 19,18 m até o vértice **019**, (Longitude: -49°56'44.566", Latitude: -07°05'26.400" ; 201°12' e 45,64 m até o vértice **020**, (Longitude: -49°56'45.104", Latitude: -07°05'27.785" ; 195°42' e 34,24 m até o vértice **021**, (Longitude: -49°56'45.406", Latitude: -07°05'28.858" ; Cerca; deste, segue confrontando com **ALDERIO BARROS MOURÃO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°33' e 57,09 m até o vértice **022**, (Longitude: -49°56'47.008", Latitude: -07°05'27.913" ; 297°11' e 42,68 m até o vértice **023**, (Longitude: -49°56'48.245", Latitude: -07°05'27.278" ; 187°55' e 96,52 m até o vértice **024**, (Longitude: -49°56'48.679", Latitude: -07°05'30.390" ; 290°41' e 144,07 m até o vértice **025**, (Longitude: -49°56'53.071",

Latitude: -07°05'28.733" ; 200°55' e 114,05 m até o vértice **026**, (Longitude: -49°56'54.398", Latitude: -07°05'32.201" ; Muro; deste, segue confrontando com **BAIRRO TANAKA II**, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°49' e 168,78 m até o vértice **027**, (Longitude: -49°56'59.390", Latitude: -07°05'29.895" ; 299°57' e 11,44 m até o vértice **028**, (Longitude: -49°56'59.713", Latitude: -07°05'29.709" ; 278°47' e 13,26 m até o vértice **029**, (Longitude: -49°57'00.140", Latitude: -07°05'29.643" ; 08°34' e 59,46 m até o vértice **030**, (Longitude: -49°56'59.851", Latitude: -07°05'27.729" ; 296°01' e 224,67 m até o vértice **031**, (Longitude: -49°57'06.430", Latitude: -07°05'24.520" ; Cerca deste, segue confrontando com **FAZENDA SANTA MARTA, CILCERO TELES CANDIDO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°44' e 214,69 m até o vértice **001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, com área total aproveitável de 147.243,84 m², sendo, Área Loteável de 147.243,84 m², distribuída da seguinte forma: LOTES RESIDENCIAIS/COMERCIAS Área de 100.869,46 m², Área pública 4.629,62 m², SISTEMA VIÁRIO/ARRUAMENTOS 30.440,74 m² Áreas verdes 11.303,97 m².

Art. 3º Por se tratar de uma área inicialmente proveniente de invasão, fica definido a área mínima para cada lote de 94 m², tudo conforme projeto urbanístico, planta planialtimétrica, planta de localização do empreendimento, memorial descritivo do loteamento, memorial descritivo das quadras, em anexo, cujos originais ficam arquivados nesta Prefeitura.

Art. 4º. O loteamento ora aprovado se destina a zona exclusivamente residencial e comercial, devendo cumprir as exigências contidas no Processo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos ternos do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Medida Provisória nº 759/2016, a conceder Título Definitivo de Propriedade, aos moradores do loteamento denominado Frei Henri Burin des Roziers localizados na área urbana do município de Xinguara – PA, conforme o estabelecido no Art. 51, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 004/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Xinguara.

Parágrafo único. As determinações constantes desta Lei visam alcançar os objetivos previstos no art. 182, da Constituição Federal Brasileira, da Lei Federal nº 10.257/2001 do Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 11.977/2009, da Lei Orgânica do Município de Xinguara e legislação correlata.

Art. 6° Os beneficiários fundiários constante desta lei alcançarão o loteamento Frei Henri Burin des Roziers.

Art. 7° Os terrenos objetos desta lei terão que estar obrigatoriamente incluídos na demarcação urbanística delimitada pela Lei Municipal Complementar n° 004/2017 - Plano Diretor Participativo do Município de Xinguara, e suas normativas.

Art. 8° Os beneficiários desta lei serão, aqueles possuidores de terrenos no loteamento Frei Henri Burin des Roziers.

Art. 9° Os títulos definitivos de propriedade dos terrenos das respectivas áreas serão expedidos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10° O procedimento de solicitação do título definitivo deverá ser composto dos seguintes documentos:

I - Requerimento padrão da Prefeitura contendo: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, n° do cadastro de pessoas físicas ou jurídica, n° documento de identidade;

II - Fotocópia simples do documento de identidade, cadastro de pessoas físicas ou jurídica, comprovante de endereço, certidão de casamento/nascimento;

III – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Municipal;

IV – Laudo de Vistoria;

V – Documento comprobatório de posse do imóvel, como declaração dos vizinhos, ou contrato de compra e venda, ou demais documentos constituídos na forma da lei.

Art. 11° No ato da protocolização do requerimento, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da taxa de expediente e titulação na forma, condições e valores descritos abaixo:

§ 1° O Valor da taxa de Titulação do Loteamento Frei Henri Burin des Roziers, será de 0,3 (zero vírgula três) UFMX por metro quadrado.

§ 2º. Os valores das taxas acima citadas estão expressos em UFMX – Unidades Fiscais do Município de Xinguara e serão posteriormente convertidas em reais, para fins de cálculo do valor devido e para seu efeito de recolhimento à Fazenda Municipal.

§ 3º. Os valores constantes no *caput* serão reajustados anualmente conforme a atualização da UFMX – Unidades Fiscais do Município de Xinguara.

Art. 12. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 19 de junho de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4F1CA775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 721/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 724/2020/PMX.
CONTRATADO**:MARCELO SILVA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.862,16**
VIGENCIA:**14/06/2020 À 30/12/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EF2461AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 725/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 725/2020/PMX.
CONTRATADO**:ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENCIA SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.176,56**
VIGENCIA:**01/05/2020 À 30/12/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E8036E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2020– CHAMAMENTO PÚBLICO

CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA / PA

A Prefeitura de Xinguara, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Fundação Casa da Cultura realizam o CADASTRO CULTURAL DE XINGUARA - 2020.
Para este fim, serão cadastrados, de forma autodeclaratória, por meio eletrônico ou presencial, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, espaços culturais e entidades, com a intenção de mapear e disponibilizar para o grande público um inventário das ações culturais, seus agentes e espaços.
As informações colhidas resultarão em um cadastro de INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, ESPAÇOS, ATIVIDADES, FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTISTAS, GRUPOS, AGENTES, PROMOTORES, PRODUTORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLECIONADORES que atuem de alguma forma nos segmentos de arte e cultura.
O cadastro é uma ferramenta importantíssima e uma das exigências para que o Município possa participar em futuras ações emergenciais destinadas ao setor cultural advindas do Governo Federal ou Estadual a serem promulgadas (como o PL nº 1.075 de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc).
O cadastro é gratuito e voluntário.

REGULAMENTO
1. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS
a) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação Cassa da Cultura de Xinguara promovem, entre os dias 30 de junho e 30 de julho de 2020, o CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA - 2020.
b) As informações buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura.
c) As informações coletadas e sistematizadas serão apresentadas à população, na forma de um Cadastro Cultural, disponibilizado por via eletrônica e impresso e servirão para compor diagnóstico base para a construção do Plano Municipal de Cultura do município.
d) Podem se cadastrar os residentes em Xinguara, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.
e) Os interessados poderão cadastrar-se em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.
f) O CADASTRO CULTURAL é uma ferramenta para um melhor direcionamento das ações existentes, suas melhorias e das possibilidades de investimento na área da cultura. Através dele percebe-se quem são os agentes, quais as ações, o interesse da população nas diversas áreas, as características e potencialidades do município.
g) Os resultados do censo cultural podem fornecer base para melhor aplicação dos recursos investidos em feiras (de artesanato), eventos musicais, artes visuais, teatro, dança, entre outros, podendo também estar integrado à promoção de turismo na região.
h) O cadastro auxilia na valorização da cultura e tradições locais, na construção e fortalecimento da identidade sócio-cultural do município e deverá ser atualizado a cada 02 anos.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
2.2 PESSOA FÍSICA
(artistas, produtores, promotores, colecionadores, profissionais da área cultural).
- Informações exigidas: Identidade, comprovante de residência e comprovação curricular resumida (para as atividades cadastradas).

2.3 PESSOAS JURÍDICAS
(entidades, associações de classe, agremiações, ONG's, produtoras, agências e empresas nas áreas em questão. Equipamentos: arquivos, auditórios, bibliotecas, centros culturais, centros comunitários, espaços alternativos para a realização de atividades artístico-culturais, escolas de arte, instituições culturais, museus, teatros, entre outros).
- Informações exigidas: CGC/CNPJ da entidade e documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência, último contrato social (pessoa jurídica com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos), e Comprovação Curricular (para as atividades relativas ao cadastro).
2.4 FESTAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES
(atividades coletivas de origem religiosa ou não, com envolvimento da comunidade e realização mínima de três edições).
- Informações exigidas: Identificação dos responsáveis e histórico da atividade
2.5 GRUPOS CULTURAIS/COLETIVOS:
- Informações exigidas: Comprovante de residência do representante e comprovação curricular resumida do grupo.
3. Os documentos apresentados são de uso exclusivo e sigiloso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com livre acesso da Fundação Casa da Cultura de Xinguara. Os formulários estarão disponíveis, entre os dias 22 de junho a 10 de agosto de 2020, nos dois formatos abaixo:
4. Formato eletrônico, que poderá ser impresso ou preenchido e enviado através do portal da Prefeitura Municipal de Xinguara (www.xinguara.pa.gov.br), no endereço a ser divulgado, devendo ser feita à comprovação dos documentos e de currículo (pessoalmente) na Administração da Casa da Cultura de Xinguara;
5. Formato impresso, disponibilizado na Casa da Cultura de Xinguara. Na ocasião, deverá ser feita a comprovação dos documentos pessoais e curriculares necessários.

OBS: A validação dos formulários e sua inclusão no banco de dados e/ou publicações do cadastro será feita mediante comprovação dos documentos necessários e de conferência de dados, sendo entregues na ocasião o comprovante de inscrição. No caso de inscrição eletrônica, os documentos exigidos e a comprovação curricular resumida deverão ser entregues para conferência de dados.
6. DO PREENCHIMENTO, ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.
a) É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação Casa da Cultura de Xinguara averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.
b) Uma vez preenchida, enviada e confirmada, a inscrição no CADASTRO CULTURAL DE XINGUARA, é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público.
c) Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
d) A inscrição neste cadastro implica a aceitação de todas as condições deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Xinguara.

Informações: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Fone: (94) 3426-2943, no horário das 8h às 12h, 13h30 às 17h. E-mail: semed_xinguara@hotmail.com.

Para o envio de informações e dos documentos necessários: Secretária Municipal de Educação e Cultura, no endereço: Rua Cecilia Meireles nº 540, Centro CEP 68.555-093, Xinguara – PA.

Xinguara – PA, 30 de junho de 2020.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0EA8BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - 23/2020/FMS

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 057/2020/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2020/FMS

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de preços para o LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTO DIGITALIZADORES TIPO CR- 45PPM, destinado a atender a demanda em radiologia da unidade de pronto atendimento regidos pela Secretaria Municipal de Xinguara - PA, enfatizamos que este objeto e crucial para o enfrentamento da COVID- 19, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital. Conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Data de início da sessão: 07/07/2020.

HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 30 de junho de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:9CF6DAA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adessão**, datada de 08/06/2020**, aderir as atas de registro de preços oriundas do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-020/2019 –PMCP-PP-SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS** da Prefeitura Municpal de Capitão poço, que tem por **OBJETO**: **contração de empresa prestação de serviços de publicações de extratos de editais, contratos, homologação e outros que se fizerem necessários nas impressas oficiais e jornais de grande circulação na região.**

ENCARTE: EMPRESA: **L A DA C PAES JUNIOR SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.822.230/0001-97**, com sede na Rua Caripunas, Nº 1052 – Jurunas – Belém/Pará neste ato representado por seu representante legal, o **Srª. Luiz Augusto da Costa Junior,** CPF n° 636.546.442-87, portadora do RG nº 2319903 PC/PA, conforme quadro abaixo:

3.3.90.39.00 - Outros serv. Terc. Pessoa jurídica					
3.3.90.39.20 - Serviço de comunicação em geral					
Item	Descrição	Unid.	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	Publicidade na impressa Oficial da União	cm	1000	R$ 73,00	R$ 73.000,00
2	Publicidade na impressa oficial do Estado do Pará	cm	1000	R$ 100,00	R$ 100.000,00
3	Publicações em jornal de Grande Circulação	cm	1000	R$ 78,00	R$ 78.000,00
Valor total:					R$ 251.000,00

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C3FB05A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-201205

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-201205
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dia(s) do mês de dezembro de dois mil e dezenove , o Município de DOM ELISEU, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2019-201205,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO,HIGIENE E LIMPEZA,PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU- PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2019-201205, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-201205 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

DOM ELISEU-PA, 06 de Janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
C.N.P.J. nº 22.953.681/0001-45
Contratante

SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME
C.N.P.J. nº 24.009.202/0001-62
Contratado

BATISTA E COELHO LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 07.321.315/0001-80
Contratado

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA
C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de DOM ELISEU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-201205.

Empresa: BATISTA E COELHO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 07.321.315/0001-80, estabelecida à RUA SEIS DE DEZEMBRO, 8, NOVO HORIZONTE, Imperatriz MA, (099) 98112-0698, representada neste ato pelo Sr. (a). KATIANE PEREIRA ALVES, C.P.F. nº 808.677.823-15, R.G. nº 000074094497-5 SSP MA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
00002	**ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA - Marca.: Star**	**FRASCO**	**4.110**	**5,32**	**21.865,20**
00005	**ALCOOL EM GEL 70% - Marca.: Star**	**FRASCO**	**3.200**	**14,30**	**45.760,00**
00012	**BALDE 100L - Marca.: Ibap**	**UNIDADE**	**520**	**43,10**	**22.412,00**
00014	**BALDE COM CAPACIDADE P/30 LITROS - Marca.: Plasnew**	**UNIDADE**	**520**	**19,00**	**9.880,00**
00016	**BALDE DE PLASTICO 12 L - Marca.: Terra Plast**	**UNIDADE**	**380**	**6,85**	**2.603,00**
00018	**BOTA DE BORRACHA 7 LÉGUAS - Marca.: Bracol**	**PAR**	**730**	**41,40**	**30.222,00**
00020	**CANUDO PLÁSTICO FLEXIVEL - Marca.: Stramplast**	**PACOTE**	**350**	**4,30**	**1.505,00**
00022	**CERA LIQUIDA INCOLOR (12 UNID X 750 ML) - Marca. : Star**	**CAIXA**	**746**	**32,60**	**24.319,60**
00024	**CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL - Marca.: Plasmont**	**UNIDADE**	**240**	**26,20**	**6.288,00**
00025	**CESTO TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 55L TS - Marca.: Arqplast**	**UNIDADE**	**470**	**28,40**	**13.348,00**
00028	**COLETOR DE LIXO (LIXEIRA) 20 LT - Marca.: Arqplast**	**UNIDADE**	**456**	**27,08**	**12.348,48**
00031	**COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRANSPARENTE - Marca.: Pra Festa**	**CAIXA**	**160**	**61,40**	**9.824,00**
00034	**CONDICIONADOR PARA CABELOS ADULTO - Marca.: Seda**	**FRASCO**	**370**	**4,59**	**1.698,30**
00035	**CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL - Marca.: Muriel FRASCO**	**FRASCO**	**260**	**8,20**	**2.132,00**
00037	**COPOS DESCARTÁVEL 180 ML - Marca.: Copobras**	**CAIXA**	**900**	**82,09**	**73.881,00**
00040	**CORDA P/ VARAL DE 10MTS - Marca.: Vitoria**	**PACOTE**	**34**	**1,63**	**55,42**
00041	**CORDA P/ VARAL Nº 3 - Marca.: Janatex**	**PACOTE**	**120**	**3,90**	**468,00**
00044	**DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO 5 L - Marca.: Star**	**GALÃO**	**700**	**18,70**	**13.090,00**
00054	**EMBALAGEM DESCARTAVEL - Marca.: TÚrmica**	**CAIXA**	**700**	**44,80**	**31.360,00**
00059	**ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - Marca.: Toq**	**UNIDADE**	**1.008**	**3,30**	**3.326,40**
00062	**ESPONJA DUPLA FACE (FD) - Marca.: 3M**	**FARDO**	**1.722**	**35,80**	**61.647,60**
00066	**FOLHA DE ALUMINIO - Marca.: TÚrmica**	**CAIXA**	**280**	**85,70**	**23.996,00**
00069	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.M - Marca.: Galinha Pintadinha**	**PACOTE**	**1.210**	**35,40**	**42.834,00**
00074	**GARFO DESCARTAVEL P/SOBREMESA - Marca.: Pra Festa**	**CAIXA**	**240**	**87,40**	**20.976,00**
00077	**HASTE FLEXIVEIS - Marca.: Cotton Line**	**CAIXA**	**680**	**26,60**	**18.088,00**
00079	**INSETICIDA INODOR - Marca.: Star**	**CAIXA**	**375**	**84,00**	**31.500,00**
00084	**LIMPA VIDRO (CX) - Marca.: Azulim**	**CAIXA**	**600**	**80,60**	**48.360,00**
00086	**LIMPADOR MULTIUSO - Marca.: Azulim**	**UNIDADE**	**126**	**2,20**	**277,20**
00087	**LIXEIRA BASCULANTE P/PIA COM TAMPA 2,7 LTS DE PLASTICO - Marca.: Plasmont**	**UNIDADE**	**420**	**5,30**	**2.226,00**
00088	**LIXEIRA DE INOX COM PEDAL M - Marca.: Tomix**	**UNIDADE**	**60**	**82,80**	**4.968,00**

00090	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA G - Marca.: Ibap	UNIDADE	60	39,60	2.376,00
00091	LUSTRA MÓVEIS - Marca.: Azulim	CAIXA	710	54,80	38.908,00
00106	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - Marca.: Janatex	UNIDADE	6.600	3,45	22.770,00
00109	PAPEL PARA DISPENSER C/1000 FOLHAS - Marca.: Perola	UNIDADE	550	25,60	14.080,00
00110	PAPEL TOALHA (FARDO) - Marca.: Ternura	FARDO	685	48,90	33.496,50
00115	PENTE PEQUENO - Marca.: Sbrissa	DÚZIA	45	7,90	355,50
00116	PORTA SABAO P/ PIA - Marca.: Plasmont	UNIDADE	212	3,50	742,00
000117	PRATO DESCARTAVEL Nº15 - Marca.: Cristal copos	CAIXA	760	36,40	27.664,00
00121	RODO TAMANHO PADRAO - Marca.: Nobre	DÚZIA	195	228,00	44.460,00
00123	SABÃO EM PO (CAIXA) - Marca.: Tixan	CAIXA	4.400	97,90	430.760,00
00124	SABONETE EM BARRA - Marca.: Rexona	DÚZIA	470	15,40	7.238,00
00131	SACO DE POLIETILENO CAPACIDADE 30 KG - Marca.: Pegue Plast	CENTO	3.000	89,80	269.400,00
00132	SACO ESTERIL COM TARJA - Marca.: Importado	PACOTE	1.500	56,00	84.000,00
00135	SACO DE LIXO CAPACIDADE 200 LITROS COR AZUL - Marca.: Big lixo	FARDO	3.200	58,70	187.840,00
00138	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ZIP - Marca.: Palge	FARDO	980	30,00	29.400,00
00141	SAPONÁCEO EM PÓ - Marca.: Start	CAIXA	595	125,00	74.250,00
00157	VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇAVA - Marca.: Real Vassouras DÚZIA	DÚZIA	680	125,00	85.000,00
00166	RODO DE PLASTICO 60CM COM CABO - Marca.: M da Rocha Rodo com cabo de madeira, 60 cm de largura.	UNIDADE	2.700	8,30	22.410,00
00169	VASSOURA PIAÇAVA - CABO DE MADEIRA - Marca.: Real Vassouras, Vassoura piaçava, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixas e resistentes	FARDO	1.300	98,80	128.440,00
00174	BALDE COM TAMPA - 100 LITROS - Marca.: Ibap	UNIDADE	1.000	15,80	15.800,00
00176	LIXEIRA COM PEDAL - 30 LITROS - Marca.: Arqplast	UNIDADE	1.300	42,50	55.250,00
VALOR TOTAL R$					2.155.899,20

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, estabelecida à RUA PIAUI, 588, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA, (99) 3525-1433, representada neste ato pelo Sr.(a). CESAR FELIX, C.P.F. nº 107.359.608-79.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AGUA SANITARIA - Marca.: DULAGO	CAIXA	3.980	19,98	79.520,40
00019	CABO P/ROO OU VASSOURA - Marca.: VDULAR	UNIDADE	610	2,36	1.439,60
00026	COADOR DE CAFÉ DE PANO - Marca.: MC	DÚZIA	130	13,10	1.703,00
00027	COADOR DE CAFE GRANDE - Marca.: MC	UNIDADE	47	2,53	118,91
00030	COLHER DESCARTÁVEL TAM. M - Marca.: PLAZAPEL	CAIXA	330	65,20	21.516,00
00036	COPOS DESCARTÁVEL 50 ML - Marca.: HAPPY	CAIXA	850	76,00	64.600,00
00039	COPOS DESCARTÁVEL 300 ML - Marca.: HAPPY	CAIXA	720	113,00	81.360,00
00045	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO 1 L - Marca.: START	CAIXA	1.550	32,62	50.561,00
00047	DESODORANTE ROLL-ON FEMININO - Marca.: REXONA	UNIDADE	451	8,80	3.968,80
00048	DESODORANTE ROLL-ON MASCULINO - Marca.: REXONA	UNIDADE	451	8,70	3.923,70
00051	DETERGENTE LÍQUIDO P/ MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - Marca.: OLEAK	GALÃO	230	66,50	15.295,00
00060	ESPANADOR DE PÓ - Marca.: MOPITA	UNIDADE	212	19,95	4.229,40
00063	FACA PLASTICA DESCARTAVEL - Marca.: TRAWPLASR	CAIXA	240	152,00	36.480,00
00067	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS - Marca.: GOBOARDI	FARDO	360	37,60	13.536,00
00070	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.P - Marca.: POMPOM	PACOTE	1.210	21,60	26.136,00
00071	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.XG - Marca.: POMPOM	PACOTE	1.210	33,49	40.522,90
00072	GARFO DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO - Marca.: PLAZAPEL	PACOTE	145	3,70	546,65
00075	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 CM - Marca.: PLAZAPEL	FARDO	1.000	25,45	25.450,00
00076	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33CM - Marca.: PLAZAPEL	FARDO	1.000	37,68	37.680,00
00083	LIMPA VIDRO REFIL - Marca.: AUDAX Frasco com 500ml, cx c/ 12 frascos.	CAIXA	440	51,20	22.528,00
00092	LUVA DE LATEX NATURAL TAM.G - Marca.: TAGE	PAR	560	6,73	3.768,80
00093	LUVA DE LATEX NATURAL TAM.M - Marca.: TALGE	PAR	560	6,63	3.712,80
00094	LUVAS DE BORRACHA (M) - Marca.: TALGE	PAR	560	9,90	5.544,00
00095	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAM.G - Marca.: SUPERMAX	CAIXA	300	32,00	9.600,00
00096	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICO TAM.M - Marca.: SUPERMAX	CAIXA	355	32,00	11.360,00
00097	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAM.P - Marca.: SUPERMAX	CAIXA	355	32,00	11.360,00
00099	MASCARA - Marca.: VALDENE	CAIXA	652	14,00	9.128,00
00101	PÁ PARA LIXO EM ZINCO COM CABO DE MADEIRA MEDIO - Marca.: VDULAR	UNIDADE	1.450	6,00	8.700,00
00103	PALITO DE DENTE. - Marca.: GOBOARDI	FARDO	690	13,75	9.487,50
00104	PANO DE CHÃO 55 X 75 CM - Marca.: DANTEX	UNIDADE	1.500	3,15	4.725,00
00105	PANO MULTIUSO PCT C/5 UND - Marca.:	PACOTE	430	3,05	1.311,50

	TALGE				
00107	PANO PARA SECAR PRATOS - Marca.: DANTEX	UNIDADE	5.200	3,44	17.888,00
00108	PAPEL HIGIÊNICO - Marca.: NOVO	FARDO	6.140	44,10	270.774,00
00118	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO Nº21 - Marca.: HAPPY	CAIXA	640	50,70	32.448,00
00120	RODO GRANDE (DZ) - Marca.: VDULAR	DÚZIA	420	109,70	46.074,00
00122	SABÃO BARRA - Marca.: OESTE	CAIXA	3.680	48,15	177.192,00
00126	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - Marca.: PREMISSE	UNIDADE	175	13,80	2.415,00
00127	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO FRAGRANCIA A SER DEFINIDA - Marca.: PREMISSE	FRASCO	910	13,80	12.558,00
00128	SACO DE LIXO ALTA RESISTENCIA 30 LITROS FARDO COM 100 - Marca.: KAZOLY	FARDO	1.880	19,50	36.660,00
00133	SACO PARA HOT DOG - Marca.: REI DOS PLASTICOS	PACOTE	1.860	1,55	2.883,00
00134	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 LITROS COR AZUL - Marca.: PLASTKEN	FARDO	3.300	37,25	122.925,00
00147	TAMBOR DE 100 LITROS - Marca.: JSN	UNIDADE	345	68,98	23.798,10
00148	TAMPA PARA COPO DE 180ML - Marca.: CRISTAL	PACOTE	1.600	8,45	13.520,00
00150	TAMPA PARA COPO DE 300ML - Marca.: CRISTAL	PACOTE	1.600	8,45	13.520,00
00153	TOALHA DE ROSTO - Marca.: DANTEX	UNIDADE	972	8,37	8.135,64
00156	TOUCA DESCARTAVEL - Marca.: TALGE	PACOTE	1.524	8,20	12.496,80
00160	VASSOURA DE PELO SINTETICO - Marca.: LIMPANIA	DÚZIA	600	95,20	57.120,00
00161	VASSOURA ESFREGÃO - Marca.: VDULAR	DÚZIA	380	209,80	79.724,00
00163	DESINFETANTE 6X2 LITROS - Marca.: AUDAX	CAIXA	2.300	32,68	75.164,00
00165	RODO MEDIO DE 40CM C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: DELANO	UNIDADE	1.700	5,84	9.928,00
00167	VASSOURA DE PÊLO (CX. C/ 12 UNIDADES) - Marca.: VDULAR vassoura de pelo sintético, com cabo de madeira e base medindo 40cm.	CAIXA	1.700	143,00	243.100,00
00168	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM - Marca.: LIMPANIA Vassoura de pelo sintético com cabo de madeira, base medindo 30cm.	CAIXA	1.100	93,80	103.180,00
00171	SACO DE LIXO 20 LITROS - Marca.: KAZOLY	FARDO	1.700	14,70	24.990,00
00172	SACO DE LIXO AZUL 60L 10 PCTS COM 10 UNID - Marca.: PLASTKEN	FARDO	1.400	69,70	97.580,00
VALOR TOTAL R$					2.093.886,50

Empresa: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 24.009.202/0001-62, estabelecida à RUA SANTA TEREZINHA N2, LIBERDADE, Dom Eliseu PA, (094) 93335-2527, representada neste ato pelo Sr.(a). MARIA ELIANE CARVALHO CUNHA SANTOS, C.P.F. nº 926.138.372-68, R.G. nº 043933422011-5 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO MURIÁTICO - Marca.: NUTRILAR	GALÃO	440	51,70	22.748,00
00003	AFIADOR DE FACAS - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	350	5,10	1.785,00
00006	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% LIQUIDO - Marca.: CRUZEIRO	CAIXA	570	72,69	41.433,30
00007	AVENTAL VINIL TAM.1,20X0,70 - Marca.: JANETEX	UNIDADE	1.670	11,20	18.704,00
00008	BACIA DE PLASTICO GRANDE - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	1.640	12,40	20.336,00
00009	BACIA DE PLASTICO MÉDIA - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	440	10,69	4.073,60
00010	BACIA DE PLASTICO PEQUENA - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	470	8,20	3.854,00
00011	BALDE 10 LT - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	75	4,47	335,25
00013	BALDE COM CAPACIDADE P/15 LITROS - Marca.: PLASNORT	UNIDADE	540	7,30	3.942,00
00015	BALDE 50 LITROS - Marca.: PLASNORT3	UNIDADE	660	24,26	16.011,60
00017	BARBEADOR - Marca.: PROBAK II	UNIDADE	400	1,66	664,00
00021	CARRINHO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Marca.: BRALIMPIA	UNIDADE	67	509,88	34.161,96
00023	CESTO DE LIXO COMUM - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	360	3,53	1.270,80
00029	COLETOR DE LIXO (LIXEIRA) 60LT - Marca.: PLASNORT	UNIDADE	207	131,80	27.282,60
00032	COLÔNIA ADULTO - Marca.: MURIEL	FRASCO	370	25,62	9.479,40
00033	COLÔNIA INFANTIL. - Marca.: MURIEL	FRASCO	270	9,50	2.565,00
00038	COPOS DESCARTÁVEL 200 ML - Marca.: FC	CAIXA	720	89,00	64.080,00
00042	CREME DENTAL 90 G - Marca.: COLGATE	DÚZIA	500	37,40	18.700,00
00043	DESENGORDURANTE LIQUIDO - Marca.: ZUPP	UNIDADE	1.300	3,05	3.965,00
00046	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTIS 500 ML - Marca.: A+MAGAZINE	FRASCO	400	12,42	4.968,00
00049	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL C/ 12 UNID - Marca.: BOM AR	CAIXA	1.680	92,20	154.896,00
00050	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Marca.: GUARANI	CAIXA	2.700	30,78	83.106,00
00052	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL - Marca.: A+MAGAZINE	UNIDADE	130	45,40	5.902,00
00053	DOSADOR DUPLO SECANTE E DESINCRUSTANTE - Marca.: CUTELARIA	UNIDADE	25	1.267,00	31.675,00
00055	ESCOVA DE DENTE ADULTO - Marca.: SQ	UNIDADE	650	1,59	1.033,50
00056	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Marca.: SQ	UNIDADE	720	1,60	1.152,00
00057	ESCOVA OVAL MULTIUSO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	900	1,80	1.620,00
00058	ESCOVA PEQUENA DE LIMPEZA CERDAS MACIAS - Marca.: NOVICA	UNIDADE	38	1,97	74,86
00061	ESPONJA DE AÇO (FARDO) - Marca.:	FARDO	1.800	15,30	27.540,00

	ASSOLAN				
00064	FILME DE PVC TRANSPARENTE - Marca.: ULTRAPLAST	CAIXA	240	116,00	27.840,00
00065	FLANELA COR AMARELA 100% ALGODAO - Marca.: NOVO MUNDO DÚZIA	DÚZIA	1.850	17,00	31.450,00
00068	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.G - Marca.: PERSONAL	PACOTE	1.300	35,50	46.150,00
00073	GARFO DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO TRANSPARENTE - Marca. : STRAWPLAST	CAIXA	420	100,72	42.302,40
00078	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Marca.: AUDAX	GALÃO	430	14,20	6.106,00
00080	ISQUEIRO PEQUENO COM GÁS - Marca.: BIC	CARTELA	200	39,88	7.976,00
00081	LIMPA CERAMICA - Marca.: REJUNTE	UNIDADE	1.200	4,90	5.880,00
00082	LIMPA PEDRAS (UND) - Marca.: PEDREX	UNIDADE	870,00	12,10	10.527,00
00085	LIMPADOR DE ALUMINIO - Marca.: JUA	CAIXA	2.040,00	34,90	71.196,00
00089	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL P - Marca.: PLASNORT	UNIDADE	140	40,15	5.621,00
00098	MANGUEIRA P/ JARDINAGEM-20 METROS - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	190	30,30	5.757,00
00100	PA PARA LIXO PLASTICO C/ CABO EM ALUMINIO LONGO - Marca.: LUMAR	UNIDADE	1.630	5,95	9.968,50
00102	PALHA DE AÇO FARDO C/140 PCTS - Marca.: BRILLO	FARDO	340	159,80	54.332,00
00111	PAPEL TOALHA BRANCO - Marca.: SCALA	FARDO	1.840	64,90	119.416,00
00112	PEDRA SANITARIA 25GR - Marca.: NUTRILAR	CAIXA	2.892,00	36,65	105.991,80
00113	PENTE FINO - Marca.: PLASNEW	DÚZIA	45	8,19	368,55
00114	PENTE GRANDE - Marca.: PLASNORT	DÚZIA	45	14,38	647,10
00119	PRENDEDOR DE ROUPA - Marca.: PARANA	DÚZIA	420	3,80	1.596,00
00125	SABONETE INFANTIL - Marca.: GRANADO	DÚZIA	470	36,60	17.202,00
00129	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	2.700	9,88	26.676,00
00130	SACO D POLIETILENO CAPACIDADE 10KG - Marca.: NZB	CENTO	2.700	48,97	132.219,00
00136	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50 LITROS COR AZUL – Marca.: MAX FARDO	FARDO	2.900	25,98	75.342,00
00137	SACO PLASTICO PARA GELADINHO 4X23CM PCT COM 1000 - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	2.150	5,20	11.180,00
00139	SACOLAS DE PLASTICO COLORIDAS DE 1KG COM 100 UND - Marca.: PRATSY	CENTO	1.600	6,75	10.800,00
00140	SACOLAS DE PLASTICO COLORIDAS DE 2KG COM 100UND - Marca.: PRATSY	CENTO	1.800	7,15	12.870,00
00142	SHAMPOO ADULTO - Marca.: SEDA	FRASCO	401	7,50	3.007,50
00143	SHAMPOO INFANTIL - Marca.: DOVE	FRASCO	401	8,10	3.248,10
00144	SHAMPOO PARA CABELOS - Marca.: TOKBOTHANICO	GALÃO	141	48,70	6.866,70
00145	SODA CAUSTICA PARA LIMPEZA - Marca.: SOL	CAIXA	1.260	136,10	171.486,00
00146	TALCO INFANTIL - Marca.: BARLA	FRASCO	290	9,10	2.639,00
00149	TAMPA PARA COPO DE 200ML - Marca.: ULTRACOPOS	PACOTE	1.600	8,50	13.600,00
00151	TAPETE DE PANO - Marca.: JANETEX	UNIDADE	2.100	17,00	35.700,00
00152	TAPETE TIPO CAPACHO - Marca.: MULTICLEAN	UNIDADE	1.906	36,00	68.616,00
00154	TOALHA DE BANHO 100%ALGODAO - Marca.: CAMESA	UNIDADE	945	17,10	16.159,50
00155	TOALHA DE MESA GRANDE 100%ALGODAO - Marca.: ELO7	UNIDADE	450	70,10	31.545,00
00158	VASSOURA DE PALHA REFIL - Marca.: MAXFESTA	FARDO	257	50,00	12.850,00
00159	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS - Marca.: ELO7	FARDO	392	101,80	39.905,60
00162	VELA DE FILTRO - Marca.: OASIS	UNIDADE	1.005	4,11	4.130,55
00164	RODO EMBORRACHADO 30 CM - Marca.: PUXA SECA Rodo com cabo de madeira, 30 cm de largura	UNIDADE	1.200	4,90	5.880,00
00170	VASSOURA PET RECICLÁVEL COM CABO - Marca.: PUXA SECA FARDO	FARDO	1.300	143,77	186.901,00
00173	BALDE PLÁSTICO PRETO RESISTENTE - 20 LITROS - Marca.: PLASNORT	UNIDADE	1.400	14,00	19.600,00
00175	BALDE PLASTICO C/ TAMPA - Marca.: PLASNORT BALDE COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNIDADE	1.000	23,88	23.880,00
00177	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (CX. C/ 20 UNIDADES) – Marca.: CONDOR	CAIXA	1.300	22,80	29.640,00
VALOR TOTAL R$					2.122.788,17

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:02221F41

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-201206

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-201206
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dia(s) do mês de dezembro de dois mil e dezenove , o Município de DOM ELISEU, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada

no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2019-201206,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2019-201206, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-201206 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

DOM ELISEU-PA, 06 de Janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
C.N.P.J. nº 22.953.681/0001-45
Contratante

SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME
C.N.P.J. nº 24.009.202/0001-62
Contratado

BATISTA E COELHO LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 07.321.315/0001-80
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de DOM ELISEU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-201206.

Empresa: BATISTA E COELHO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 07.321.315/0001-80, estabelecida à RUA SEIS DE DEZEMBRO, 8, NOVO HORIZONTE, Imperatriz MA,(099)98112-0698,representada neste ato pelo Sr.(a). KATIANE PEREIRA ALVES, C.P.F. nº 808.677.823-15, R.G. nº 000074094497-5 SSP MA.					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
00026	**MANGA - Marca.: In natura madura, fresca, íntegra, tamanho médio e isenta de parasitas, prazo de validade semanal.**	**QUILO**	**1.500**	**4,00**	**6.000,00**
00031	**OVOS (CARTELA C/ 30 UNIDADES) - Marca.: Josediti**	**UNIDADE**	**3.850**	**9,21**	**35.458,50**
00039	**VAGEM VERDE - Marca.: In natura fresca, íntegra, tamanho médio, isento de parasitas e larvas. prazo de validade semanal.**	**QUILO**	**85**	**17,50**	**1.487,50**
00041	**POLPA DE ABACAXI - Marca.: Frutare 100% natural, em embalagem íntegra e transparente de 1kg**	**QUILO**	**2.350**	**8,68**	**20.398,00**
00047	**PÃO FRANCES (KG) - Marca.: Empório do Pão. Pão de 50g. Embalagem plástica transparente com até 20 unidades.**	**QUILO**	**5.500**	**12,10**	**66.550,00**
00048	**PÃO INTEGRAL - Marca.: Empório do Pão. pão de 50g. Embalagem plástica transparente com até 20 unidades.**	**QUILO**	**4.900**	**21,50**	**105.350,00**
00049	**PÃO MASSA FINA (KG) - Marca.: Empório do Pão. produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. UND. DE 0,40 g**	**QUILO**	**6.000**	**12,10**	**72.600,00**
00050	**BACON - Marca.: Excelência DEFUMADO MANTA COM DATA NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**	**QUILO**	**1.525**	**24,00**	**36.600,00**
00051	**BISTECA BOVINA - Marca.: Frigorifico Eldorado. CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.**	**QUILO**	**2.550**	**26,40**	**67.320,00**
00052	**BISTECA SUINA - Marca.: Excelência. FATIADA, CONGELADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.**	**QUILO**	**1.770**	**17,50**	**30.975,00**
00053	**CARNE BOVINA - Marca.: Frigorifico Eldorado. CARNE TIPO ALCATRA, BIFADA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, EMBALADA**	**QUILO**	**1.550**	**44,50**	**68.975,00**

	EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.				
00054	CARNE BOVINA COM OSSO - Marca.: Frigorifico Eldorado. DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	Quilo	2.000	18,40	36.800,00
00055	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1º FRESCA - Marca.: Frigorifico Eldorado EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	QUILO	2.800	38,00	106.400,00
00056	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2º FRESCA - Marca.: Frigorifico Eldorado. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	QUILO	3.000	26,20	78.600,00
00057	CARNE BOVINA MOIDA - Marca.: Frigorifico Eldorado. E 1ª QUALIDADE, FRESCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	QUILO	3.000	34.60	103.800,00
00058	CARNE DE 2ª MOÍDA - Marca.: Frigorifico Eldorado. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	QUILO	2.550	26,30	67.065,00
00059	CARNE BOVINA SEMI-DESIDRATADA - Marca.: Frigorifico Eldorado. SALAGADA (CARNE DE SOL) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO.	QUILO	2.000	39,50	79.000,00
00060	CHARQUE BOVINO - Marca.: Frinense. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.350	29,10	39.285,00
00061	CORTE DE FRANGO - Marca.: Friato. COXA E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	QUILO	2.850	9,15	26.077,50
00062	COSTELA BOVINA - Marca.: Master Boi. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	QUILO	2.620	16,70	43.754,00
00063	FIGADO BOVINO - Marca.: Master Boi FRESCO, BIFADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	QUILO	1.300	9,10	11.830,00
00064	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Marca.: Friato de 1ª qualidade, Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	QUILO	2.850	14,70	41.895,00
00065	LINGUIÇA DE FRANGO - Marca.: Friato COM DATA NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	QUILO	1.750	12,80	22.400,00
00072	PRESUNTO DE PERU - Marca.: Sádia. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	1.200	30,90	37.080,00
00087	ALIMENTOS NUTRICIONAL INFANTIL - Marca.: Cremogema. A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA, SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO EM 20 DIAS DO PRAZO DA ENTREGA.	CAIXA	245	407,00	99.715,00
00091	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: York CAIXA COM 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	330	4,20	1.386,00
00093	AZEITONA VERDE - Marca.: Raiolita. EM CONSERVA. APRESENTADO NO MÍNIMO 35KCL/20G. E NO MÁXIMO 390MG. DE SÓDIO/20G. FRASCO DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE VALIDADE DA ENTREGA.	FRASCO	450	8,60	3.870,00
00095	BATATA PALHA - Marca.: Rupper. PACOTE ENTRE 140 A 150G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	950	4,40	4.180,00
00097	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Marca.: Trigolino. APRESENTANDO NO MÍNIMO 145KCAL/30G. E 3G DE PROTEÍNA/30G. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	1.125	81,50	91.687,50
00099	BISCOITO SALGADO (CAIXA) - Marca.: Trigolino. TIPO CREAM CRAKER. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA COM DUPLA	CAIXA	1.125	65,00	73.125,00

	PROTEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
00101	CAFÉ EM PÓ (CAIXA) - Marca.: Pura Marabá. TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. EMBALADO A VÁCUO COM 250G. FARDO COM 20 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	1.850	95,00	175.750,00
00106	COCO RALADO - Marca: Bom Coco. DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURANDO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	550	1.770	973,50
00109	ERVILHA - Marca.: Quero. REIDRATADA EM CONSERVA. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	400	2,10	840,00
00111	EXTRATO DE TOMATE (CX) - Marca.: Elefante. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 340G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	400	109,00	43.600,00
00113	FARINHA DE FUBÁ - Marca.: Marisa. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	FARDO	625	55,00	34.375,00
00115	FARINHA DE MILHO FLOCADA. - Marca.: Viana. Tipo milharina. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. Embalagem de 0,500 g a 1 kg.	FARDO	2.210	31,00	68.510,00
00121	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Marca.: Do Caldo.	FARDO	500	169,00	84.500,00
00124	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO 1º SEMESTRE - Marca.: Nestlè. COM DHA E ARA, 100G. 518 KCAL E 9,5 DE PROTEÍNA. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	325	726,20	236.015,00
00126	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR - Marca.: Nestlè. PARA LACTENTES A BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO HIPOALERGÊNICO. ENRIQUECIDO COM FERRO. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 LATAS.	CAIXA	275	3.052,00	839.300,00
00128	FÓRMULA LÁCTEA ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN - Marca.: Josapar. COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA, RICA EM VITAMINAS A, VITAMINA B12, VITAMINA D, FÓSFORO E ZINCO. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 LATAS DE 300G.	CAIXA	111	547,80	60.805,80
00130	GRANULADO DE CHOCOLATE - Marca.: Bore. PACOTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTE	940	7,00	6.580,00
00133	LEITE DESNATADO - Marca.: Nestlé. INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D e E, CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. LATA DE 300G. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	780	12,05	9.399,00
00135	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - Marca.: Elegê. CAIXA COM 12 UNIDADE DE 1LT. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	520	51,80	26.936,00
00137	MACARRAO PARA LASANHA - Marca.: Pilar. A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO e ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	275	5,00	1.375,00
00138	MACARRÃO PARAFUSO - Marca.: Vilma. COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, FARDO COM 20 UNIDADES DE 500G. DATA DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	670	65,50	43.885,00
00139	MAIONESE TRADICIONAL - Marca.: Hellmann`s. ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, MÍNIMO DE 40KCAL E NO MÁXIMO 4,2G DE GORDURA EM 12G DO PRODUTO. UNIDADE DE 500G EM EMBALAGEM DE VIDRO ÍNTEGRA. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	380	6,59	2.504,20
00141	MASSA PRONTA P/ BOLO - Marca.: Aptil. SABORES VARIADO EM EMBALAGEM DE 450G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1.150	2,98	3.427,00

00145	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: Predileta. A base de: milho/água/sal/açúcar. Sem conservantes. LATA DE 0,200KG OU 2 KG PESO DRENADO.	LATA	550	2,17	1.193,50
00148	MOLHO SHOYU - Marca.: So sul	FRASCO	190	5,36	1.018,40
00150	ORÉGANO - Marca.: Argentina	PACOTE	190	5,92	1.124,80
00152	POLVILHO AZEDO - Marca.: Pinduca	PACOTE	290	3,79	1.099,10
00154	REFRIGERANTE (FARDO) - Marca.: Coca Cola	FARDO	2.850	52,00	148.200,00
00156	ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA0,400G - Marca.: Belcoco	CAIXA	840	84,90	71.316,00
00159	SARDINHA (CAIXA) - Marca.: Palmeira. AO MOLHO DE TOMATE. CAIXA COM 50 LATAS DE 125G. EMBALAGEM ABRE FÁCIL, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	570	157,00	89.490,00
00161	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - Marca.: Tia Dedú. COMPOSIÇÃO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1KG, CAIXA COM 6 UNIDADES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	900	31,80	28.620,00
00163	VINAGRE BRANCO - Marca.: Gota. FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750ML. VALIDADE NÃO INFEIOR A 180 DIAS A PARTIR DO DATA DE ENTREGA.	CAIXA	1.300	28,60	37.180,00
00165	RECARGA DE AGUA - Marca.: Nossa Água. ÁGUA SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO,LISO, TRANSPARENTE, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM e AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. COM VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS DO PRODUTO.	UNIDADE	5.500	9,50	52.250,00
00167	AGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GARRAFA TRANSPARENTES DE 200ML - Marca.: Santa Joana.	CAIXA	2,585	16,80	43.428,00
00172	FRANGO CONGELADO (KG) - Marca.: Friato. INTEIRO SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	QUILO	9.120	7,10	64.752,00
VALOR TOTAL R$					3.658.111,30

Empresa: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME; C.N.P.J. nº24.009.202/0001-62,estabelecida à RUA SANTA TEREZINHA N2, LIBERDADE, Dom Eliseu PA, (094)93335-2527, representada neste ato pelo Sr.(a). MARIA ELIANE CARVALHO CUNHA SANTOS, C.P.F. nº926.138.372-68, R.G. nº 043933422011-5 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACATE - Marca.: PAULO VERDURAS de 1ª qualidade, maduro, isento de sujidade, insetos e rachaduras. Prazo de validade semanal.	QUILO	900	7,40	6.660,00
00002	ABACAXI (UN) - Marca.: PAULO VERDURAS	UNIDADE	1.300	3,88	5.044,00
00003	ABOBORA (KG) - Marca.: PAULO VERDURAS. Produto de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	QUILO	1.465,00	2,95	4.321,75
00004	ABOBRINHA - Marca.: PAULO VERDURAS	QUILO	765	3,40	2.601,00
00005	ALFACE AMERICANA - Marca.: PAULO VERDURAS 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	MAÇOS	2.425	3,96	9.603,00
00006	ALHO IN NATURA (KG) - Marca.: PAULO VERDURAS Embalagem de 200g.	QUILO	320	20,98	6.713,60
00007	BANANA PRATA - Marca.: PAULO VERDURAS. 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÂS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 126G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM AMBALAGEM RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	QUILO	3.265	3,18	10.382,70
00008	BATATA DOCE - Marca.: PAULO VERDURAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICO, DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	750	3,97	2.977,50
00009	BATATA INGLESA - Marca.: PAULO VERDURAS. NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	QUILO	2.800	4,95	13.860,00
00010	BERINJELA <KG> - Marca.: PAULO VERDURAS. DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PRASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	QUILO	265	7,77	2.059,05
00011	BETERRABA (CX) - Marca.: PAULO VERDURAS. EM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PRASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM	CAIXA	1.350	16,85	22.747,50

	EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				
00012	CEBOLA BRANCA (KG) - Marca.: PAULO VERDURAS. tamanho médio, fresca, integra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completa do tamanho.	QUILO	2.300	4,97	11.431,00
00013	CENOURA (KG) - Marca.: PAULO VERDURAS. fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	QUILO	3.300	3,99	13.167,00
00014	CHEIRO VERDE - Marca.: PAULO VERDURAS. CHEIRO VERDE, COETRO E CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE.	MAÇOS	3.300	1,45	4.785,00
00015	CHUCHU (KG) - Marca.: PAULO VERDURAS. fresca, integra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	QUILO	1.250	4,78	5.975,00
00016	COUVE MANTEIGA - Marca.: PAULO VERDURAS	MAÇOS	800	3,19	2.552,00
00017	FEIJÃO VERDE - Marca.: SUPREMO	QUILO	675	16,50	11.137,50
00018	FOLHA DE LOURO - Marca.: TURCO	PACOTE	255	2,98	759,90
00019	GENGIBRE - Marca.: PAULO VERDURAS	QUILO	265	10,70	2.835,50
00020	GOIABA IN NATURA (KG) - Marca.: PAULO VERDURAS. Goiaba vermelha, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	QUILO	2.215	5,95	13.179,25
00021	LARANJA (KG) - Marca.: PAULO VERDURAS, tipo pera, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	QUILO	2.850	1,99	5.671,50
00022	LIMÃO (KG) - Marca.: PAULO VERDURAS, tipo thaiti maduro, casca lisa, íntegro, isento de parasitas e larvas, prazo de validade semanal.	QUILO	1.150	4,80	5.520,00
00023	MAÇÃ - Marca.: PAULO VERDURAS, madura, fresca, íntegra e isenta de parasitas, prazo de validade semanal.	QUILO	1.750	6,70	11.725,00
00024	MACAXEIRA - Marca.: PAULO VERDURAS, fresca, raízes íntegras, tamanho médio, isentas de parasitas e sujidades.	QUILO	2.400	2,89	6.936,00
00025	MAMÃO (KG) - Marca.: PAULO VERDURAS, tipo papais, tamanho médio, fresco, integro e firme, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades, corpos estranhos e substâncias terrosas.	QUILO	2.200	3,70	8.140,00
00027	MARACUJA KG - Marca.: PAULO VERDURAS, fresco, grau de maturação médio, íntegro e isento de parasitas, prazo de validade semanal.	QUILO	1.300	9,70	12.610,00
00028	MAXIXE - Marca.: PAULO VERDURAS, verde, isento de parasitas e sujidade, prazo de validade semanal.	QUILO	425	20,80	8.840,00
00029	MELANCIA - Marca.: PAULO VERDURAS, madura, fresca, íntegra, tamanho médio, isenta de parasitas, prazo de validade semanal.	QUILO	3.250	1,50	4.875,00
00030	MELÃO - Marca.: PAULO VERDURAS, íntegra, firme e isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	QUILO	1.550	2,99	4.634,50
00032	PEPINO - Marca.: PAULO VERDURAS, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	QUILO	1.400	3,98	5.572,00
00033	PIMENTA DO REINO MOIDA - Marca.: PAULO VERDURAS	QUILO	115	23,00	2.645,00
00034	PIMENTA DE CHEIRO - Marca.: PAULO VERDURAS, fresca, íntegra, tamanho médio, isenta de parasitas e larvas, prazo de validade semanal.	QUILO	80	20,00	1.600,00
00035	PIMENTÃO - Marca.: PAULO VERDURAS, íntegro, fresco, tamanho médio, isento de parasitas e larvas. prazo de validade semanal.	QUILO	1.600	9,60	15.360,00
00036	QUIABO KG - Marca.: PAULO VERDURAS, isento de parasitas e sujidade, prazo de validade semanal.	QUILO	300	3,99	1.197,00
00037	REPOLHO - Marca.: PAULO VERDURAS, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	QUILO	1.800	3,50	6.300,00
00038	TOMATE - Marca.: PAULO VERDURAS, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entrega semanal.	QUILO	3.900	3,78	14.742,00
00040	VINAGREIRA - Marca.: PAULO VERDURAS, fresca, folhas íntegras, isentas de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maço de tamanho grande. prazo de validade semanal.	MAÇOS	280	3,98	1.114,40
00042	POLPA DE ACEROLA - Marca.: AMAZON, embalagem plástica transparente contendo 1kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	2.350	8,68	20.398,00
00043	POLPA DE CAJÁ - Marca.: AMAZON, 100% natural em embalagem íntegra e transparente de 1kg	QUILO	2.350	9,40	22.090,00
00044	POLPA DE CUPUAÇU - Marca.: AMAZON, 100% natural em embalagem íntegra e transparente de 1kg.	QUILO	2.350	9,40	22.090,00
00045	POLPA DE GOIABA - Marca.: AMAZON, embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	2.350	8,60	20.210,00
00046	POLPA DE MARACUJA - Marca.: AMAZON, embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	2.350	8,50	19.975,00
00066	LINGUIÇA TOSCANA - Marca.: TCHE COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.850	15,800	29.230,00
00067	ORELHA DE PORCO - Marca.: FRIBOI, SALGADA	QUILO	980	10,75	10.535,00

	COM ETIQUETA DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
00068	PE DE PORCO - Marca.: FRIBOI, SALGADO, COM ETIQUETA DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	QUILO	980	11,75	11.515,00
00069	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Marca.: BONASA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	2.200	9,99	21.978,00
00070	PEIXE (TAMBAQUI), FRESCO E LIMPO.	QUILO	5.400	10,90	58.860,00
00071	PRESUNTO - Marca.: PERDIGAO, COZIDO, INTEIRO, PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENTO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	1.325	18,85	24.976,25
00073	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Marca.: FRESCAL PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	1.950	35,60	69.420,00
00074	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: FRESCAL INTEIRO,DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	1.175	24,90	29.257,50
00075	RABO DE BOVINO - Marca.: FRIBOI, CORTADO PARA PREPARO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG. COM EXCESSO DE GORDURA RETIRADO E LIMPO.	QUILO	1.150	18,60	21.390,00
00076	RABO DE PORCO SALGADO - Marca.: FRIBOI, COM ETIQUETA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.050	14,50	15.225,00
00077	SALSICHA (KG) - Marca.: FRIATO, SALSICHA DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTS OU ENVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP	QUILO	1.850	6,79	12.561,50
00078	AÇAFRÃO DE 1º QUALIDADE - Marca.: VIVA SALUTE	QUILO	380	10,00	3.800,00
00079	ACHOCOLATADO EM PO - Marca.: MARATA, INSTANTÂNIO, APRESENTADO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. FARDO COM 10 UNIDADES.	FARDO	940	10,50	9.870,00
00080	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 400G - Marca.: CHOCOMIL, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 30 LATAS.	CAIXA	525	195,50	102.637,50
00081	AÇUCAR CRISTAL 15X2KG - Marca.: CAUAXI, FARDO COM 15 PACOTES DE 2KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	1.750	72,00	126.000,00
00082	ADOÇANTE DIETETICO - Marca.: ZEROCAL, LÍQUIDO, 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCAROSE, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 100 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	9	210,00	1.890,00
00083	ALIMENTOS EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - Marca. : APTAMIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR ARITIFICIAL DE BAUNILHA, APRESENTADO EM 40G. PRODUTO NO MÍNIMO 154 KCCAL 9,6 DE PROTEÍNA E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	710	61,50	43.665,00
00084	ALIMENTO EM PÓ ENRIQUECIDO - SABOR BAUNILHA - Marca.: APTAMIL , ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA, RICO EM CÁLCIO E PROTEÍNA, APRESENTADO EM 40G, PRODUTO EM PÓ 9,7 DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	710	78,40	55.664,00
00085	ALIMENTO PRE COZIDO A BASE DE FARINHA DE ARROZ – MUCILON, ALIMENTO INFANTIL, APRESENTADO NO MÍNIMO COM 380 CALORIAS. 100G. e 5G. DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA DE 400G.	LATA	710	7,50	5.325,00
00086	ALIMENTOS PRE COZIDO A BASE DE FARINHA DE MILHO - Marca.: MUCILON ALIMENTO INFANTIL. APRESENTANDO NO MÍNIMO 360 KCAL/100G E 4,5G DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 400G.	LATA	710	7,50	5.325,00
00088	AMEIXA EM CALDA - Marca.: MARIZA, LATA	LATA	340	5,95	2.023,00

	DE 230G DRENADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
00089	AMIDO DE MILHO - Marca.: KIMIMO, SEM GLÚTEN. CAIXA COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	390	266,00	103.704,00
00090	ARROZ TIPO 1 (FARDO) - Marca.: BOCA CHEIA, FARDO COM 6 PACOTE DE 5KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	2.900	100,00	290.000,00
00092	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Marca.: ST ISABEL, 1ª PRENSAGEM A FRIO COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, UNIDADE DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA.	LATA	130	22,70	2.951,00
00094	BALINHAS DIVERSAS - Marca.: ICEKISS, EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, DE 600G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	2.170	5,70	12.369,00
00096	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Marca.: AMANDA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400G. 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.	CAIXA	1.000	86,00	86.000,00
00098	BISCOITO DOCE SABOR LEITE SEM RECHEIO - Marca.: AMANDA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	1.125	83,50	93.937,50
00100	BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE - Marca.: GAROTO, EMBALAGEM DE 400G. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	132	296,00	39.072,00
00102	CALDO DE CARNE EM TABLETE - Marca.: MAGGI, 0% DE GORDURA TRANS. COM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	80	54,50	4.360,00
00103	CALDO DE GALINHA EM TABLETE (CX) - Marca.: MAGGI, 0% DE GORDURA TRANS. AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	80	54,50	4.360,00
00104	CAMOMILA DESIDRATADA - Marca.: MUNDO CEREALISTA	QUILO	160	39,70	6.352,00
00105	CHOCOLATE EM PÓ (PCT) - Marca.: ITALAC, EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	425	18,80	7.990,00
00107	COLORAU EM PÓ - Marca.: PENINA, FARDO COM 100 PACOTE DE 100G. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	195	69,85	13.620,75
00108	CREME DE LEITE - Marca.: ITAMBE, LATA COM 300GR. ESTERELIZADO, APRESENTANDO 26% DE GORDURA; 38KCAL/15G; SÓDIO ABAIXO DE 7,0 MG/15G. ISENTO DE GLÚTEN. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	400	5,90	2.360,00
00110	EXTRATO DE SOJA(LEITE DE SOJA) - Marca.: SOYMIX	LATA	350	18,43	6.450,50
00112	FARINHA DE ARROZ FLOCADA - Marca.: BIANCO	FARDO	1.400	35,80	50.120,00
00114	FARINHA DE MANDIOCA (FARDO) - Marca.: SUPREMO	FARDO	500	76,50	38.250,00
00116	FARINHA DE ROSCA - Marca.: SINHA, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	400	4,00	1.600,00
00117	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Marca.: FINNA	FARDO	1.400	10,79	15.106,00
00118	FÉCULA DE MANDIOCA - Marca.: MANI	FARDO	800	71,80	57.440,00
00119	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca.: BOM SABOR, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem de 1 kg.	FARDO	1.600	210,00	336.000,00
00120	FEIJÃO MANTEIGUINHA - Marca.: 4 ESTRELAS, FARDO COM 30 PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	590	154,50	91.155,00
00122	FERMENTO BIOLÓGICO - Marca.: FERMIX, PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125G. SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTEGA.	PACOTE	420	7,70	3.234,00
00123	FERMENTO EM PÓ - Marca.: DR OETKER, QUÍMICO, PARA BOLO, LATA DE 100G. VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	420	3,50	1.470,00
00125	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO 2º SEMESTRE - Marca.: NESTOGENO COM DHA E ARA, EM 100G. PRODUTO COM PELO MENOS 480 KCAL E 15G DE PROTEÍNA. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 LATAS DE 400G.	CAIXA	325	728,00	236.600,00
00127	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE - Marca. : PIRACANJUBA, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E GLÚTEN, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO. ACRESCIDA DE L-METIONINA E L-CARNITINA	CAIXA	111	1.315,00	145.965,00

	ENRIQUECIDA DE VITAMINAS. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 LATAS DE 400G.				
00129	GELO - Marca.: GELMAR PACOTE DE 1KG	PACOTE	1.710	3,38	5.779,80
00131	IOGURTE (UN), Iogurte com bebida Láctea e polpa de fruta, parcialmente desnatado sabor morango. EMBALAGEM DE ATE 100ML.(SACHE).	UNIDADE	3.100	1.97	6.107,00
00132	LEITE CONDENSADO - Marca.: TIROL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 KCAL/20G e 1,4G/20G DE PROTEÍNA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 395GR.	LATA	760	5,47	4.157,20
00134	LEITE EM PO INTEGRAL (FARDO) - Marca.: CCGL, INSTANTÂNEO. MÍNIMO DE 27G DE PROTEÍNA A CADA 100G. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A e D. FARDO DE 10KG. CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	1.140	220,70	251.298,00
00136	MACARRÃO ESP. 20X500G - Marca.: EMEGE, COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO e ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	880	48,00	42.240,00
00140	MARGARINA (CAIXA) - Marca.: DELICATA, VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPIDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500G. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	380	44,97	17.088,60
00142	MILHO P/ CANJICA AMARELO - Marca.: MARATA, EMBALAGEM DE 450G. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO DE 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	545	25,97	14.153,65
00143	MILHO P/ CANJICA BRANCO - Marca.: PINDUCA, EMBALAGEM DE 450G. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	545	50,98	27.784,10
00144	MILHO P/ PIPOCA - Marca.: TALENTOS, TIPO 1, AMARELO, ISENTO DE GORDURAS TRANS. FARDO CONTENDO 20 UNIDADES DE 500G. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	510	49,80	25.398,00
00146	MISTURA PARA PREPARO DE SOPAS - Marca.: KNORR, SABORES VARIADOS. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES.	FARDO	265	147,80	39.167,00
00147	MOLHO INGLES - Marca.: TALENTOS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900 ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	46	93,97	4.322,62
00149	OLEO DE SOJA REFINADO (CX) - Marca.: SOYA, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900ML. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM TIPO PET. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	1.110	96,80	107.448,00
00151	PIRULITOS DUROS RECHEADOS COM CHICLETE - Marca.: POP	PACOTE	1.625	7,00	11.375,00
00153	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Marca.: TALENTOS	PACOTE	670	4,40	2.948,00
00155	ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Marca.: BELMA	CAIXA	840	84,95	71.358,00
00157	ROSQUINHA DE LEITE - Marca.: BELMA	CAIXA	840	84,90	71.316,00
00158	SAL REFINADO IODADO.. - Marca.: MARINA	PACOTE	1.200	0,53	636,00
00160	SUCO EM CAIXA - Marca.: DAFRUTA, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200ML. SABORES DIVERSOS. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	490	29,86	14.631,40
00162	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - Marca.: AMALIA, CAIXA COM 24 EMBALAGENS DE 300G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	CAIXA	610	14,76	9.003,60
00164	AGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFÃO DE 20 LITROS - Marca.: LENCOIS, ÁGUA SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM e AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. COM VALIDADE IMPRESSA NAS EMBALAGENS DO PRODUTO.	UNIDADE	4.400	38,77	170.588,00
00166	AGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS OPOS TRANSPARENTES DE 200ML - Marca.: INDAIA	CAIXA	3.035	20,96	63.613,60
00168	BARRA DE CHOCOLATE - Marca.: COBERTOP, BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 5G.	CAIXA	400	319,00	127.600,00
00169	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE - Marca.: COBERTOP, BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 5G.	CAIXA	400	221,80	88.720,00
00170	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - Marca.: DONA BENTA, FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO	PA.COTE	500	13,70	6.850,00
00171	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - Marca.: FLEISCHMAN, FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO.	PACOTE	620	2,77	1.717,40
00173	CATCHUP - Marca.: ARIANE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. FRASCO DE 190G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	440	1,97	866,80
00174	FEIJÃO DO SUL (FD) - Marca.: BOCA CHEIA, ISENTO DE PARASITAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA,	FARDO	710	231,80	164.578,00

	REFORÇADAS. VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG.				
00175	**SALSA FRESCA - Marca.: MUNDO CEREALISTA, fresca, folhas íntegras, isentas de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maço de tamanho grande. prazo de validade semanal.**	**QUILO**	**80**	**44,80**	**3.584,00**
VALOR TOTAL R$					**4.041.317,92**

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:99666685

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE JULHO/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE JULHO/2020

GABINETE DO PREFEITO / SEDE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130681-2	ERLANDE PORTELA AGUIAR	196-ASSESSOR I
010888-0	MARIA ANTONIA CARDOSO COELHO	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
132394-6	SUELI PINHEIRO DA SILVA	196-ASSESSOR I

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA MUN. DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
101409-9	OMILESON DA SILVA PINTO	106-AGENTE DE TRANSITO
011299-2	JOSE FRANK RODRIGUES DA SILVA	129-PINTOR
071403-8	MARCOS JONES SILVA LUCENA	106-AGENTE DE TRANSITO

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010865-0	ANTONIO JOSE CHAVES	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
010958-4	MARIA DAS GRACAS PINTO MORAES	316-ORIENTADOR SOCIAL

GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA DE COMUMICAÇÃO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130730-4	BENEDITO SOUSA BATISTA FILHO	124-ASSESSOR ESPECIAL I

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA EXEC. DO PROCON

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
135883-9	ELESSANDRA ABREU DE LIMA	196-ASSESSOR I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130446-1	HERBERT LUIZ DE SOUZA PINTO	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL

SEMAD / SEDE E CEDIDOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
129913-1	DANIELE PEREIRA SOARES	196-ASSESSOR I
011093-0	JAILDES FERREIRA NOGUEIRA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
012032-4	JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130453-4	NADIA TALITA VIEIRA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
010924-0	OSIEL FERNANDES COSTA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
071200-0	RAIMUNDO PAIVA DOS ANJOS	131-VIGIA
011026-4	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
011195-3	VANUSA DA SILVA OLIVEIRA	122-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

SEMAD / DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130866-1	ADRIANA DE SOUZA COIMBRA SANTOS	196-ASSESSOR I

SEMAD / COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011922-9	AKILA PATRICIA NUNES FARIAS	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS
011364-6	ALEX COSTA GOMES	102-FISCAL DE TRIBUTOS
012045-6	ERICKSON DA SILVA CAMPOS	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
130726-6	ISABELA BRENDA ARAUJO DOS SANTOS	196-ASSESSOR I
011073-6	RENATO PALMA DE OLIVEIRA FILHO	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS

SEMAD / DIRETORIA DE COMPRAS – LICITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128023-6	ANTONIA MEIRES LIMA NASCIMENTO	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130634-0	ANTONIO DA SILVA FILHO	195-ASSESSOR ESPECIAL II

SEMAD / SETOR DE SINDICÂNCIA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011051-5	JOSE RIBAMAR CRISOSTOMO DA SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128030-9	JOSEANE SILVA SOUZA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / TERMINAL HIDROVIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071202-7	JOSIRLEI ALEXANDRE DE SOUSA	131-VIGIA

SEMAD / DIRETORIA DE REGISTRO E MOV. DE VALORES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011089-2	MANOEL GENIVALDO DA COSTA VAZ	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD / DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010080-3	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD / AEROPORTO MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130804-1	MARIA JOSE COSTA FREIRES	196-ASSESSOR I

SEMAD / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130615-4	RAIMUNDO IDMILSON GOES	452-COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

SEMAGRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071655-3	FABIANA SILVA SOARES	284-ENGENHEIRO AGRONOMO
011206-2	MARIA APARECIDA BRITO MACAMBIRA	116-FISCAL DE FEIRA E MERCADOS

SEMDAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
012033-2	BENEDITA MAGALHAES DA SILVA	101-ASSISTENTE DE BIBLIOTECA
133616-9	EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR	196-ASSESSOR I
133615-0	EDSON ASSUNCAO LEITE	196-ASSESSOR I
071414-3	ELIDA GALVAO DA SILVA	316-ORIENTADOR SOCIAL
130657-0	IDEVALDO SANTOS DA SILVA	196-ASSESSOR I
131938-8	IRACILDA DE OLIVEIRA LIMA	196-ASSESSOR I
070824-0	JOSIANE FERREIRA PANTOJA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
071419-4	JOSIANY SOUZA DA SILVA	316-ORIENTADOR SOCIAL
011125-2	MARIA DO SOCORRO PERES MARTINS	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
010731-0	MARIA LUCIA DOS ANJOS ARAUJO	177-SECRETARIO ESCOLAR
131936-1	MARLETE SOARES DA SILVA	196-ASSESSOR I
132150-1	RAFAELLE DOS SANTOS ALENCAR	196-ASSESSOR I
133752-1	RAIZA THIELY SOUSA DE OLIVEIRA	196-ASSESSOR I
130737-1	SIDILENE SOARES LOPES	196-ASSESSOR I
130662-6	SILMARA DE CASTRO SOUSA	196-ASSESSOR I
131983-3	TEODORA VIEIRA	196-ASSESSOR I

SEMMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
012031-6	TAYNA BRANDAO FONSECA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMINFRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130188-8	JARDSON BERINO DE SOUZA	169-TECNICO EM SEGURANCA TRABALHO
011132-5	RAIMUNDO JOSE DE SOUSA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

SEMSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071175-6	ADAILTON OLIVEIRA MACHADO	362-VIGIA - SAUDE
011231-3	ADALGINA MOTTA CORREA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011271-2	ANTONIA VANUSA PINTO LIMA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011296-8	ARLINDO CHAGAS DA SILVA	134-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
010984-3	BIANOR ARAUJO PEREIRA	362-VIGIA - SAUDE
071792-4	CARMEM LUCIA MICHELINI DIAS	194-FARMACEUTICO BIOQUIMICO
011123-6	CLAUDIA ARAUJO FERREIRA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011275-5	DALVINA SOUSA NASCIMENTO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011015-9	DARIVAN DA SILVA PIMENTEL	362-VIGIA - SAUDE
083184-0	EDSON NELSON JACOB	362-VIGIA - SAUDE
129079-7	EVENILSON MOURAO ARANHA	342-TECNICO EM INFORMATICA SAUDE
071609-0	FABIO MARCIO VASCONCELOS BENTES	139-TECNICO EM RADIOLOGIA
070807-0	GERSON MESQUITA SOUSA	362-VIGIA - SAUDE
130556-5	HEDEN RICLEN FERNANDES DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
012038-3	IDEGILDO DE MIRANDA NASCIMENTO	137-TECNICO EM HIGIENE BUCAL
071260-4	JOSE VILSON DE SOUSA FONSECA	362-VIGIA - SAUDE
071618-9	LEOMILTON MATIAS LOPES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071282-5	MARIA BETHANIA CAMPOS DA COSTA	243-MICROSCOPISTA
011520-7	MARIA DE SOUZA PONTES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010835-9	MARIA ROSILENE PANTOJA PEREIRA	377-PSICOLOGO - SAUDE
071356-2	RISOMAR SIRLEY DA SILVA	243-MICROSCOPISTA
130595-6	SAMARA OLIVEIRA ALMEIDA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
126764-7	SILVANA DOS SANTOS	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011236-4	VALMIRA RIBEIRO PEREIRA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011362-0	WALEYSON MARCELO FARIAS DA SILVA	136-TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA

SEMED

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010584-8	ADALBERTILA DE A COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011704-8	ADENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011627-0	ADRIANA VERAS PIRES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125454-5	ADRIANO DE ARAUJO CARVALHO	336-PROFESSOR DE ED FISICA
125671-8	ALCIONE SILVA DE QUEIROZ MARQUES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010376-4	ALDEIDA CARDOSO SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010508-2	ALDENI VALE DE MORAES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011019-1	ALDIMAR DE OLIVEIRA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011173-2	ALECSANDRA OLIVEIRA LEITE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
135999-1	ALESSANDRA ALEXANDRE PONTES FERREIRA	405-PSICOLOGO EDUCACIONAL
011717-0	ALESSANDRA DOS SANTOS FEITOZA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011803-6	ALESSANDRA NEVES SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011857-5	ALESSANDRO DA SILVA BATISTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010301-2	ALEX DA SILVA ALMEIDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071246-9	ALFREDO FERNANDO BARBOSA DE BRITO	339-VIGIA EDUCACIONAL
012028-6	ALICE MAYARA NOGUEIRA LIMA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070795-3	ALZEMIRA PARENTINS FARIAS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010634-8	AMADEU DOS SANTOS FERREIRA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125566-5	AMANDA CAROLINA PEDRO DOS SANTOS	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010387-0	ANA CLARA DE MESQUITA LAGES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010506-6	ANA CLARA MORAES NEVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010625-9	ANA CLEIA GONCALVES DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010222-9	ANA LIMA DE MORAIS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
126656-0	ANA LUCIA GOMES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010412-4	ANA MARGARETE DA COSTA CORDEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010436-1	ANA MARIA GALUCIO FIGUEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011907-5	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	327-PROFESSOR DE HISTORIA
125514-2	ANA MAZILES DE SOUZA GAMA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011919-9	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010617-8	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	321-TECNICO EDUCACIONAL
125515-0	ANA PAULA SANTOS BARBOSA PAIVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011973-3	ANA SUELY CAVALCANTE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125516-9	ANA THEREZA MARQUES CARMO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011967-9	ANAMAR COSTA CRUZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
135084-6	ANDERSON DE OLIVEIRA GOMES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125580-0	ANDREIA LIMA VIEIRA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011080-9	ANDREIA SIQUEIRA DE SOUSA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010273-3	ANGELA DE NAZARE PINHEIRO DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125479-0	ANGELA ROCHA SANTANA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125534-7	ANGELICA SANTANA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010331-4	ANGELINA APARECIDA BAU	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125532-0	ANGELITA GOMES COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011828-1	ANILZA MARQUES DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
126576-8	ANNA MARIA ALENCAR BRITO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011742-0	ANTONIA BERNALDINA DE SENA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010315-2	ANTONIA CLAUDIMA SOUSA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
127534-8	ANTONIA CLAUDIMA SOUSA SILVA	182-PROF. DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)
011682-3	ANTONIA DA SILVA GOMES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010131-1	ANTONIA FERREIRA LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070728-7	ANTONIA IOLANDA DIOGO PEREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010562-7	ANTONIA MARILENE RIBEIRO DE MELO	321-TECNICO EDUCACIONAL
083019-4	ANTONIA NEUZETE SANTOS AGUIAR	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011698-0	ANTONIA PINTO SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010275-0	ANTONIA SUELI SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010230-0	ANTONIEL SOARES ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010116-8	ANTONINA FERREIRA DA SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010588-0	ANTONIO CARLOS CUNHA DA SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010996-7	ANTONIO GOMES DA SILVA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718

126404-4	ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125541-0	ANTONIO MARCELO BATISTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010643-7	ANTONIO NEUTON COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070723-6	ANTONIO REIS MAGALHAES DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011645-9	ANTONIO SOUSA DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125481-2	ANTONIO SOUSA MORAIS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
135895-2	ARLISON SANTANA DA SILVA MACHADO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011847-8	AURILEIDE REIS DO NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010530-9	BEATRIZ FERNANDES FIGUEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126673-0	BERENICE SANTOS DE JESUS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010557-0	CANDIDO RODRIGUES CHAVES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010442-6	CARLINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010011-0	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PAIVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011757-9	CARMELINA RODRIGUES DE ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125471-5	CAROLINA MAZZA PEDROSO QUEIROZ	327-PROFESSOR DE HISTORIA
126406-0	CAROLINE ANGELICA SCHMIDT	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010013-7	CELIA DE OLIVEIRA SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010274-1	CELIA MARTINS DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011791-9	CELMA CAMARGO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010388-8	CHRISLAINE DA CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126594-6	CLAUCILENE DE SOUSA LOPES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010187-7	CLAUDECY DE OLIVEIRA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010395-0	CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010124-9	CLAUDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010453-1	CLAUDIA ANTONIA REGO DE S. NASCIMENTO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010050-1	CLAUDIA DE SOUSA ALMADA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125431-6	CLAUDIO SOARES DE SOUSA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010383-7	CLAUDIONOR BARBOSA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
136208-9	CLAUDIONOR VIEIRA FERREIRA	197-ASSESSOR II
125482-0	CLEIDE PEREIRA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070911-5	CLEILDA MOREIRA MENDES	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
126689-6	CLEISON LIMA LEITAO	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010766-2	CLENECY NUNES SAGAMA CARVECHI	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010341-1	CLENILZE ARAUJO DA SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
070904-2	CLEONETE PEREIRA DE SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011949-0	CLEONICE DE OLIVEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010424-8	CLEUDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011640-8	CLEUDIVAN LEITE MARQUES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010428-0	CLODENICE DE LIMA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010449-3	COSMA COSTA SARMENTO	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
071771-1	CRISTIANE DA SILVA FRAZAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011337-9	CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010818-9	CYVA TATHIANE MIRANDA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070620-5	DALRILENE MOURA DE MACEDO	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
125449-9	DALVANA DA SILVA SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125526-6	DAMIAO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE	327-PROFESSOR DE HISTORIA
125517-7	DANIEL MENDONCA FAILACHE	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010548-1	DANIELA SOUZA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
126677-2	DANIELE CRISTINA RODRIGUES AROUCHE	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125456-1	DANIELE MIRANDA SENA SOUSA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
127902-5	DANIELE MONTEIRO SANTOS	450-PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
010371-3	DARCY DO CARMO DOS ANJOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010645-3	DARLAN SANTOS MARINHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070793-7	DAVLIANIA DE OLIVEIRA CUNHA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011032-9	DELCIMAR RABELO DOS SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010644-5	DENIVAL PALHETA DE SOUZA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010491-4	DEUSARINA DE OLIVEIRA CAMPOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010363-2	DEUZALIA VITALINA DE JESUS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125546-0	DHEMESBRAENE SOARES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010779-4	DIANA OLIVEIRA SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011259-3	DILMA CONCEICAO SILVA PEREIRA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
072161-1	DILMA LOPES PADILHA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011974-1	DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010326-8	DIRCINHA MEMORIA DE MIRANDA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011693-9	DOMICIANE ARAUJO AZEVEDO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
127929-7	DORILENE SILVA BARBOSA LINO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011224-0	DORIMAR SOUZA RAMOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010285-7	EDAIZE MARIALVA YVANO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010053-6	EDILENE COELHO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010402-7	EDILSON SOARES SILVA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010676-3	EDILSON SOUZA MACHADO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010323-3	EDINAEL BATISTA LIMA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010392-6	EDINOLIA FERREIRA PAIVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010553-8	EDITH MARIA LOBATO ALVES	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010393-4	EDNA MARIA DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070738-4	EDNILSON DOS SANTOS SILVA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
083190-5	EDSON MOREIRA DA SILVA CAMPOS	409-TEC. INFRA. EDUCACIONAL
010054-4	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011841-9	ELAINE DO SOCORRO F DE BRITO	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
125483-9	ELBI KEILLA DE OLIVEIRA SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071693-6	ELEONORA TAVARES NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011220-8	ELEONORA TAVARES NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011714-5	ELIANA COSTA LOPES	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
125484-7	ELIANA NOGUEIRA PASSOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010669-0	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011928-8	ELIANE DA SILVA E SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010565-1	ELIANE DA SILVA E SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010318-7	ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011719-6	ELIELSON PIMENTEL LIMA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA

010675-5	ELIENE FERREIRA LIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070841-0	ELINALDO CASTRO SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010532-5	ELISANGELA AMORIM	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
010389-6	ELISANGELA DA SILVA SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125486-3	ELISANGELA MATOS MORAES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010726-3	ELIZA PEREIRA PONTES	177-SECRETARIO ESCOLAR
070798-8	ELIZABETH MARQUES MIRANDA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070642-6	ELIZANA SOARES DE LIMA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010308-0	ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010531-7	ELNA MARIA LEITE GASPAR	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125545-2	ELYENE NOBRE DE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010932-0	ELZERINA REIS DA COSTA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
125557-6	EMANUEL DE JESUS DOS SANTOS PAES	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010311-0	EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011989-0	EMILIA CRISTINA PEREIRA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
130163-2	ENI RIBEIRO BRANCO	321-TECNICO EDUCACIONAL
010256-3	ENI RIBEIRO BRANCO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010366-7	ENILCE MONTELES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070672-8	ERINEUDE PINTOS DOS SANTOS	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
011706-4	ERIVELTON BENITI	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010808-1	ERLA VIEIRA DE SOUSA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125488-0	ERLANE RODRIGUES DAMASCENO SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125457-0	ERZIDIO CARVALHO DA COSTA JUNIOR	182-PROF. DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)
070756-2	ESDRAS CAVALCANTE SOUSA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010635-6	ESTER DA SILVA DE MENESES	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010534-1	EUGENIA MIRANDA CARDOSO DIAS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010287-3	EVA ROSA DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011716-1	EVANDRO SOUZA CAETANO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
070565-9	EVANIA DE NAZARE TORRES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011805-2	EVANY ALBUQUERQUE CHAVES	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070461-0	EVERTON PORTO DA SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
125560-6	EXISLANES MOURA ARAUJO	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125537-1	FABIANA SANTOS DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126661-6	FABIO ROGERIO SAVELIS DOS SANTOS	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010286-5	FATIMA MARIA DE JESUS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125544-4	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125489-8	FERNANDA SARMENTO LISBOA DA RESSURREICAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071171-3	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA ATAIDE	339-VIGIA EDUCACIONAL
125518-5	FLAVIA DE ALMEIDA PEREIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125490-1	FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070433-4	FRANCINALDO PEREIRA LOPES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011056-6	FRANCINEIDE PEREIRA DE SOUSA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010543-0	FRANCINETE BARRETO GARCIA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010272-5	FRANCINETE DA SILVA E SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
128407-0	FRANCINETE FERREIRA SEZORTE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010347-0	FRANCISCA ALDENICE TORRES FURTADO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011020-5	FRANCISCA CLEIDE SILVA ROCHA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010344-6	FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010435-3	FRANCISCA JOSEFA DINIZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010297-0	FRANCISCA SANTOS OLIVEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010740-9	FRANCISCA SILVA DE JESUS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
070666-3	FRANCISCA VIEIRA SOUSA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010199-0	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010394-2	FRANCISCO ANDRADE DE ALMEIDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011705-6	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO MORAIS	327-PROFESSOR DE HISTORIA
135078-1	FRANCISCO CLAUDIO DE S SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010123-0	FRANCISCO DAS CHAGAS G SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010304-7	FRANCISCO DO NASCIMENTO SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126376-5	FRANCISCO FLAVIANO DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010302-0	FRANCISCO JECIVALDO F MENDES	336-PROFESSOR DE ED FISICA
011419-7	FRANCISCO TAPAJOS SOBRINHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010364-0	FRANCISCO TAPAJOS SOBRINHO	321-TECNICO EDUCACIONAL
010745-0	FRANCISCO VAINOR PEREIRA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010613-5	FRANCISCO VIANA XAVIER	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012016-2	FRANCIVALDO ALVES DE ARAUJO	339-VIGIA EDUCACIONAL
125473-1	FRANKELINE ALBINO FERREIRA SOUSA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010294-6	GEISA MARIA MENDONCA RAMOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125573-8	GENIVALDO GODINHO SOUSA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
010460-4	GEOVANA LIMA DE QUEIROZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010365-9	GEOVANNE RAQUEL CASTRO DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010284-9	GERCICLEY DA CONCEICAO MIRANDA CORREA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010374-8	GERCILENE DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070535-7	GILCILEA SOCORRO NUNES ALMEIDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011684-0	GILMAR SILVESTRE DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010455-8	GILMARA BATISTA TELES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010375-6	GILMARA PERPETUA LIRA LOPES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071778-9	GILSON FELIX DA SILVA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
125458-8	GILSON MENDES SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012022-7	GIVANILDO BRAGA DOS SANTOS	177-SECRETARIO ESCOLAR
010382-9	GLEDIS FABIANA PINHEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072030-5	GLEICE CRISTINA DE ARAUJO VIANA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125493-6	GLEICIANE ALEXANDRE PENNA COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010295-4	GRACILENE PRUDENCIA RODRIGUES DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125494-4	GRACINETE SILVA PASSOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
136114-7	HECTOR ROBERTO RAMOS LEAO	409-TEC. INFRA. EDUCACIONAL
125583-5	HELLEN RIBEIRO CAMPOS GOMES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125538-0	HELLEN SUANE FERREIRA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125496-0	HELOENE BORGES BAIA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010561-9	HELOENE BORGES BAIA	321-TECNICO EDUCACIONAL

011091-4	HERCILIA MARIA DE SOUSA PEREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010815-4	HERCULANA DA SILVA BARBOSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126408-7	HILDETE DOS SANTOS ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010289-0	HILMA PEREIRA PONTES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011339-5	ILDEFONSO CAMPELO DA SILVA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010322-5	ILZA DA COSTA OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010427-2	IONA GOES LIMA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010380-2	IONE DO SOCORRO MATA DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010417-5	IRAILDE FERREIRA BARRETO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010317-9	IRANI RIBEIRO SOUSA DE MENEZES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010309-8	IRENE CRISTINA DOS A JATI	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010607-0	IRES NOGUEIRA LIMA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
010521-0	IRIS ARAUJO DE AZEVEDO	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
010627-5	IRIS SOCORRO LIMA BRITO ALCANTARA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010529-5	IRISMAR MARIA TORRES SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011636-0	ISMERINA BORGES DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125564-9	ITALA JESSICA SILVA CAVALCANTE	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
126423-0	IURY GOMES PEREIRA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
070485-7	IVAILDO SOUSA SANTANA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010288-1	IVANILDE DIAS DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010483-3	IVETE DO NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010206-7	IVONE ALVES DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010621-6	IVONE DOMINGAS MOREIRA CASTRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010418-3	IVONE LEMOS DE OLIVEIRA GOES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012051-0	IVONELI DUARTE MOREIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010908-8	IVONETE RODRIGUES COSTA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011633-5	IZABEL VILANOVA MESQUITA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011851-6	IZIMAR MORAIS MIRANDA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
070625-6	JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	339-VIGIA EDUCACIONAL
010429-9	JAIRZINHO DE JESUS CAMPOS BARBOSA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
071340-6	JAMES FONSECA AZEVEDO	339-VIGIA EDUCACIONAL
011582-7	JANILDE FURTADO BARROS	327-PROFESSOR DE HISTORIA
012294-7	JARDINA DA SILVA TELES	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
125519-3	JAX MARA DE JESUS QUEIROZ	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010356-0	JAYNE CLEY MIGLIAT	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010951-7	JEFERSON MARCIO NOGUEIRA LIMA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010121-4	JOAO EVANGELISTA ALVES DE SOUZA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125714-5	JOAO MOURA ALVES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011579-7	JOAO RONILDO FERREIRA DE SOUZA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010422-1	JOAO SANTOS OLIVEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010793-0	JOAO SILVA BALTAZAR	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010332-2	JOCELI DA SILVA GONZAGA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125498-7	JOCIVANIO BARBOSA ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010567-8	JOELDA PEREIRA DA SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
082802-5	JOELMA DO SOCORRO MELO LISBOA	321-TECNICO EDUCACIONAL
011939-3	JOELMA IVALENE GOIS BRAGA	321-TECNICO EDUCACIONAL
011262-3	JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125460-0	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010450-7	JORGE LUIZ SOUZA FILHO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010871-5	JORINALDO SOUSA NAZARE	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
071237-0	JOSAFA DE JESUS GUIMARAES	339-VIGIA EDUCACIONAL
010313-6	JOSE BERNARDINO PEREIRA FILHO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010542-2	JOSE CIDAMOR BATISTA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
127842-8	JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
136028-0	JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA	420-AUX ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718
010552-0	JOSE EDINALDO DA COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011341-7	JOSE EDUARDO DE MACEDO MELO	336-PROFESSOR DE ED FISICA
010993-2	JOSE FRANCISCO SANTOS PEREIRA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010118-4	JOSE HAROLDO PAULO DE JESUS	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011309-3	JOSE HIDELBRANDO SANTOS DE ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010300-4	JOSE MARCIO NUNES DE LARA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010797-2	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010977-0	JOSE VALDENI BRITO GOMES	339-VIGIA EDUCACIONAL
070817-8	JOSE WILSON DE SOUZA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
126591-1	JOSEANE CLARA SILVA DE SOUZA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
083169-7	JOSEANE DE SILVA SANTOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010191-5	JOSELI NUNES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010368-3	JOSELIA CAMPOS DA LUZ CASAIS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070716-3	JOSIANE DA SILVA SANTOS LIMAS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010615-1	JOSIEL ARAUJO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011818-4	JOSILENE SALDANHA RODRIGUES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010290-3	JOSILENE SOUZA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
126698-5	JOSIMAR SANTANA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010654-2	JOSUE SILVA DA COSTA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010614-3	JOUSIMAR ARAUJO DA SILVA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
125717-0	JOZELIA RIBEIRO RODRIGUES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010760-3	JOZIANE PALMEIRA DE SOUSA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010345-4	JUCENARA RICCELE C DA LUZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010325-0	JUNILCE LUIZA DE JESUS CORREA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010372-1	JURACILENE VIEIRA DE SOUZA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125474-0	JUSCILANIA MIRANDA RIBEIRO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
126662-4	KAREN RAYANE RIBEIRO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011306-9	KASSIA PATRICIA SANTOS SALOMAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010406-0	KATIANA AMORIM ALVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125585-1	KATIANA DE OLIVEIRA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
128052-0	KEZIA DE SOUZA MARQUES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125571-1	LARISSA CARVALHO CAVALCANTE	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010489-2	LARRI BEHRINGER	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010708-5	LAUDINAR DO NASCIMENTO SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

128053-8	LAURINETH DIAS FEITOSA	321-TECNICO EDUCACIONAL
010803-0	LAZARO GUEDES	339-VIGIA EDUCACIONAL
125499-5	LEIDERLANE DIOGO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010590-2	LEILA MOREIRA FERREIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010979-7	LENA RAIMUNDA PAXIUBA SOARES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010798-0	LENILDO PAIXAO CARNEIRO TELES	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
125719-6	LENILZA CAVALCANTE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070668-0	LEONEIDE CARVALHO RIBEIRO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010280-6	LEONICE DA SILVA SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010472-8	LEONILDES LEMOS DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010574-0	LIANA MARIA C DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011870-2	LIDIA COSTA TEIXEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011425-1	LIDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	321-TECNICO EDUCACIONAL
010514-7	LIDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010189-3	LIDIANE ALVES FERNANDES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125500-2	LIDIANE DA SILVA FEITOZA SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010431-0	LINDONEIDA MARCIA LOPES SILVA MONTEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010358-6	LOURDES CELESTRIN DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071611-1	LUCIA HELENA MACHADO DA SILVA	321-TECNICO EDUCACIONAL
010683-6	LUCIA HELENA MACHADO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010504-0	LUCIANE DOS SANTOS PINHEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
123587-7	LUIZ PANTOJA ASSUNCAO	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
126579-2	LUIZ SOARES FERREIRA JUNIOR	336-PROFESSOR DE ED FISICA
011816-8	LUZENIRA DE JESUS PAZ	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010057-9	LUZIA DE JESUS MIRANDA LIMA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010164-8	LUZIA PEREIRA DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
070719-8	LUZIETE SILVA DE JESUS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010327-6	LUZINEIDE SILVA DOS SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010535-0	MACLIVALDETH MENDES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010369-1	MANOEL DO NASCIMENTO ARAUJO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010573-2	MANOEL FERREIRA LIMA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010638-0	MANOEL LAMEIRA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
070646-9	MANOEL LOPES DA SILVA NETO	339-VIGIA EDUCACIONAL
010201-6	MARCELENE LUCILA M DE OLIVEIRA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
135929-0	MARCIA ADRIANA DE JESUS MELO	420-AUX ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718
011942-3	MARCIA FERREIRA PEREIRA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
011175-9	MARCIA GETZ DE AVILA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125520-7	MARCIA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125569-0	MARCILENE VIEIRA MORAIS	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
011798-6	MARCIO ANDRE DE JESUS MELO	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
072070-4	MARCIO DOS ANJOS SOUSA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
127961-0	MARCOS CLEOCE LIMA DE AGUIAR	450-PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
010592-9	MARIA ANADEJJ BARROS FRANCA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010579-1	MARIA APARECIDA RODRIGUES VAZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125728-5	MARIA BEIJANETE PEREIRA SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011754-4	MARIA BETHANIA PEREIRA ALVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011662-9	MARIA CELIA MONTEIRO DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010010-2	MARIA CLAYDE GOMES POSIADLO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010198-2	MARIA DA ASSUNCAO PEREIRA HOLANDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010495-7	MARIA DA CONCEICAO PIRES DA SILVA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010060-9	MARIA DAS GRACAS C MARTINS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125502-9	MARIA DE FATIMA DE SENA SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010348-9	MARIA DE FATIMA DE SOUSA FONSECA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010496-5	MARIA DE FATIMA E SILVA SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010438-8	MARIA DE FATIMA L NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010128-1	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011307-7	MARIA DE JESUS DAMASCENO SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010292-0	MARIA DE JESUS FURTADO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010413-2	MARIA DE JESUS SAMPAIO DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010488-4	MARIA DE JESUS SILVA MONTELES	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
072053-4	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010494-9	MARIA DELIA BARROS DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010566-0	MARIA DILEIA LEITE DE SOUSA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125503-7	MARIA DO ROSARIO AVELINO BURGOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011959-8	MARIA DO SOCORRO C DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010820-0	MARIA DO SOCORRO DE MORAES	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
010771-9	MARIA DO SOCORRO GONCALVES NASCIMENTO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
012052-9	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010456-6	MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072068-2	MARIA DO SOCORRO SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010440-0	MARIA DOS ANJOS SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010451-5	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011027-2	MARIA EDILEUZA ALMEIDA E SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071684-7	MARIA ELIANA BEZERRA SOARES	321-TECNICO EDUCACIONAL
011779-0	MARIA ELIANA BEZERRA SOARES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070624-8	MARIA ELIANA DOS SANTOS LIMA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010058-7	MARIA ELIANE ALVES DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010497-3	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA FARIAS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010468-0	MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010415-9	MARIA FEITOSA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010526-0	MARIA FELIX VITALINA DE JESUS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011338-7	MARIA FILHA DE SANTANA GOMES DA COSTA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010649-6	MARIA GESSICLEIA COSTA CRUZ	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
010630-5	MARIA HELENA LOGRADO MOURAO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010485-0	MARIA IVONETE DE SOUSA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011843-5	MARIA JACIRA LIMA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010824-3	MARIA JOSE RAYOL PINTO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070827-5	MARIA JOSE SOUSA RIBEIRO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010452-3	MARIA JUDITE BELEM BRASIL	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

010129-0	MARIA LENIR VERAS DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010446-9	MARIA LUCIA CARNEIRO DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011751-0	MARIA LUCIA DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011864-8	MARIA LUCIA DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011890-7	MARIA LUILCE CARNEIRO ROCHA MEDEIROS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010652-6	MARIA LUIZA PINTO PAES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011317-4	MARIA LUZIA DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125462-6	MARIA MADALENA DOS SANTOS COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011691-2	MARIA MADALENA FERREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
083179-4	MARIA MONTEIRO XAVIER	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010444-2	MARIA NELITA DOS SANTOS CASTRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011901-6	MARIA NEURILENE DE A COSTA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010078-1	MARIA PEREIRA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010653-4	MARIA ROSELIA DE SOUSA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126582-2	MARIA ROSILANE CRUZ FIGUEIRA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010306-3	MARIA ROSILENE SILVA DO CARMO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010651-8	MARIA ROSINETHE MENEZES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010575-9	MARIA SONIA MELLO DO MONTE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010577-5	MARIA SUELY COLARES DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010396-9	MARIA VANJA DE ANDRADE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071233-7	MARIA VIEIRA DA SILVA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
011629-7	MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010466-3	MARILENA FERNANDES FIGUEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010282-2	MARILENE DA SILVA PORTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010461-2	MARILENE GONCALVES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011346-8	MARILETE GONCALVES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010333-0	MARILZA JORGE SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010809-0	MARINA ELIZABETE DELLAY COPINI	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010471-0	MARINALDA MIRANDA DE ASSIS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010515-5	MARINALVA BASTOS DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125522-3	MARINALVA LISBOA NASCIMENTO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010594-5	MARINALVA MELO DAS NEVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125464-2	MARIO LAERCIO BRITO XAVIER	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
071777-0	MARIO LUIZ GHIZONI	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011222-4	MARIO NELSON DA COSTA FARIAS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010791-3	MARIO SERGIO SILVA DO CARMO	339-VIGIA EDUCACIONAL
125586-0	MARISTELA GAIA DE OLIVEIRA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010536-8	MARIVALDO CATIVO GUEDES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126583-0	MARLEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010773-5	MARLEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
125432-4	MARLISSON DA SILVA RODRIGUES	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125572-0	MARLLYAN LUZ COSTA	450-PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
125476-6	MARLOS ROBERTO SANTOS SANCHES	327-PROFESSOR DE HISTORIA
136046-9	MARTHA CAROLINE DE ARAUJO ASSIS	216-FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL
011211-9	MATIAS RODRIGUES DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010458-2	MAUDES DE FARIAS CALDAS	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011380-8	MAURITANIA DE SOUSA MIRANDA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
070616-7	MAURO SOARES MELO	339-VIGIA EDUCACIONAL
010928-2	MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
136111-2	MICHELLY CRISTINA LIMA VIEIRA	409-TEC. INFRA. EDUCACIONAL
070929-8	MIDENILDA DAMASCENA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125529-0	MILLENA ROSE MOREIRA DE ABREU	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010166-4	MIQUEIAS DAMASCENA DA SILVA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
125505-3	MIRISLANE MOURA ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125466-9	NEIMAR DOS SANTOS	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125576-2	NELCINEI SILVA MELO	336-PROFESSOR DE ED FISICA
011581-9	NELGIANE SILVA DE CARVALHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010571-6	NELIANE SANTOS DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125455-3	NELSOM SILVA	336-PROFESSOR DE ED FISICA
011218-6	NELSOM SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011153-8	NELSON DIAS MOREIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010538-4	NERLEYDE DE SOUSA COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072163-8	NEUDILENE DA SILVA SOUZA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010583-0	NEURIENE DE ARAUJO COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010629-1	NEUZA CLECI DA ROSA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010445-0	NEUZIMAR SILVA DE VASCONCELOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125567-3	NEWTON CELESTINO DE JESUS	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011782-0	NICEIA GUARIENTI	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125506-1	NILDSON FLAVIO FERREIRA DIAS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011263-1	NILVA CUNHA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125551-7	NILZA RITA DA SILVA LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126386-2	NUBIA BARROSO OLIVEIRA SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
071610-3	NUBIA DA COSTA BRAGA	321-TECNICO EDUCACIONAL
010597-0	NUBIA DA COSTA BRAGA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070509-8	NUBIA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA MAIA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010469-8	ODECY DO NASCIMENTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010479-5	ODEILCE MARIA NASCIMENTO CABRAL COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010470-1	ODEIZE MIRANDA HAUZINGER	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011372-7	ODENILCE MARA NASCIMENTO CABRAL	321-TECNICO EDUCACIONAL
010549-0	ODENILCE MARA NASCIMENTO CABRAL	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125507-0	OLINDA COUTINHO QUINTERO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010478-7	OLINDINA VIEIRA PONTES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011674-2	ORISDEIA XAVIER MIRANDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071241-8	OSMARINA SOUSA PACHECO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125467-7	OTANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010197-4	OTANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125540-1	OZIAS SOUSA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125508-8	PATRICIA RIBEIRO MOREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070895-0	PAULO GLEY LIRA LOPES	327-PROFESSOR DE HISTORIA

010611-9	PAULO OILDO DOS SANTOS BATISTA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
013559-3	PAULO SERGIO DA SILVA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
071170-5	PEDRO FARISMAR ALVES SOARES	339-VIGIA EDUCACIONAL
010930-4	PEDRO ROCHA DE ALMEIDA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010640-2	PEDRO SILVA ARAUJO	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
125577-0	PEDRO SILVA ARAUJO	336-PROFESSOR DE ED FISICA
010400-0	PERPETUA DA CONCEICAO BORGES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125477-4	QUEILA ALVES MENDES	327-PROFESSOR DE HISTORIA
071221-3	RAILON ANTONIO MENESES SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011940-7	RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010346-2	RAIMUNDA LIMA DUARTE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010473-6	RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011867-2	RAIMUNDA NONATA CAMPOS DA SILVA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010647-0	RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
136076-0	RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO	429-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - LEI 2718
010119-2	RAIMUNDO HERLEY SILVA PRATA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010420-5	RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071705-3	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SILVA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
125527-4	RAIMUNDO NONATO MEDEIROS PINTO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010063-3	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011694-7	RAIMUNDO PAIXAO DOS ANJOS PEREIRA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
126584-9	RAIMUNDO SANTOS ROSA JUNIOR	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011394-8	RAIMUNDO SERGIO CASTRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010510-4	RAINILCE PERPETUA MARTINS DE AGUIAR	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125523-1	RAQUEL BATISTA SILVA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125509-6	RAYANE ROCHA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125575-4	RAYANNE MARCYELLE BEZERRA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
126585-7	REGIANE BORGES DOS SANTOS	336-PROFESSOR DE ED FISICA
011689-0	REGILENE FERREIRA DA SILVA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010407-8	REGINA KATIA MATOS LIMA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010459-0	REJANE FERNANDES SOBRINHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010492-2	RENATA DE SOUSA BARRETOS DA CONCEICAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071423-2	RENILMA ALMEIDA SOUSA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
010525-2	RITA DE ALMADA GHIZONI	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011578-9	RITA DE CASSIA DE CASTRO DA SILVA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010648-8	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
082832-7	RONALDO ARAUJO MENDES	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
011672-6	RONALDO MARQUES LOBATO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010339-0	RONICLEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010576-7	ROSA MARIA SANTOS SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010409-4	ROSA MARLETE FACIONI MOREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010493-0	ROSANA PAULA MARTINS DE AGUIAR	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010416-7	ROSANA SANTOS DA RESSURREICAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070921-2	ROSANE APARECIDA FACIONI SCALABRIN	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010061-7	ROSANE DE BRITO PEREIRA SILVA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011790-0	ROSANGELA ALBINO ALVES	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125469-3	ROSANGELA DA SILVA CAVALCANTE	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
011738-2	ROSANGELA DO SOCORRO MATOS MORAES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011941-5	ROSANGELA MENDES LEAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011641-6	ROSANGELA VELOSO CAMPOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011711-0	ROSELI ALMEIDA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010768-9	ROSELIA DE SOUSA CENA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010947-9	ROSENILDA GARCIA DA COSTA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010279-2	ROSENILDA LEITE MARQUES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010587-2	ROSIANE ROBERTA DE LIMA	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
010321-7	ROSICLEIA DE MORAIS MOURA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010281-4	ROSILDA LOPES VINHOTE	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
126636-5	ROSILENE DE ARAUJO FARIAS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125524-0	ROSILENE NUNES LOPES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125530-4	ROSINEIA NUNES SANTOS	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010752-2	ROSINETE DE JESUS ALVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010081-1	ROSIVALDO FERNANDES SOUSA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010623-2	RUTH DE ALMEIDA MOTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010439-6	RUTH FERNANDES SOBRINHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010878-2	RUY VIANA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
125435-9	SALOMAO ALBUQUERQUE ARANHA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
130166-7	SALOME RODRIGUES COUTINHO	321-TECNICO EDUCACIONAL
010065-0	SALOME RODRIGUES COUTINHO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010612-7	SAMARA MARIA DE SOUSA ALVES	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
010527-9	SANDRA CRISTINA LANGER DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010454-0	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012049-9	SANDRA MARIA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010320-9	SANDRA NOGUEIRA LEITE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125511-8	SANDRA REGINA DA CONCEICAO OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010519-8	SANDRA SUELI JESUS CASTRO HAMEED	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011786-2	SEBASTIANA DOS SANTOS DAMACENO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011938-5	SELMA FERNANDES FIGUEIRA VIANA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010490-6	SELMA LUCIA REIS DE LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070425-3	SHEILA ARAUJO PORTELA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010568-6	SHEILA DENIZE MIRANDA DE ALMEIDA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010739-5	SHIRLENE DOS ANJOS NUNES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010821-9	SILENE DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010511-2	SILOUANE FARIAS QUINTERO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
083182-4	SILVANA DE LIMA NASCIMENTO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010559-7	SILVANA GETZ DE AVILA	333-PROFESSOR DE GEOGRAFIA
010307-1	SILVANE PEREIRA MATOS	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
011223-2	SILVIA ALVES SOUZA	327-PROFESSOR DE HISTORIA
010136-2	SILVINHO CAMPOS AMORIM	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125525-8	SIMONE CARNEIRO CARVALHO	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

125512-6	SIMONE GAIA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070857-7	SINOLANGE SILVA SOUSA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
127901-7	SIRLEIA ANA TOLVAI	450-PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
011708-0	SOCORRO ERLERI COSTA LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070454-7	SONIA ARAUJO FERREIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010477-9	SONIA CLARIZA LIMA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010398-5	SONIA MARIA MATOS LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010130-3	SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126550-4	SUELLEN LAYANE LEITE PEREIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010501-5	SUELY VITALINA DE JESUS	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
126669-1	SUEMILIE SANTOS CARDOSO DA ROCHA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
011017-5	SUZANA LEITE VIEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
071644-8	TATIELI BETIOL YANES	335-PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL
011648-3	TATIELI BETIOL YANES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010919-3	TEILDA OLIVEIRA DAMASCENA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010761-1	TEREZINHA MARTINHA PACHECO SOUZA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010433-7	UZALDA DE MIRANDA DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
083144-1	UZILEIDE SOUSA DE OLIVEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011353-0	VALDENOR NONATO FRANCO COUTO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010641-0	VALDENY BENVINA BRITO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010343-8	VALDINEY LOBATO DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011331-0	VALDIRENE DE SOUSA BARROS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010784-0	VALMIR DANIEL DOS SANTOS	339-VIGIA EDUCACIONAL
010064-1	VALMIR DOS REIS SENA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010937-1	VANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125513-4	VANI DA CRUZ VIEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011722-6	VERDEVALDO FERREIRA DOS SANTOS	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
125436-7	VERONICA MORAES DE MELO	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
010462-0	VILANY DA SILVA E SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010498-1	VILCILENE PIRES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070803-8	VILSON PIRES DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
132233-8	VIRLANDIA SILVA DOS SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010465-5	VITORINA GOMES DO LAGO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125552-5	WAGNER JOSE OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
136124-4	WAGNER WELTON DE SOUSA MELQUIADES	409-TEC. INFRA. EDUCACIONAL
010443-4	WALDNA DO SOCORRO OLIVEIRA DIAS	170-PROFESSOR MAGISTERIO EXTINCAO - LEI 2718
011712-9	WELCILEY SILVA DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010291-1	WIDEANE CUNHA ALBUQUERQUE	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
125533-9	WILIANE OLIVEIRA BRANDAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011759-5	WILLIAMIS OLIVEIRA SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010430-2	WILZA RODRIGUES DE ANDRADE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
135091-9	WIRLAND JADSON PEREIRA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011840-0	ZILDA SOUSA VIANA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

RELAÇÃO DE FÉRIAS INDEFERIDAS PARA O MÊS DE JULHO/2020

SEMAD / AEROPORTO
EDNALDO AVELINO DA CONCEIÇÃO
Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de agosto de 2020.

SEMED
FABRICIA VANESSA BARROS ALVES
Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de novembro de 2020.

GILBERTO PINTO BARROSO
Encontra-se de licença de INSS

MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO
Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de setembro de 2020.

MARIA LUCIA DOS SANTOS
Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de setembro de 2020.

ROSIVANE ALVES SARAIVA
Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de novembro de 2020.

SULENI MARIA GOMES
Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:011B0180

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
544/2020	549/2020	10535	Cleunice Rodrigues Sousa	Agente de Serviços Gerais	01/07/2020	58
545/2020	550/2020	2852	Sônia Maria Santos Amoury	Professora	01/07/2020	188

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
540/2020	546/2020	1277	Maria das Dores Souza Costa	Auxiliar de Enfermagem	29/06/2020	31
541/2020	547/2020	1500	Maria de Nazaré Alves Macedo	Agente Comunitário de Saúde	25/06/2020	25
546/2020	551/2020	28363	Jeruza Souza de Carvalho	Técnico em Enfermagem	01/07/2020	62

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32D10782

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2020 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA QUE SERÃO CONVOCADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.

DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, SERÃO CHAMADOS POR MEIO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO A SER PUBLICADO POSTERIORMENTE, SEGUINDO CRITERIOSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS, CONSTITUIRÃO O CADASTRO RESERVA E SERÃO CONVOCADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LUIZ SILVA DE SOUZA	9.0	APROVADO(A)
2	DIANA SILVA OLIVEIRA	7.5	CADASTRO RESERVA

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ELKE MARIA AUGUSTA DICHTL	10.0	APROVADO(A)
2	TATIANA BRITO NUNES	10.0	APROVADO(A)
3	ALICE DA SILVA SANTOS	9.0	CADASTRO RESERVA
4	TATIELE MAIARA LIMA FILHO	8.5	CADASTRO RESERVA
5	ELIZETE MARIA CHAVES ABBADE	8.0	CADASTRO RESERVA
6	ARYANE PEREIRA DA S. OLIVEIRA	7.0	CADASTRO RESERVA
7	ROZANA PORTELA LEITE	7.0	CADASTRO RESERVA
8	JOÃO BATISTA GONÇALCES JÚNIOR	7.0	CADASTRO RESERVA
9	GISLANE DE OLIVEIRA SILVA	7.0	CADASTRO RESERVA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: VISITADOR DOMICILIAR

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CLECIMAR SAMINEZ ARAUJO RAMOS	10.0	APROVADO(A)
2	RAYLANE OLIVEIRA DE ALENCAR	10.0	APROVADO(A)
3	WILLIAN DA COSTA SOUZA	9.5	APROVADO(A)
4	MATHEUS DA SILVA COSTA	9.0	APROVADO(A)
5	BIANCA COELHO DE SOUZA	8.5	APROVADO(A)
6	MAYSA DE SOUZA GOMES SANTANA	8.5	APROVADO(A)
7	NANCY DE CARVALHO MACÊDO ALVES	8.0	APROVADO(A)
8	ALESSANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	8.0	APROVADO(A)
9	UELDA DA SILVA MELLO	8.0	APROVADO(A)
10	CRISTIANE MACÊDO CANTANHÊDE	8.0	APROVADO(A)
11	THYCIANE SILVA LIMA	8.0	APROVADO(A)
12	BEVELE DE LIMA DO NASCIMENTO	8.0	APROVADO(A)
13	ANDREINA BRITO DE C. DO CARMO	7.5	APROVADO(A)
14	ANGELICA SIQUEIRA QUARESMA SOUZA	7.5	CADASTRO RESERVA

15	GENECILVA DE ALMEIDA SOBRINHO	7.0	CADASTRO RESERVA
16	LARYSSA MARTINS DOS SANTOS	7.0	CADASTRO RESERVA
17	MARCOS VINICIOS BARBOSA MENDES	7.0	CADASTRO RESERVA
18	GLEYSSIANE COSTA BORBA	7.0	CADASTRO RESERVA
19	LISANDRA PEREIRA DE SOUZA	7.0	CADASTRO RESERVA

2. DA ELIMINAÇÃO DO PSS

2.1. OS DEMAIS CANDIDATOS, FORAM ELIMINADOS NO PSS POR NÃO ATENDEREM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL DE ABERTURA, QUAIS SEJAM:

2.1.1. NÃO ATINGIRAM A NOTA MÍNIMA NA ENTREVISTA, CONFORME ITEM ANEXO II, DO EDITAL DE ABERTURA;

2.1.2. NÃO COMPARECERAM À ENTREVISTA NA DATA E HORÁRIO MARCADO.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DO PSS

3.1. FICA HOMOLOGADO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020, REALIZADO POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, MUNICÍPIO DE MARABÁ, CONTIDO NESTE EDITAL.

Marabá (PA), 30 de junho de 2020.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:644CC448

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1206290001/2020

ATA Nº **1206290001/2020**, ORIGEM: PE/2020.003-FUNDEB SRP, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR-PNAE DE PALESTINA DO PARÁ/PA.** Contratadas abaixo realacionada:

#	Item	Marca	Unidade medida	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
Vencido por: 12.283.935/0001-01 - HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI						
02	ACAFRAO EM PO	MARIZA	UNIDADE	200,00	4,40	880,00
03	ACHOCOLATADO EM PO	CHOCO FORTE	PACOTE	2.000,00	3,85	7.700,00
21	COLORAU	MARIZA	PACOTE	800,00	2,79	2.232,00
24	FARINHA DE MILHO	MAINHA	PACOTE	1.000,00	1,78	1.780,00
38	MILHO P/ CANGICA	MAINHA	PACOTE	1.600,00	1,64	2.624,00
49	POLPA DE FRUTAS	VSL	QUILO	2.000,00	11,98	23.960,00
50	POLVILHO DOCE,	MATUTO	PACOTE	2.400,00	3,10	7.440,00
53	SAL REFINADO	OLIMPICO	QUILO	300,00	0,99	297,00
46.913,00						
Vencido por: 06.247.442/0001-13 - JOANA D ARC JORGE SILVA -ME						
01	ABACAXI PEROLA	IN NATURA	QUILO	3.000,00	2,9000	8.700,00
04	ACUCAR BRANCO - 2KG	ITAJA	PACOTE	1.000,00	4,60	4.600,00
05	ALHO	IN NATURA	QUILO	220,00	32,00	7.040,00
07	ARROZ BRANCO	BUTUI	PACOTE	900,00	16,65	14.985,00
08	AVEIA, EM FLOCOS FINOS	NESTLE	UNIDADE	360,00	2,95	1.062,00
09	BANANA NANICA	IN NATURA	DUZIA	2.000,00	3,89	7.780,00
10	BANANA PRATA	IN NATURA	DUZIA	3.000,00	4,05	12.150,00
11	BATATA	IN NATURA	QUILO	1.500,00	5,70	8.550,00
12	BETERRABA	IN NATURA	QUILO	1.200,00	4,95	5.940,00
13	BISCOITO DOCE	SULLPER	PACOTE	2.000,00	7,75	15.500,00
14	BISCOITO SALGADO	TRIGOLINO	PACOTE	4.000,00	3,05	12.200,00
15	CARNE BOVINA DE 1 (PRIMEIRA)	R R FREITAS	QUILO	400,00	28,50	11.400,00
16	CARNE BOVINA DE 2 (SEGUNDA) SEM OSSO, MOIDA	R R FREITAS	QUILO	5.000,00	13,99	69.950,00
17	CARNE DE FRANGO CONGELADA	FRIATO	QUILO	4.200,00	6,10	25.620,00
18	CEBOLA BRANCA	IN NATURA	QUILO	900,00	4,33	3.897,00
19	CENOURA	IN NATURA	QUILO	1.300,00	5,62	7.306,00
20	CHUCHU	IN NATURA	QUILO	800,00	4,10	3.280,00
22	EXTRATO DE TOMATE - 250ML	OLE	COPO	2.000,00	2,69	5.380,00
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	IN NATURA	QUILO	4.000,00	4,79	19.160,00
25	FARINHA DE TRIGO	PRIMOR	PACOTE	300,00	4,35	1.305,00
26	FEIJAO	JOAZINHO	PACOTE	1.500,00	7,98	11.970,00
27	FERMENTO QUIMICO EM PO 250G	ROYAL	UNIDADE	70,00	4,60	322,00
28	IOGURTE BANDEJA COM 06 UNIDADES	FLAMBOYANT	BANDEJA	500,00	6,30	3.150,00
30	LARANJA PERA	IN NATURA	QUILO	3.000,00	3,20	9.600,00
31	LEITE EM PO - ZERO LACTOSE	NINHO	LATA	80,00	22,45	1.796,00
32	LEITE EM PO INTEGRAL	CCGL	PACOTE	1.300,00	27,50	35.750,00
33	MACA NACIONAL	IN NATURA	QUILO	1.000,00	9,10	9.100,00
34	MACARRAO TIPO PARAFUSO	RICOSA	PACOTE	2.400,00	2,45	5.880,00
35	MAMAO - FORMOSA	IN NATURA	QUILO	3.000,00	4,98	14.940,00

36	MARGARINA VEGETAL COM SAL	PRIMOR	LATA	400,00	4,35	1.740,00
37	MELANCIA	IN NATURA	QUILO	6.000,00	2,19	13.140,00
39	OLEO DE GIRASSOL	SALADA	UNIDADE	80,00	8,99	719,20
40	OLEO DE SOJA REFINADO	VILA VELHA	UNIDADE	1.600,00	5,58	8.928,00
41	OVO DE GALINHA	IN NATURA	UNIDADE	3.000,00	0,50	1.500,00
42	PAO DOCE	VIANA	UNIDADE	10.000,00	0,65	6.500,00
43	PAO DOCE - PORTO DA BALSA	VIANA	UNIDADE	2.000,00	0,65	1.300,00
44	PAO DOCE - SANTA ISABEL	VIANA	UNIDADE	2.000,00	0,65	1.300,00
45	PAO FRANCES - PORTO DA BALSA	VIANA	UNIDADE	3.000,00	0,65	1.950,00
46	PAO FRANCES - SANTA ISABEL	VIANA	UNIDADE	3.000,00	0,65	1.950,00
47	PAO FRANCES - SEDE	VIANA	UNIDADE	12.000,00	0,65	7.800,00
48	PEPINO	IN NATURA	QUILO	700,00	3,59	2.513,00
52	REPOLHO	IN NATURA	QUILO	1.500,00	4,11	6.165,00
54	TOMATE	IN NATURA	QUILO	1.500,00	5,85	8.775,00
402.593,20						

Vigência: 12 Meses após assinatura da Ata. Data da assinatura: 29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:B25AEFD3

